SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2725

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
RESOLUÇÃO CSR Nº 01/2020

RESOLUÇÃO CSR Nº 01/2020.

Aprova o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN RS).

O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução nº 005/2019, aprova e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, *caput* da Lei Federal nº 11.445/07, segundo o qual compete ao ente regulador editar normas sobre as dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços.

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 031/2019 - AGESAN-RS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificado o teor do Parecer 20191126.03 – Conselho Superior de Regulação, com a consequente homologação do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) no âmbito dos municípios consorciados à AGESAN-RS, cujo conteúdo, em sua integra, está inserido no Anexo I.

Art. 2º Para conhecimento ou consulta pelos usuários, a CORSAN deverá disponibilizar, nos locais de atendimento, de fácil visualização e acesso, bem como em seu sítio eletrônico ou em outros meios de comunicações, o Regulamento ora homologado, para imediata aplicação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, 1º de janeiro de 2020.

NERI CHILANTI
Conselheiro Presidente
AGESAN-RS

JOSÉ LUIZ FINGER
Conselheiro Suplente - Presidente
AGESAN-RS

DAGOBERTO ESQUINATTI
Conselheiro Relator
AGESAN-RS

GINO GEHLING
Conselheiro
AGESAN-RS

CASSIO AREND
Conselheiro
AGESAN-RS

ANEXO I

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN) - RSAE

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:1B893949

EDITAIS
RESOLUÇÃO CSR Nº 02/2020

RESOLUÇÃO CSR Nº 02/2020.

Aprova o Contrato de Adesão aos Serviços Prestados pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN RS).

O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução nº 005/2019, aprova e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, *caput* da Lei Federal nº 11.445/07, segundo o qual compete ao ente regulador editar normas sobre as dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços.

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 032/2019 - AGESAN-RS.
RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificado o teor do Parecer 20191126.04 – Conselho Superior de Regulação, com a consequente homologação do Contrato de adesão aos serviços de abastecimento de água, e/ou coleta,

afastamento e tratamento de esgoto sanitário da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) no âmbito dos municípios consorciados à AGESAN-RS, cujo conteúdo, em sua integra, está inserido no Anexo I.

Art. 2º Para conhecimento ou consulta pelos usuários, a CORSAN deverá disponibilizar, nos locais de atendimento, de fácil visualização e acesso, bem como em seu sítio eletrônico ou em outros meios de comunicações, o Contrato ora homologado, para imediata aplicação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, 1º de janeiro de 2020.

NERI CHILANTI
Conselheiro Presidente
AGESAN-RS

JOSÉ LUIZ FINGER
Conselheiro Suplente - Presidente
AGESAN-RS

DAGOBERTO ESQUINATTI
Conselheiro Relator
AGESAN-RS

GINO GEHLING
Conselheiro
AGESAN-RS

CASSIO AREND
Conselheiro
AGESAN-RS

ANEXO I

CONTRATO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E/OU COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN)

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:BC269177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PEDIDO DE ORÇAMENTO

O Consórcio Metropolitano Granpal encaminha a solicitação de orçamento para a seleção da proposta mais vantajosa com intuito de instruir processo administrativo para registro de preços para aquisição de tênis e meias para uniforme escolar.

Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

O quantitativo estimado é de 330.000 unidades para cada item.

Item	Unid	Descrição	Valor
01	Unid	Tênis com cadarço	
02	Unid	Tênis com velcro	

O descritivo técnico dos itens pode ser encontrado em www.granpal.com.br.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE:

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail caroline@granpal.com.br ou entregue no endereço avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre – RS.

Data de emissão da proposta: ___/___/_____

Preços válidos por ____ dias

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:14502790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 36/2019 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar municipal, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 28/01/2020 às 08:30 horas, na sala do setor de Licitações da Prefeitura. PREGÃO Nº. 31/2019 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 30/01/2020 às 08:30 horas, na sala do setor de Licitações da Prefeitura** Editais no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143. Almirante Tamandaré do Sul, 09 de janeiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:C3D15CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 01/2020

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 002.07.05/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS APITO INICIAL, CNPJ nº. 06.048.903/0001-29, no valor global de R$8.6000,00 (oito mil e seiscentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de janeiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:4306218B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULAS DE CONTRATO
ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 10/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada

CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
FINALIDADE: ADITIVO Nº 01
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro, Cláusula Quinta do contrato.
VIGÊNCIA: período de 7 de dezembro de 2018 à 6 de dezembro de 2019.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93.

Alvorada, 09 de janeiro de 2020.

JULIANO MARINHO
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:0A3D138C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3403

"CONCEDE REAJUSTE RESPECTIVAMENTE AO SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o seguinte reajuste aos salários dos Agentes Comunitários de Saúde:
I - R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) a partir de 01/01/2020;
II - R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) a partir de 01/01/2021
Art. 2º - Fica concedido o seguinte reajuste aos vencimentos dos Agentes de Vigilância em Saúde:
I - R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) a partir de 01/01/2020;
II - R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) a partir de 01/01/2021
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria:
Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 50 – Fundo Municipal de Saúde
6.010 – Vigilância Epidemiológica
3.3.1.90.11.01.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas RPPS
4502 – Transferências recursos do FNS/Bloco de Custeio – Vigilância em Saúde
0040 – ASPS
6044 – Atenção Básica
3.3.1.90.11.01.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas RPPS
4500 – Transferências recursos do FNS/Bloco de Custeio – Atenção Básica
0040 – ASPS
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:DA56C640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3401

"CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Professor Florestan Fernandes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:602A58FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3404

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Desenvolvimento Econômico
Função: 22 – Indústria
Subfunção: 661 – Programa Industrial
Programa de Governo: 0222 – Novos Empreendimentos Industriais
Atividade: 1237 – Distrito Municipal de Fomento Industrial
3.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (0001).....R$ 1.000,00
3.4.4.90.93 – Indenizações e Restituições (0001).....R$ 303.000,00
3.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (0001).....R$ 1.000,00

Total do Crédito Especial.....R$ 305.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Projeto/Atividade: 1237 – Distrito Municipal de Fomento Industrial
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (1180/0001).....R$ 305.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R$ 305.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:89E747F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3402

"CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE ADELINO FERREIRA BORBA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Ensino Profissionalizante Adelino Ferreira Borba, o qual possui sede própria localizada na Rua Três, nº 19, Bairro Água Viva, neste Município.
Art. 2º O Centro Municipal de Ensino Profissionalizante Adelino Ferreira Borba, terá por objetivo a educação profissional articulada a etapa final do Ensino Fundamental e da modalidade EJA – Educação de jovens e Adultos da rede municipal de ensino.
Art. 3º. O Centro Municipal de Ensino Profissionalizante Adelino Ferreira Borba integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e se estabelece a partir das políticas públicas de educação da administração municipal.
Art. 4º Para efeito desta lei, adotam-se as determinações emandas da LDB, em especial as definições quanto à Educação Profissional e Tecnológica.
Art. 5º. O Centro Municipal de Ensino Profissionalizante Adelino Ferreira Borba deve atender educandos da rede pública municipal de ensino, profissionais do magistério municipal e a comunidade e a comunidade em geral.
Art. 6º São competências do Centro Municipal de Ensino Profissionalizante Adelino Ferreira Borba:
I – Promover, gerir e coordenar administrativa e pedagogicamente a Educação Profissional articulada a Etapa Final concluinte do Ensino Fundamental do EJA – Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de Alvorada;
II – Implementar políticas públicas de Educação Profissional e EJA – Educação de Jovens e Adultos com o objetivo de promover a cidadania, a qualificação profissional e ofertar mão de obra às necessidades locais do município e da região;
III – Combater a exclusão, principalmente estimulando a permanência na escola, através da iniciação dos jovens e adultos nas questões pertinentes ao mundo do trabalho, a fim de contribuir no desenvolvimento da cidadania de forma crítica e consciente;
IV – Priorizar a qualidade e a variedade de ações que visem à Educação Profissional;
V – Estabelecer um sistema de articulação contínua e multidirecional entre Educação Profissional, etapa final do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e adultos e meio social;
VI – Elaborar e implementar Projeto Eco Político Pedagógico próprio.
Art. 7º A atuação do Centro Municipal de Ensino Profissionalizante Adelino Ferreira Borba dar-se-á de forma multidisciplinar, compondo-se de:
I – Saberes específicos e Gestão;
II – Formação Profissional como elemento curricular.
Art. 8º O Município viabilizará os recursos necessários para a realização da formação profissional articulada à Etapa Final concluinte do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.
Art. 9º Para efeito desta lei os profissionais que atuarão neste Centro de Ensino, serão da área da educação, podendo ser agregadas outras áreas, objetivando a realização do Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Ensino Profissionalizante Adelino Ferreira Borba.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação na condição de mantenedora poderá estabelecer convênios, parcerias e outros vínculos com órgãos públicos ou privados para viabilizar a realização de programas e atividades do Centro Municipal de Ensino Profissionalizante Adelino Ferreira Borba.
Art. 11. O Centro poderá desenvolver polos de Educação Profissional articulados a Educação de jovens e adultos utilizando a estrutura da rede municipal de ensino a fim de viabilizar seus programas e ações.
Art. 12. A Direção do Centro Municipal de Ensino Profissionalizante Adelino Ferreira Borba, será indicada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 13. A estrutura, materiais e equipamentos, bem como o quadro de pessoal serão aproveitados aqueles do Centro Municipal de Educação Professor Florestan Fernandes.
Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16. Revoga-se a Lei Municipal nº 2845/14.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:4A7F07EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL N.º 001/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 2.521/2013, de 21 de junho de 2012 e Lei Municipal n.º 2.738, de 30 de dezembro de 2013, torna público o Processo Seletivo Simplificado, para Contratação de Pessoal, em caráter emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Lei Municipal n.º 730/94.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A contratação em caráter temporário para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde -Remoções, autorizado pela Lei Municipal n.º 3363/2019 de 22 de novembro de 2019, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Cargo	Quantidade de vagas	Carga horária	Requisitos
Motorista	05 vagas	40 horas semanais	Carteira de Habilitação de veículo de emergência; Curso de condutor de veículo de emergência atualizado/válido; Experiência em APH (Atendimento pré-hospitalar – mínimo de12 meses);

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 3025/2019.

A seleção para a contratação temporária será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, obedecidos aos critérios de habilitação e demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.4 – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

1.5 – O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria de Saúde, e ainda veiculação de extratos no "Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS", disponível no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/famurs**.

1.6 – Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria de Saúde.

2 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA – CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 – A especificação da função temporária de que trata este processo Seletivo Simplificado está prevista no anexo IV, a carga horária de trabalho é de 40 horas semanais, inclusive finais de semana e feriados, em horário ajustado entre as 6 h e 0 h, conforme a necessidade do serviço, pela remuneração que nesta data representa R$ 1.520,47 (hum mil quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) mensais.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Atividade	Data
Publicação do edital	09/01/2020.
Período de inscrições	10/01/2020 à 16/01/2020.
Homologação das inscrições	20/01/2020.
Recurso da homologação das inscrições	21/01/2020 à 22/01/2020.
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	23/01/2020.
Resultado da análise da experiência profissional e títulos	27/01/2020.
Período para recursos do resultado	28/01/2020 à 29/01/2020.
Entrevistas	30/01/2020 à 31/01/2020.
Resultado Preliminar	03/02/2020.
Recurso do resultado preliminar	04/02/2020 à 05/02/2020.
RESULTADO FINAL	06/02/2020.

4 – INSCRIÇÕES:

4.1 – As inscrições serão recebidas nos dias 10 à 16 de janeiro de 2020, no horário das **08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Pessoal, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Alvorada/RS.

4.2 – Os interessados procederão às inscrições em local, período e horários referidos no item 4.1, através da entrega de Curriculum Vitae e demais exigências do item 5.1 a 5.6 deste Edital.

4.3 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

5 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

5.1 – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 – Ficha de inscrição disponibilizada no anexo III, devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 – Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como poer exemplo, Conselho Regional de Enfermagem etc.; Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 – Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

5.1.4 – Certificado de habilitação de condutor de veículo categoria D ou E.

5.1.5 – Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.2 – Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais com a cópia.

5.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.4 – Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição documentos válidos que atendam os critérios de avaliação dos títulos referentes a cada cargo, descritos no item 5.1.

5.5 – A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á na forma de editais publicados no quadro mural de Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Alvorada/RS e ainda veiculação de extratos no "Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/famurs**.

6 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 – Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e, em meio eletrônico, se houver, no prazo previsto no item 3, através de edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 – Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo conforme item 3, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.2.1 – No prazo constante do cronograma, item 3, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO:

7.1 – Análise de experiência profissional, títulos e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, totalizando 30 pontos.

7.2 – A classificação obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Condição 1: Cursos de formação (valor máximo de 10 pontos)

Número de horas por curso	Pontuação	Títulos
De 08 horas até 50 horas	1 ponto por certificado	Máximo de 03 (três) certificados
De 51 horas até 100 horas	2 pontos por certificado	Máximo de 02 (dois) certificados
A partir de 101 horas	3 pontos por certificado	Máximo de 01 (um) certificado

– Somente serão aceitos certificados de participação em atividades de atualização realizados nos últimos 05 (cinco) anos, considerando o mês de janeiro de 2015 como data limite.

– Somente serão aceitos certificados com carga horária mínima de 08 horas por curso/evento.

Condição 2: Tempo de experiência (valor máximo de 12 pontos)

– Experiência mínima de 12 meses completos como condutor socorrista no atendimento pré-hospitalar.

– Experiência profissional como condutor, nos últimos 05 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo, considerando o mês de janeiro de 2015 como data limite.

– Pontuação: 0,20 ponto por mês de experiência.

– Não serão pontuados períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

– Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período laborada, conforme descrito abaixo:

– **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** cópias que incluam o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido, deverá ser entregue declaração da empresa.

– **Declaração:** deverá ser entregue declaração da empresa, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando claramente cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início com dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência.

– **Servidor estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início com dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e área de atuação do servidor.

Condição 3: Entrevista (valor máximo 08 pontos)

8 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

8.1 – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

8.2 – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

9 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

9.1 – A classificação resultará da somatória dos pontos.

9.2 – A pontuação dos títulos ocorrerá conforme critérios constantes no item 7.

9.3 – Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no quadro mural da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Bela Vista, Alvorada, e ainda veiculação de extratos no "Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/famurs**.e concedendo prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

10 – RECURSOS:

10.1 – Da classificação preliminar dos candidatos, qualquer candidato poderá manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de recorrer, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo indicado no item 3.

10.2 – O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.3 – Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

11.1 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será feito sorteio em ato público.

11.2 – Em caso de empate, haverá publicação em edital para sorteio público de desempate, para que compareçam querendo, na Secretaria de Saúde, em dia e horário designado pela Comissão, a fim de presenciar o sorteio.

11.3 – A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

12.1 – Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo indicado no item 3.

12.2 – Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, publicado no quadro mural de publicações e na Secretaria Municipal de Saúde.

13 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

13.1 – A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada e na Secretaria de Saúde e ainda veiculação de extratos no "Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/famurs**.

13.2 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

13.3 – O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

13.4 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

13.5 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Os candidatos serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste Processo Seletivo Simplificado.

14.2 – O candidato convocado para assumir o cargo, terá o prazo de 05 (cinco) dias para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a fim de efetivar a contratação. A referida convocação será feita através de correspondência ou telefone. O não comparecimento no prazo estabelecido representará desistência da contratação.

14.3 – Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.4 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

14.5 – Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
14.6 – Os casos e situações não previstos serão resolvidos pela Comissão designada.

Alvorada, 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada
Prefeitura Municipal De Alvorada

Certificamos que o Edital n.º 001/2020 ficará afixado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal, do dia 09 de janeiro de 2020 ao dia 09 de março de 2020.
Alvorada, 09 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:____
1.2 Filiação:_____ _
1.3 Nacionalidade:_____
1.4 Naturalidade:_____
1.5 Data de nascimento:_____
1.6 Estado Civil:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de identidade e órgão expedidor:_____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:_____
2.3 Título de Eleitor:_____ _ Zona:_____ Seção:_____
2.4 Número de certificado de reservista:_____
2.5 Endereço Residencial:_____
2.6 Endereço Eletrônico:_____
2.7 Telefone residencial ou celular:_____
2.8 Outro endereço ou telefone para contato ou recado:_____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de ensino:_____
Ano de conclusão:_____

3.2 ENSINO MÉDIO/TÉCNICO
Instituição de ensino:_____
Ano de conclusão:_____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso/área:_____
Instituição de ensino:_____
Data de início:_____ Data da Conclusão:_____ Carga horária:_____

Curso/área:_____
Instituição de ensino:_____
Data de início:_____ Data da Conclusão:_____ Carga horária:_____

Curso/área:_____
Instituição de ensino:_____
Data de início:_____ Data da Conclusão:_____ Carga horária:_____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

_____
Local e data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

( ) Atestado de Bons Antecedentes (Tudo Fácil) ou Folha Corrida a ser obtido no Fórum

( ) Título Eleitoral

( ) Certidão de Quitação Eleitoral (TRE)

( ) Certificado de Reservista (para homens)

( ) Carteira de Identidade

( ) Duas fotos 3x4

( ) CPF

( ) Comprovante de regularidade do CPF (Receita Federal)

( ) Cartão PIS/PASEP

( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social – Numeração e verso

( ) Carteira de Identidade Profissional (Conselhos ou Ordens)

( ) Certidão de Nascimento (somente se solteira) ou Certidão de Casamento

( ) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos

( ) Atestado Médico a ser obtido junto ao Centro de Atenção aos Servidores situado na Rua Porto Rico, 75, Alvorada (levar 01 foto)

( ) Comprovante de escolaridade

( ) Certificado de cursos

( ) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone residencial atualizada)

( ) Declaração de exercício de outro cargo ou emprego público com carga horária (documento disponibilizado pelo Município para preenchimento no ato)

( ) Declaração de bens ou rendas (documento disponibilizado pelo Município para preenchimento no ato)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Anexar Curriculum Vitae
Edital 037/2019.

Nome:_____
Endereço:____
Bairro:_____
Cidade:_____
Estado:_____
CEP:_____
Telefone:_____
E-mail:_____
Data de nascimento:_____ _ Sexo: F ( ) M ( )
Estado civil:_____
RG:_____
CPF:_____
Grau escolaridade:_____
Cargo pretendido: Motorista Secretaria Municipal de Saúde - Remoções ( )

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO – MOTORISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – REMOÇÕES.

Sintéticas: atuar no serviço de Remoções da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada/RS.

Genéricas: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte das vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
a) Idade mínima: 18 anos;
b) Instrução: ensino médio completo
c) Habilitação legal para condução de veículo de emergência
d) Experiência mínima de 12 meses em atendimento pré-hospitalar

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:B558494B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital Nº 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
Processo Administrativo Nº 008/2020

O Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Flávio Luiz Foss, no uso de suas atribuições, retifica o edital acima identificado conforme segue:

Retifica a data de abertura definida no preâmbulo e item 3.1 do edital para **23/01/2020**
Horário: 14 hrs

A data acima definida permanecerá para a abertura, visto que estava marcada licitação anterior para mesma data, resultando em conflito de horários.

Araricá, 09 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:DFE32C45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 Constitui objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de carne bovina para composição da merenda escolar das EMEIS e EMEFS do Município de Araricá, conforme Anexo VI do edital.

Data da abertura dos envelopes: Dia 24/01/2020
Horário: 09 H

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 10 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:EA5C803A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 Constitui objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de carne de frango para composição da merenda escolar das EMEIS e EMEFS do Município de Araricá, conforme Anexo VI do edital.
Data da abertura dos envelopes: Dia 24/01/2020
Horário: 11 H

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 10 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:5B88F877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA. A Prova Objetiva, para todos os Cargos, será aplicada no dia **26/01/2020** (domingo)**,** no **Colégio Estadual Jose Lange,** localizado na Rua Albino Mattes Filho, nº 242, Bairro Centro, no Município de Augusto Pestana/RS, conforme segue:

HORÁRIO *(Horário de Brasília)*	CARGOS
9h30min	Agente Administrativo, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Servente.
14h30min	Eletricista, Médico, Procurador Jurídico, Professor Anos Finais do Ensino Fundamental (Artes, Ciências, Educação Física, Inglês, Matemática, Português), Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Técnico em Enfermagem.

O Edital encontra-se divulgado no **Mural do Município de Augusto Pestana**, e nos *sites* **www.augustopestana.rs.gov.br**, **www.objetivas.com.br** e **www.diariomunicipal.com.br/famurs.**

Augusto Pestana, em 10 de janeiro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0A5253AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019
EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA. A Prova Objetiva será aplicada no dia **26/01/2020** (domingo) às **14h30min** *(Horário de Brasília)* no **Colégio Estadual Jose Lange,** localizado na Rua Albino Mattes Filho, nº 242, Bairro Centro, no Município de Augusto Pestana/RS. O Edital encontra-se divulgado no **Mural do Município de Augusto Pestana**, e nos *sites* **www.augustopestana.rs.gov.br**, **www.objetivas.com.br** e **www.diariomunicipal.com.br/famurs.**

Augusto Pestana, em 10 de janeiro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D61DC58B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL 002/2020

EDITAL002/2020

O **Município de Augusto Pestana/RS**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Vilmar Zimmermann**, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA: A **Prova Objetiva**, para todos os Empregos, será aplicada no dia **26/01/2020** (Domingo) às 14h30min (horário de Brasília) no **Colégio Estadual Jose Lange** (Rua Albino Mattes Filho, nº 242, Centro, no Município de Augusto Pestana/RS). Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

1.1. Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e seu local de prova indicado,** com antecedência de **1 (uma) hora** do horário acima informado.

1.2. O candidato deve apresentar-se portando:
a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
b) **caneta** esferográfica ponta grossa (tinta azul ou preta); e
c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por emprego.

1.3. **Serão aceitos como documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **Não será aceita cópia do documento de identidade, mesmo que autenticada**. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).

2. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Augusto Pestana/RS, 10 de janeiro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A2379DFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, VILMAR ZIMMERMANN no uso de suas atribuições, visando à Seleção para Cadastro Reserva de Estagiários, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e das Lei Municipal nº 1.247/2009 , para atuação nas diversas Secretarias do Município de Augusto Pestana. O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA. A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 5,0 (cinco) pontos cada uma. As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS www.cieers.org.br, ou diretamente no CIEE - RS – PA IJUÍ, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 511 – Sala 06, no centro de Ijuí. No período de 13 a 23/01/2020.Se realizadas presencialmente no PA Ijuí, em dias úteis, das 08h às 12h e das 13:30 às 17h, até o dia 23/01/2020.Se realizadas por meio do endereço eletrônico do CIEE – RS, até às 23h59min do dia 23/01/2020. Após a realização da inscrição e impressão do comprovante, a inscrição deverá ser validada junto à Prefeitura Municipal Augusto Pestana, no Setor de Recursos Humanos, situada à Rua da República, 96, Centro de Augusto Pestana, no horário das 07h30min às 12h00 e das 13h00 às 16h30min, até o dia 23/01/2020 e no dia 24/01/2020, até às 12h00. Demais informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 7:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas do dia 27/12/2019 a 06/01/2020. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 10 de Janeiro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BA54911E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DA SILVA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.355, de 22 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 84.820,56 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1001	449051000000	1289	R$ 84.820,56

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social/CAIXA, conforme Contrato de Repasse nº 862048/2017, visando a estruturação da rede de serviços de proteção social básica – ampliação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Valor de R$ 250.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D99354E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DA SILVA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.412, de 27 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 98.340,00 (noventa e oito mil trezentos e quarenta reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0701	449051000000	1020	R$ 98.340,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior aqueles repassados pelo Ministério das Cidades/CAIXA, conforme Contrato de Repasse nº 848983/2017, visando o recapeamento asfáltico sobre vias públicas pavimentadas com paralelepípedo no município. Valor de R$ 245.850,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:9BA0D2DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DA SILVA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.412, de 27 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 416.048,33 (quatrocentos e dezesseis mil quarenta e oito reais e trinta e três centavos), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0701	449051000000	1020	R$ 416.048,33

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C2AEEAAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DA SILVA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.395, de 12 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$ 102.216,38 (cento e dois mil duzentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0504	449051000000	1416	R$ 102.216,38

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 102.216,38 (cento e dois mil duzentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), classificada na seguinte dotação orçamentária:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D05E6592

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DA SILVA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.399, de 08 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$ 28.775,98 (vinte e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0504	449051000000	1417	R$ 28.775,98

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 28.775,98 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1101	999999000000	9990	R$ 28.775,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:E1EFE0B2

GABINETE DO PREFEITO
DECREETO Nº 291, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DA SILVA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.412, de 27 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0601	449052000000	1018	R$ 52.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1101	999999000000	9990	R$ 52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:603B21E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DA SILVA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.428, de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$ 26.666,64 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1101	335041000000	1418	R$ 26.666,64

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 26.666,64 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1101	999999000000	9990	R$ 26.666,64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:8C8AA0C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece o Valor de Referência Municipal – VRM – para o exercício de 2020.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei nº. 2.161, de 22 de março de 2001,

CONSIDERANDO o índice de correção (IGP-M/FGV) acumulado do exercício de 2019 haver atingido o percentual de 7,3179%,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Valor de Referência Municipal – VRM – em R$ 4,13 para o exercício de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 09 de Janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A8A49F0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:
Art. 1° Conceder férias, no período de 13 de janeiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020, (30 dias), ao servidor Adão Valdinor da Luz, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 27 de março de 2018 a 26 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:66100A9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 287, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DA SILVA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.412, de 27 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 77.577,72 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0601	449051000000	1286	R$ 77.577,72

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior repasse pelo Fundo Nacional de Saúde para construção da Academia de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:25322238

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, (30 dias), ao servidor Irineu Alves Rufino, ocupante do cargo efetivo de Operário, Padrão 02, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4CA7D032

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:**MASTTER KILL SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**
CNPJ: nº 14.847.478/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.792.67 (sete mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 09.01.2020
Assinatura: 09.01.2020
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 003/2020
AMPARO LEGAL: art. 24, inciso II ,Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 09 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:3F259484

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

O Vice-Prefeito Municipal de Barracão- RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DO ICMS, PARA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO. Contratada: ATM–ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME , inscrita no CNPJ nº 07.552.772/0001-85. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 09 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:BB319FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 003/2020, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de calcário. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 24 de janeiro de 2020, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 09 de janeiro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:D029E6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13h30min do dia 27 de janeiro de 2020, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 001/2020, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, sita a Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 09 de janeiro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:A5F600F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13h30min do dia 29 de janeiro de 2020, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 002/2020, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para fabricação e instalação de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, sita a Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 09 de janeiro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:A9D23B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO N° 007/2020

CONTRATO Nº 007/2020

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: ÍNTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de engenheiro de minas.
O presente contrato é dispensado de licitação com base no Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/1993.
Valor mensal: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Assinatura: 09/01/2020
Período contratado de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:39B9727F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.
OBJETO: Parceria entre o Município de Campo Bom com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para atendimento na área da Educação, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.
VALOR: R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais).
Forma da transferência: 12 parcelas.
Prazo de Execução: janeiro/2020 a dezembro/2020.

O Município de Campo Bom torna pública e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, "caput" da Lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos do objeto supramencionado.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Campo Bom, 08 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C5FCE13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DIVERSOS Nº 049/2017 - Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2017.
CONTRATADO: IRINEO LEHNEN – CPF sob nº 172.867.000-40.
Termos do Aditivo nº 003 - Considerando os motivos alegados, consoante parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Suzana Ambros Pereira, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2020.

O LOCADOR aceita receber, em contrapartida decorrente da prorrogação do prazo contratual, o valor de **R$ 41.039,76 (quarenta e um mil e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)**, sendo **R$ 3.419,98 (três mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)** por mês

Campo Bom, 06 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:37EC9D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial para Registro de Preços PP 011/19 – tipo menor preço por item para a aquisição de derivados de pedras de basalto, derivados de pedras gres, de areia, tubos de concretos e outros materiais de construção para manutenção de estradas e vias públicas do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 10 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A7FDCA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 019/19 – tipo menor preço por item para a aquisição de equipamentos de informáticas diversos e outros, para manutenção das diversas Secretarias do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 10 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C78A7E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 1/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 8/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Instalação de alarme no prédio da SMEC.

Contratada: LUIZ HENRIQUE RIBAS DE CAMARGO

Prazo Contratual: 01 (um) mês

Valor total da contratação: R$ 5.356,00

Justificativa: Para maior segurança do prédio.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5C6D8B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 50.408, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FABRICIO VIANA PARAYBA SZORTYKA**, portador do CPF nº 014.913.730-32, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 12ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de dezembro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:65CEBC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.737, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GILMAR DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 488.253.790-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 17ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 09 de janeiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D58743F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.738, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARINA AYUB**, portadora do CPF nº 003.405.480-45, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 13ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de janeiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C7A7A01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.739, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RICHARD WIRTH**, portador do CPF nº 028.890.600-47, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 14ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de janeiro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2A1D4DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 50.740, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA Nº 50.404, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 19.12.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 50.404, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 19.12.2019, que nomeou **PEDRO RODRIGO MAGALHÃES NEGREIROS,** portador do CPF nº 806.006.621-87, para titular o cargo efetivo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de dezembro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 8ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:35486D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 50.741, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA Nº 50.405, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 19.12.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 50.405, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 19.12.2019, que nomeou **CRISTIAN KOCH WEBER,** portador do CPF nº 031.399.240-11, para titular o cargo efetivo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de dezembro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 9ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:06507AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 292/18 - PROCESSO LICITATÓRIO CPC Nº 004/18.
CONTRATADO: ÁLVARO MARQUES TEIXEIRA – Leiloeiro Público, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 274/2011, portador do CPF nº 785.086.140-04.

Considerando a solicitação e a justificativa emitida pelo Secretário de Administração, Sr. Pedro Paulo Gomes, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 12 (doze) meses, a partir de 19/11/2019.

Campo Bom, 19 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8935CCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 293/18 - PROCESSO LICITATÓRIO CPC Nº 004/18.
CONTRATADO: CARMEN GOMES PIETOSO – Leiloeira Pública, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul desde 1989, portadora da carteira de identidade nº 9007884845 e CPF/MF nº 335.482.930-34.

Considerando a solicitação e a justificativa emitida pelo Secretário de Administração, Sr. Pedro Paulo Gomes, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 12 (doze) meses, a partir de 19/11/2019.

Campo Bom, 19 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C575709D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 294/18 - PROCESSO LICITATÓRIO CPC Nº 004/18.
CONTRATADO: DEBORA REGINA BARZ – Leiloeira Pública, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o número 306/2015, portadora da carteira de identidade nº 5123089854 e CPF/MF nº 994.507.550-00.

Considerando a solicitação e a justificativa emitida pelo Secretário de Administração, Sr. Pedro Paulo Gomes, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 12 (doze) meses, a partir de 19/11/2019.

Campo Bom, 19 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A5F64FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 295/18 - PROCESSO LICITATÓRIO CPC Nº 004/18.
CONTRATADO: FÁBIO GOMES PIETOSO – Leiloeiro Público, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 114/1995, portador da carteira de identidade nº 6050081535 e CPF/MF nº 606.206.330-34.

Considerando a solicitação e a justificativa emitida pelo Secretário de Administração, Sr. Pedro Paulo Gomes, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 12 (doze) meses, a partir de 19/11/2019.

Campo Bom, 19 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A6E43977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 297/18 - PROCESSO LICITATÓRIO CPC Nº 004/18.
CONTRATADO: GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO – Leiloeiro Público, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 180/20013, portador da carteira de identidade nº 4032208532 e CPF/MF nº 587.159.750-53.

Considerando a solicitação e a justificativa emitida pelo Secretário de Administração, Sr. Pedro Paulo Gomes, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 12 (doze) meses, a partir de 19/11/2019.

Campo Bom, 19 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:49B4D51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 300/18 - PROCESSO LICITATÓRIO CPC Nº 004/18.
CONTRATADO: PAULO ALEXANDRE HEISLER – Leiloeiro Público, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 303/20015, portador da carteira de identidade nº 8043186207 e CPF/MF nº 534.364.310-87.

Considerando a solicitação e a justificativa emitida pelo Secretário de Administração, Sr. Pedro Paulo Gomes, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 12 (doze) meses, a partir de 19/11/2019.

Campo Bom, 19 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5B8E3EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 298/18 - PROCESSO LICITATÓRIO CPC Nº 004/18.
CONTRATADO: FENRIQUE ARNOLDO JUNIOR – Leiloeiro Público, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 329/20015, portador da carteira de identidade nº 1063138761 e CPF/MF nº 925.929.020-15.

Considerando a solicitação e a justificativa emitida pelo Secretário de Administração, Sr. Pedro Paulo Gomes, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 12 (doze) meses, a partir de 19/11/2019.

Campo Bom, 19 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DCC29D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2020, 09 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 30 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 13.01.2020 á 11.02.2020, aos seguintes servidores:
MIQUÉIAS HANATZKI;
VALDIR SZALANSKI SACKS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária Daadministração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:C6AFC007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2020, 09 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 13.01.2020 á 27.01.2020, aos seguintes servidores:
ARNO HANATZKI;
DEISE ALINE ACKER;
MIRIAM LOURDES BERTOLO BERRES;
PEDRO ATAYDES PAULUS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária daAdministração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:8D341FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA QUE DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 608/2019, de 31 de dezembro de 2019, que determina a instauração de Processo Administrativo Especial para apurar inadimplemento das obrigações – não cumprimento de licitação tipo pregão presencial por parte da empresa José Claudio Reginaldo dos Santos – CNPJ 12.142.461/0001-88.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 608/2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 09 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:6EDC535A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONVOCAR ao serviço, a servidora SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT, de 09 a 13 de Janeiro de 2020, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 599/2019, pelo que lhe será convertido em folga estes 05 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de Janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:697C3CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONVOCAR ao serviço, o servidor PEDRO ATAÍDES PAULUS, de 13 de Janeiro à 24 de Janeiro de 2020, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 017/2020, pelo que lhe será convertido em pecúnia estes 12 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de Janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:7EBB2405

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2020

PORTARIA Nº 010/2020, de 08 de janeiro de 2020.

Designa temporariamente motorista de veículo leve para Secretaria Municipal da Saúde.

Arleu Valadar Machado, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista férias dos motoristas lotados na referida Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **JANDIR ITAMAR DA SILVA**, matrícula nº 2691, ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículo leve, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º – A referida designação será no período de 08 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, após a designação o servidor retornará a função do cargo na Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BA9AC536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2020

PORTARIA Nº 009/2020, de 08 de janeiro de 2020.

Concede Licença Interesse.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito em exercício Coronel Bicaco**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com a Lei Municipal 4472/2019, de 22 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a servidora público municipal **LUCIMARA CENÁRIO DE ALMEIDA FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo de Agente Visitador do PIM, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° - A referida Licença será pelo prazo de até dois anos consecutivos, a contar desta data.

Art. 3º – A referida Licença para Tratar de Assuntos Particulares não será remunerada.

Art. 4º – Durante o período de Licença o servidor não contribuirá com o SIMPS.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4CF2FA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA CORONEL BICACO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 03/2020
Objeto: Aquisição de peças para manutenção da frota escolar. Será realizado dia 22/01/2020, às 9h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 09 de janeiro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:79FB7667

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços no atendimento médico psiquiátrico, devidamente habilitada para o diagnóstico das diversas moléstias relacionadas à área da psiquiatria. A sessão do Pregão se realizará no dia **23 de janeiro de 2020, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (054) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ/RS, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:7EEA84FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF 2º SEM 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Município de Cotiporã, torna público: "o Relatório de Gestão Fiscal do segundo semestre do ano de 2019", encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163 e Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Bento Gonçalves, 44, respectivamente, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 09 de janeiro de 2020, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".

RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Ate o 2º Semestre de 2019
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Receita Corrente Liquida	20.881.379,25	
Despesa Total com Pessoal - TDP	8.292.030,77	39,71
Limite Maximo (Incisos I,II,III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	11.275.944,80	54,00
Limite Prudencial(§ Unico, art. 22 da LRF) - 51,30 %	10.712.147,56	51,30
Limite de Alerta	10.148.350,32	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Divida Consolidade Liquida	-5.072.038,04	
Limite Definido Por Resolucao do Senado Federal - 120,00 %	25.057.655,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido Por Resolucao do Senado Federal - 22,00 %	4.593.903,44	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operacoes de Credito Internas e Externas	782.044,96	3,75
Operacoes de Credito por Antecipacao de Receita	0,00	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal para		
Operacoes de Credito Internas e Externas - 16,00 %	3.341.020,68	16,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal para		
Operacoes de Credito Por Antecipacao da Receita - 7,00 %	1.461.696,55	7,00
FONTE: SISTEMA CONTABIL, P. M. de Cotipora, EMISSAO 07/01/2020 E HORA DA EMISSAO 9:45		

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal
CPF: 21855595087

ELISANDRA SCUSSEL
Secret. Munic. da Fazenda
CPF: 00985330023

GISELE PITOL FALCADE
Coord. do Controle Interno
CPF: 01965135021

LUCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS Nº 054920

RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Ate o 2º Semestre de 2019		
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Receita Corrente Liquida	20.881.379,25	
Despesa Total com Pessoal - TDP	337.777,79	1,62
Limite Maximo (Incisos I,II,III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	1.252.882,76	6,00
Limite Prudencial(7 Unico, art. 22 da LRF) - 5,70 %	1.190.238,62	5,70
Limite de Alerta	1.127.594,48	5,40
FONTE: SIST. CONTABIL, P. M. de Cotipora, DATA: 07/01/2020 E HORA 9:45		

IVO ANTONIO STORTTI
Presidente do Legislativo
CPF: 569.705.950-72

ELISANDRA SCUSSEL
Secret. Munic. da Fazenda
CPF: 00985330023

GISELE PITOL FALCADE
Coord. do Controle Interno
CPF: 01965135021

LUCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:D404E94C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 21 de janeiro de 2020, às 09 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de combustível (gasolina), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos da prefeitura municipal de Coxilha/RS., situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 09 de janeiro de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:B2C57CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2019

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **JULIANA SCHILLER DO ROSARIO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 23/12/2019 a 21/01/2020, referente ao período aquisitivo de 20/02/2019 a 19/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:03BD35B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020

CONCEDE FÉRIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto **CRISTIANE FUHR**, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 07/01/2020 a 26/01/2020, sendo 03 (três) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017 e 17 (dezessete) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018.

Fica a Secretária convocada a trabalhar 10 (dez) dias de férias do período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, por necessidade de permanência da mesma em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário sobre os dias de convocação, restando 03 (três) dias de férias do referido período aquisitivo a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 03 DE JANEIRO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:29A1E8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **LUIS CARLOS SEFFRIN**, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 09 de janeiro a 28 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 04/10/2018 a 03/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 03 DE JANEIRO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F0BF24F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **MARA ANDREIA PASQUETTI GAVIRAGHI**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 09/01/2020 a 07/02/2020, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 23/11/2018 a 22/11/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 03 DE JANEIRO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6F4BD24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **JOEL MULBEIER**, no cargo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, junto ao setor de Tributos, 07 (sete) dias de férias, a contar de 09 de janeiro a 15 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 12/01/2018 a 11/01/2019.
Dezoito (18) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram concedidos, conforme a portaria nº 264/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 07 DE JANEIRO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:46521A44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- NELCI JULIANO SCHWAIKARDT ME – CNPJ Nº 10.372.185/0001-76 - Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 205/2019 – Pregão Presencial nº55/2019 – que suprime itens e estorna valores R$ 3.420,00 – Assinatura: 31/12/2019.

CAMILA FERNANDA ABLING ME – CNPJ Nº 21.205.837/0001-47 – Termo Aditivo nº 02/2019 ao Contrato nº 5/2019 – Pregão Presencial nº 117/2018 que suprime itens e valores R$ 3.080,00 – Assinatura: 30/12/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:E0098CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- MARILENE DE FÁTIMA DESPENSEL – CPF Nº 024.738.380-54 – Termo de Rescisão do contrato de concessão de uso de bens públicos Nº 06/2015 (tablet) Assinatura: 09/01/2020.

- MARISA BUENO – CPF Nº 987.956.430-87 – Termo de Rescisão do contrato de concessão de uso de bens públicos Nº 29/2015 (tablet) Assinatura: 09/01/2020.

- LENIR BUENO DE FREITAS – CPF Nº 762.718.200-00 – Termo de Rescisão do contrato de concessão de uso de bens públicos Nº 33/2015 (tablet) Assinatura: 09/01/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:16C659DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 03/2020, para aquisição de gêneros alimentícios e cargas de gás para o atendimento ao Programa Nacional de alimentação escolar/PNAE para as escolas Municipais. O Recebimento das propostas e documentação será dia 28/01/2020 às 8:00h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:B4B130F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:00H DO DIA 21/01/2020. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 09 DE JANEIRO DE 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1DD591BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020.

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE AUTO ELÉTRICA. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:00H DO DIA 22/01/2020. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 09 DE JANEIRO DE 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:96D7651F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09:30H DO DIA 22/01/2020. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 09 DE JANEIRO DE 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D1A01C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 098/2019
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato em R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) referente a ampliação de aquisição do item 27 ofertado no Processo em epígrafe.
CONTRATADA: Fufamed Comércio e Importação Médico Hospitalar EIRELI
Data da assinatura do aditivo: 07 de Janeiro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:27066EAC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 079/2019
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato em R$ 24.102,00 (vinte e quatro mil, cento e dois reais).
CONTRATADA: Licimed Distribuidora Medic. Correl. e Produtos Médico Hospitalares Ltda.
Data da assinatura do aditivo: 08 de Janeiro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E0154CBE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 004/2019
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por 06 meses até a data de 07 de Julho de 2020; fica reajustado o valor/hora a ser pago a Contratada em 3,985580% conforme índice IGP-M acumulado nos últimos 12(doze) meses, passando para: R$ 120,62 (hora/clínico geral) R$ 150,78 (hora gineco obstetra) R$ 140,38 (hora cirurgião geral) R$ 150,78 (hora intensivista adulto); todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados.
CONTRATADA: Global Med Serviços em Saúde Ltda.
Data da assinatura do aditivo: 03 de Janeiro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:AA4A8A49

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 003/2019
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por 06 meses até a data de 07 de Julho de 2020; fica reajustado o valor/hora a ser pago a Contratada em 3,985580% conforme índice IGP-M acumulado nos últimos 12(doze) meses, passando para: R$ 131,02 (hora/pediatra) R$ 150,78 (hora neonatologista); todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados.
CONTRATADA: Mondiale Serviços Médicos Especializados Ltda.
Data da assinatura do aditivo: 03 de Janeiro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5E2AFE15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.477, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8602F2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2019**, Processo administrativo nº 9319/2019. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO NOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE CENTRAIS DE ALARMES MONITORADOS, CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, SENSORES E DEMAIS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS – SMSMU"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. PROPOSTAS: **até o dia 27 de janeiro de 2020 às 09h45min**. LANCES: **no dia 27 de janeiro de 2020 às 10 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:6A01E9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO n° 200/2019
Pregão Eletrônico n° 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: Locação de impressora Multifuncional com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para uso no Arquivo Municipal - SMAD
Valor total: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência: de 03/01/20 até 02/01/21
Assinatura: 26/12/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3DDDE9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019
PROCESSO Nº 9246/2019
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do env. 01: **INABILITADA** a empresa **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA,** pelo descumprimento do item 5.1.1, letra C, alínea c.3 eis que apresentou o atestado técnico profissional em desconformidade com o Edital, uma vez que não estava acompanhado da CAT correspondente e letra D – atestado de visita, eis que não apresentou o referido documento. **HABILITADAS** as empresas **N. CONSTRUÇÕES LTDA** e **PERT ENGENHARIA EIRELI EPP.** Se não houver interposição de recurso, o env. 02 será aberto dia 20/01/20, às 13hs30min.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:17092265

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019
PROCESSO Nº 8968/2019
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do env. 01: **HABILITADA** a única empresa participante do certame: **N CONSTRUÇÕES LTDA.** Se não houver interposição de recurso, o env. 02 será aberto dia 20/01/20, às 15hs30min.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:1F5B5091

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020
Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação para a realização do Evento Fenavindima. Propostas e Documentos serão recebidos em 27/01/2020, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020
Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de geradores para a realização do Evento Fenavindima. Propostas e Documentos serão recebidos em 27/01/2020, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020
Contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria no Evento Fenavindima. Propostas e Documentos serão recebidos em 28/01/2020, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:15AF3652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2019
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA / HOMOLOGA a Inexigibilidade de Chamamento Público supramencionada, com base na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 8.666/93. Objeto: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público na articulação de ações que visem melhorar as condições de trabalho da Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Município de Flores da Cunha, conforme Plano de Trabalho proposto pelo CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO – DO MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:26459E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 055-2019 PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 72.473.275/0001-53
Vinculado a Tomada de Preços 006-2019

Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 17/07/2019, sendo necessário acréscimo de serviços e quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos.
Lote 01
Valor aditivo: R$ 24.687,94
Valor atualizado: R$ 138.515,41

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9BD86262

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2020
ALZIR NICOLODI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás P13 e P45, para diversos setores da Prefeitura, com entrega e instalação em diversos locais, no perímetro urbano do Município durante o ano de 2020.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI061-2019 - SRP
Contratada: ALZIR NICOLODI
CNPJ: 94.353.422/0001-94
Itens 01 e 02
Valor Global: R$ 47.552,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F451917B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 002-2020 ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ÁRBITROS DE CRUZ ALTA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de serviços de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo categoria principal e aspirante, edição 2020, com estimativa de 96 partidas, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI062-2019
Contratada: ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ÁRBITROS DE CRUZ ALTA
CNPJ: 20.241.820/0001-82
Lote: 01
Valor Global: R$ 47.150,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:87D076F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI061-2019 SRP, referente ao Registro de Preços para Aquisição de Gás P13 e P45, para diversos setores da Prefeitura, com entrega e instalação em diversos locais, no perímetro urbano do Município durante o ano de 2020. Itens 01 e 02 – Empresa: ALZIR NICOLODI – CNPJ 94.353.422/0001-94, pelo valor de R$ R$ 54,00 por botijão de 13 kg, totalizando o valor de R$ 40.446,00 e pelo valor de R$ 209,00 por botijão de 45 Kg, totalizando o valor de 7.106,00, totalizando o valor global de R$ 47.552,00 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais), que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 09 de janeiro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:38A79F5C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI062-2019, referente à Contratação de serviços de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo categoria principal e aspirante, edição 2020, com estimativa de 96 partidas, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Lote 01 – Empresa: ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ÁRBITROS DE CRUZ ALTA – CNPJ 20.241.820/0001-82, pelo valor global de R$ 47.150,00 (quarenta e sete mil cento e cinquenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 09 de janeiro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A20CD5E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001-2020

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, **a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestar serviços Técnico-Profissionais, na Área de Saúde para prestar serviços de: consultas de nutricionista junto ao Município de Ibirubá, para atendimento clínico individual as crianças e adolescentes com sobrepeso/obesidade , obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, pago mensalmente de acordo com demanda utilizada**, para atendimento no Município de Ibirubá,** aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 001-2020. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500.

Ibirubá/RS, 10 de janeiro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B4CCC402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 7, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 83.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 83.000,00** conforme

discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 83.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 9 DE JANEIRO DE 2020.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B160D78E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia 15 de janeiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 03/2019, referente à construção de pavimentação asfáltica, conforme Contrato de Repasse Nº 865777/2018/MCIDADES/CAIXA PROCESSO Nº 1053.306-94/18 E MUNICÍPIO. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 23 de dezembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:ABA87DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O município de Iraí representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que está aberto o Edital de Concorrência nº 01/2019 para a escolha de melhor proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ. A abertura dos envelopes será as 8 horas do dia 03 de fevereiro de 2020. A íntegra do Edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 30 de dezembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AF8432C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O município de Iraí representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que o Edital de Concorrência nº 01/2019 para a escolha de melhor proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ teve alteração de data para abertura dos envelopes, passando para 8 horas do dia 12 de fevereiro de 2020, visto retificações em NOTAS IMPORTANTES. A íntegra do Edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 09 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B2C144B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 06/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 TOMADA DE PREÇOS 02/2020

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação, por empreitada global (material e mão-de-obra), de empresa especializada para construção de banheiros na Escola Municipal de Ensino Fundametal 19 de Outubro, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 28/01//2020, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:DDDE9116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Aquisição de mobiliário sob medida para a Casa denominada "Casa Zimmermann" localizada no Núcleo de Casas Enxaimel, no Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 23/01/2020, as 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo fone: 513563-8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br

Ivoti, 09/01/2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:CF8DC368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO 01/20

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09h00min, do dia 28 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da

Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a comissão de licitação com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para prestação de serviços mecânicos para a frota do Município de Jacutinga. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:AE3343E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 09/01/2020 as 08:30 horas, procedera com licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE, processo administrativo nº 001/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para **ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS AREAS JURÍDICAS, PARA SUPORTE TÉCNICO JURÍDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 ate as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 09 de Janeiro de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:AC021920

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 03/2020 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E DEFERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA

O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 22 de novembro de 2019, torna público que: 1. Divulga-se a lista preliminar de inscritos e o julgamento das solicitações de reserva de vagas e de condições especiais para o dia de prova. 2. Informa-se o período de recurso acerca das inscrições, reserva de vagas e condições especiais: 13 a 15/01/2020. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Mostardas: *www.mostardas.rs.gov.br*.

Mostardas/RS, 10/01/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DB0F758E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2017 (09/01/2020)
CONTRATADA: TRANSFLOR – TRANSPORTE ANFLOR LTDA EPP
CNPJ Nº: 92.074.780/0001-22
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE. 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 086/2017, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 08 de dezembro de 2018 a 07 de dezembro de 2019, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado. 1.2. O CONTRANTE pagará ao CONTRATADO, unitário, a partir de 08 de dezembro de 2019, o valor de R$4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) para o item 5, e R$4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) – veículo ônibus e R$3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) – veículo kombi escolar, ambos para o item 6, reajustados pelo índice de correção IGP-M do período de 1,0466361.
EXPEDIENTE: 344411/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:49D987ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2016 (09/01/2020)
CONTRATADA: TRANSFLOR – TRANSPORTE ANFLOR LTDA EPP
CNPJ Nº: 92.074.780/0001-22
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE. 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 046/2016, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado. 1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, de forma unitária, a partir de 1º de janeiro de 2020, o valor de R$5,19 (cinco reais e dezenove centavos), de execução de transporte escolar no Município, na Linha Morro Agudo (Caraá), reajustados pelo índice de correção IGP-M do período de 1,0724704.
EXPEDIENTE: 344410/2019

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:3D8D4590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2015 (09/01/2020)
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI EPP
CNPJ Nº: 04.985.717/0001-90
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE. 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 199/2015, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 20 de dezembro de 2018 a 19 de dezembro de 2019, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado. 1.2. O CONTRANTE pagará ao CONTRATADO, a partir de 20 de dezembro de 2019, o valor de R$8.198,26 (oito mil, cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), reajustado pelo índice de correção IGP-M do período de 1,0595177.

EXPEDIENTE: 344410/2019

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:97567E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020
Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de tubos de concreto para Secretaria de Obras e Viação do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 23 de Janeiro de 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 10 de Janeiro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:41333323

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020
Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de óleo hidráulico e lubrificante para máquinas e veículos das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14h do dia 23 de Janeiro de 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 10 de Janeiro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:EA781F38

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020
Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de pneus novos para máquinas e veículos das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 24 de Janeiro de 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 10 de Janeiro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:CC5A8919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

O Prefeito Municipal de Paraí, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, efetua chamamento público de fornecedores e prestadores de serviços, eventualmente interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto a Prefeitura Municipal de Paraí. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Paraí e no site www.parai.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Presidente Castelo Branco, no 1033, na cidade de Paraí, ou pelo fone: (54) 3477-1233.

GILBERTO ZANOTTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:7C53CF82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Município de Parobé/RS torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020,** referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para *fornecimento parcelado de MASSA ASFÁLTICA FINA DE CBUQ, para Recuperação e Novas Pavimentações Asfálticas de diversas ruas do Município de Parobé.* **Sessão de Abertura:** 23/01/2020 às 9h00min. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, de segunda à sexta-feira das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:0EF19D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Município de Parobé/RS torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2019,** referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA**, para uso da Secretaria de Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana. **Sessão de Abertura:** 23/01/2020 às 10h00min. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, de segunda às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 09 de janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:06DAD349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA - DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que na publicação legal realizada dia 17/12/2019, no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Sul, edição 2709, referente a Dispensa de Chamamento Público firmada entre o Município de Pelotas e o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para execução de atividades de Gerenciamento Operacionalização e Execução de Serviços de Saúde na UPA Areal, **RETIFICA** os itens relacionados a seguir:
1. Onde se lê: Dispensa de Licitação
Leia-se: Dispensa de Chamamento Público
2. Onde se lê: com base no regramento da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
Leia-se: com base no regramento da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e alterações posteriores.
3. Esclarece-se que o fundamento legal para referida dispensa, [que resultou na assinatura do Termo de Colaboração nº 001/2019-SMS] é o Art. 30 Inciso I, tendo em vista o pedido de rescisão do atual parceiro e o risco de descontinuidade na prestação do serviço.
Outras Informações poderão ser obtidas no site http://www.pelotas.rs.gov.br.

Pelotas, 09 de janeiro de 2020.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FE418522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 012/2020 - PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº6.747/19

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o Resultado dos Recursos e a Classificação Final Pós-Recursos do Processo de SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo na função de **Agente Redutor de Danos**, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, regido pela Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.747, de 27 de setembro de 2019. O Resultado dos Recursos, Anexo I, e Classificação Final Pós-Recursos, Anexo II, do presente edital, em caráter meramente informativo, encontram-se disponíveis na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e no *site*http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos . Outrossim, **CONVOCA**, em **10 de janeiro de 2020**, os candidatos abaixo a comparecerem, imediatamente, no horário das 8h30 às 13h (segunda, terça, quarta e quinta-feira) no Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua General Osório, 918, munidos com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **29 de janeiro de 2020.** A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 178/2019 – LEI 6.747/2019
AGENTE REDUTOR DE DANOS
CLASSIFICAÇÃO
01º ELIANA SILVEIRA DA COSTA
02º MARIA CRISTINA PORCIUNCULA VIANA
03º SANDRA DA CRUZ ALVES
04º CATIA SILENE BUENO DOS SANTOS
05º MARILEIA EBERSOL BRAGA
06º ADRIANO KONRATH
07º LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS
08º INEIDA CABREIRA MORAES
09º JOAO CARLOS SOBROSA
10º NAIR ELAINE MARTINS DOS SANTOS
11º PABLO CRESPO CARDOSO
12º ELIANE SOUZA LEMES

Registre e Publique-se.

Pelotas/RS, 10 de janeiro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:7F5E8952

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NEWERTON CASSIO GUIMARAES STONE 01538069075**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **08/10/2019**
CNPJ/CPF/RG: **15.109.074/0001-38**
Endereço: **RUA SOLEDADE, 4620 – BALNEÁRIO DOS PRAZERES, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0144/2018**
Data da Decisão: **18/12/2019**
Tipificação da Infração: **artigos 355 caput, 423 caput, 433, incisos IV e VI, 436 caput todos do Decreto Estadual 23.430/1974, itens 1.3.1; 1.10.9, 1.10.10, 1.10.13, 1.12.2, 1.13.2, 1.15.1, 1.15.2, 1.15.3, 1.18.1, 1.18.2, 2.4.1, 2.4.2, 3.1.1, 3.2.1 todos da RDC ANVISA 275/2002, artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença, e/ou multa, apreensão e inutilização, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento de registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda.**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**
Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

Pelotas, 09 de janeiro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A17F6A8B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 88/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial SRP nº 88/2019, tipo "menor preço por lote":
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 88/2019: Formação de ata para registros de preços visando eventual locação de caminhão hidrojateador, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 06/02/2020;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 10 de janeiro de 2020.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor- Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:0496ABC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2020 – CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais CONVOCA para assumir a vaga de concurso público para provimento de cargo, conforme segue:

Atendente de Escola:
2º - Angelica Cristina Londero

Informa, ainda, que se o candidato não se apresentar no prazo máximo de 10 dias após esta publicação será considerado desistente.

Porto Mauá, 10 de janeiro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:66FD50EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
Concorrência Pública Nº001/2020: Licitação, sob regime de empreitada global para a execução do projeto de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sobre a pavimentação de pedras irregulares, nas seguintes vias do Município de Quaraí/RS: rua **DUQUE DE CAXIAS**, trecho entre a rua General Canabarro, e rua Dr. Acauan e rua **DR. ACAUAN**, divididos em 02 trechos, T01- trecho entre a rua Duque de Caxias e Av. Sete de Setembro e T02- trecho entre a Av. Artigas e rua Chico Corrêa, totalizando 4.508,15m² de pavimentação asfáltica, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico, anexos do edital. *Contrato de Repasse OGU MDR 875822/2018 – operação º1060496-99 (Ministério do Desenvolvimento Regional).* **Data da Abertura:** 13/02/2020 às 09h 00min. O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 09 de janeiro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:51AB15D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
Concorrência Pública Nº002/2020: Licitação, sob regime de empreitada global para a execução do projeto de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sobre a pavimentação de pedras irregulares, nas seguintes vias do Município de Quaraí/RS: rua **DUQUE DE CAXIAS**, trecho entre a rua General Canabarro, e rua Dr. Acauan e rua **DR. ACAUAN**, divididos em 02 trechos, T01- trecho entre a rua Duque de Caxias e Av. Sete de Setembro e T02- trecho entre a Av. Artigas e rua Chico Corrêa, totalizando 4.508,15m² de pavimentação asfáltica, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico, anexos do edital. *Contrato de Repasse OGU MDR 875822/2018 – operação º1060496-99 (Ministério do Desenvolvimento Regional).* **Data da Abertura:** 13/02/2020 às 09h 00min. O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 09 de janeiro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E121FF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
Concorrência Pública Nº 003/2020: Licitação, sob regime de empreitada global para a execução do projeto de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sobre a pavimentação de pedras irregulares, nas seguintes vias do Município de Quaraí/RS: rua **DUQUE DE CAXIAS**, trecho entre a rua General Canabarro e rua João Batista de Castilhos, e **AVENIDA ARTIGAS**, trecho entre a rua Baltazar Brum e rua Francisco Carlos Reverbel, totalizando 2.574,38m2 de pavimentação asfáltica, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico, anexos do edital. *Contrato de Repasse OGU MDR 867637/2018 operação nº1053993-45 (Ministério do Desenvolvimento Regional*. **Data da Abertura:** 13/02/2020 às 11h 00min.
O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 09 de janeiro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:37544A61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
Concorrência Pública Nº 004/2020: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução das obras do projeto de pavimentação com pedras irregulares na seguinte via da malha urbana do município de Quaraí/RS: rua **VEREADOR ERNESTO ARRIAL,** trecho entre a travessa 01 e rua Severino Monteiro, no loteamento Santa Carmen, totalizando 2.383,72m2 de pavimentação com pedras irregulares, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. *Contrato de Repasse OGU MDR 867637/2018 operação nº1053993-45 (Ministério do Desenvolvimento Regional).* **Data da Abertura:** 14/02/2020 às 09h 00min. O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 09 de janeiro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:775BA246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA 01/2020 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10 com sede á Rua Humaitá, nº 69 em Quevedos-RS, CEP 98.1400-000, neste ato representado pela Prefeita, na forma da lei, Sra. Neusa dos Santos Nickel, torna público, que a Presidente da Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal de nº 617/2020, receberá na data de **30/01/2020** às 09:00 horas, documentação e propostas para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o primeira semestre letivo de 2020 . Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no que comporão a merenda escolar com distribuição nas escolas municipais de Quevedos, com características descritas no edital de Chamada Pública 01/2020, disponível em www.quevedos.rs.gov.br .

Quevedos, RS, 09 de janeiro de 2020.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:C8089CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 01/2020, com fulcro art. 24, inciso V da Lei Federal, nº 8666/93, **ALBERI HEDLUND – MEI – CNPJ: 11.719.462/0001-80,** pelo total dispensado de **R$ 17.460,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08/01/2020.

MARIVANE BASANELA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:5D222940

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 01/2020**, na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2020**, **REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020**, no tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Cargas de Gás P13 e P45. Na data de **23 de janeiro de 2020 – às 08 horas**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS, 08/01/2020.

MARIVANE BASANELA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:690F2096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL 005/2018
CONTRATO Nº 05/2018
ADITIVO Nº 01

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de gerenciamento dos serviços de abastecimento de combustíveis para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

EMPRESA CONTRATADA: EXPERTISE SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA.

CNPJ: 07.044.304/0001-08.

PERÍODO: 31/12/2019 até 30/12/2020.

VALOR MENSAL: O percentual mensal da taxa de administração contratada é - 0.1 % (menos zero vírgula um por cento).

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.005.3.3.90.39.01.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 26 de dezembro de 2019.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:BB282BFC

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.6
Data: 23/07/2019
Hora: 09:06
Portaria nº 177/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIAMUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o queestabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucionalnº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor **FERNANDO DA ROSA NOBRE**, CPF 991.644.000-00, matrícula 2219, cargo de Odontólogo,padrão 11, classe C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 28/05/2019, sendo apensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito,correspondente a R$ 5.839,45, acrescido de 70% (setenta porcento) da parcela excedente a esse limite,correspondente a R$ 210,56, totalizando **R$ 6.050,01**, distribuídos da seguinte forma: **LEO FELIPE MARFETAN NOBRE**, CPF 032.090.880-12, filho(a) menor de idade, a contar de 28/05/2019, até adata-limite de 21 anos, completados em 27/11/2029, à razão de 33,33%, no valor de R$ 2.016,67; **PEDRO ROCHA NOBRE**, CPF 051.608.050-44, filho(a) menor de idade, a contar de 28/05/2019, até a datalimite de 21 anos, completados em 26/01/2037, à razão de 33,33%, no valor de R$ 2.016,67; **PRISCILA SOUZA ROCHA**, CPF 997.791.370-68, companheiro(a), a contar de 28/05/2019, à razão de 33,33%,no valor de R$ 2.016,67.
A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 23/07/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

JUSTIFICA-SE nova publicação do ato em razão da Portaria ter sido elaborada em 23/07/2019 e não na data de 08/01/2020 conforme publicação anterior. Ainda, observa-se que, quando do envio da Portaria para publicação, a data foi automaticamente atualizada pelo Sistema SAPIEM do Tribunal de Contas RS.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:D50627C5

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.6
Data: 23/07/2019
Hora: 09:06

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM -Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **FERNANDO DA ROSA NOBRE**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda,que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicasencaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunalde Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIAMUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e três de julho de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico De Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno

JUSTIFICA-SE nova publicação do ato em razão da Portaria ter sido elaborada em 23/07/2019 e não na data de 08/01/2020 conforme publicação anterior. Ainda, observa-se que, quando do envio da Portaria para publicação, a data foi automaticamente atualizada pelo Sistema SAPIEM do Tribunal de Contas RS.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:221964A2

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 13/08/2019
Hora: 10:49
Portaria nº 186/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIAMUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o queestabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucionalnº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **NILZA HAR CASTRO**, CPF 781.270.170-00, matrícula f-1218, emprego de Servente, nível 1, classe C, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, falecida em 27/06/2019, inativada conforme retificado por Decreto nº 154/2009, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 1.207,44**, distribuídos da seguinte forma: **DEJALMO CORREA CASTRO**, CPF 092.695.920-49, cônjuge, a contar de 27/06/2019, à razão de 100%, no valor de R$ 1.207,44.
A pensão será custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DOLIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 13/08/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

JUSTIFICA-SE nova publicação do ato em razão da Portaria ter sido elaborada em 13/08/2019 e não na data de 08/01/2020 conforme publicação anterior. Ainda, observa-se que, quando do envio da Portaria para publicação, a data foi automaticamente atualizada pelo Sistema SAPIEM do Tribunal de Contas RS.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:B83CE9BD

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 13/08/2019
Hora: 10:49

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM- Sistema de Pensões e Inativações da

Esfera Municipal, referentes a **NILZA HAR CASTRO**, àvista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, queos documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos treze de agosto de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico De Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno

JUSTIFICA-SE nova publicação do ato em razão da Portaria ter sido elaborada em 13/08/2019 e não na data de 08/01/2020 conforme publicação anterior. Ainda, observa-se que, quando do envio da Portaria para publicação, a data foi automaticamente atualizada pelo Sistema SAPIEM do Tribunal de Contas RS.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:E10366ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº. 086/2019

Aviso de Alteração do Edital nº. 086/2019 – Pregão Presencial. Objeto: Aquisição, sob o sistema de registro de preços de concreto usinado bombeável; Alteração: Inclusão de Qualificação Técnica – Licença ambiental para operação emitida pelo órgão ambiental competente e Registro da Empresa junto ao CREA; Fica também alterada a data de abertura para data de 24/01/2020; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:61BC829A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 107/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2017

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 107/2017 da Dispensa de Licitação 48/2017 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar a família de Victor Kauâ Mousquer de Lima, tendo como locador o Srº Willy Belmiro Schmidt, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 06 meses a contar de 05 de dezembro de 2019 a 05 de junho de 2020.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D5B6F431

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 82/2019

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 82/2019 que tem como objeto a locação e monitoramento de Centrais PABX, conforme Termo de Referência, apresentando como vencedora a empresa HENDGES SILVA LTDA – ME, pelo valor de R$ 12.500,00 mensais.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:668354CA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 78/2014 DA CONCORRÊNCIA 24/2014

Extrato do 7° Aditivo ao Contrato 78/2014 da Concorrência 24/2014 que tem como objeto A prestação de Serviços de Item 1 - Coleta dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, Item 5 – Transporte e destino final de lâmpadas; Item 6 – Transporte e destino final de pilhas e baterias. Tendo como empresa contratada Via Norte Coleta e Transporte de Resíduos Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo da prestação de serviços pelo período de 60 dias a contar de 26 de dezembro de 2019 e termino em 24 de fevereiro de 2020.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D7EFCADF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 011/2019

Extrato de julgamento da Concorrência 011/2019 que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública no Município de Santo Ângelo – RS, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento n° 0530120-74 por intermédio do FINISA - **Grupo 1** - Trecho da Rua Tiradentes entre o Acesso da RS-344 e Av. Getulio Vargas, Zona Oeste da Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Rua Décio Martins da Costa entre a Av. Getulio Vargas e Rua Antero R. Braga, Bairro Ditz, Zona Oeste da Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Rua Mora Guimarães entre a Av. Getulio Vargas e Rua Odemar Stenhaus, Bairro Rogowski, Zona Oeste da Cidade de Santo Ângelo; - Área Urbana do Centro Norte delimitada pelas vias públicas envoltórias: Rua Tiradentes (exclusa), Av. Getulio Vargas (exclusa), Rua Vinte e Dois de Março (inclusa) e Avenida Venâncio Aires (inclusa). Mais trecho da Avenida Venâncio Aires compreendido entre a Rua Vinte e Dois de Março e a Av. Salgado Filho; - Trecho da Via publica Rua Quinze de Novembro entre a Rua Vinte e Dois de Março e Av. Salgado Filho, Centro Norte da Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Via publica Rua Antunes Ribas entre a Rua Vinte e Dois de Março e Av. Salgado Filho, Centro Norte da Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Via publica Rua Marquês do Herval entre a Rua Vinte e Dois de Março e Av. Salgado, Centro Norte da Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Via publica Rua Marechal Floriano Peixoto entre a Rua Vinte e Dois de Março e Av. Salgado Filho, Centro Norte da Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Via publica Av. Salgado Filho entre o Trevo com Av. Getulio Vargas e Rua Maria Tonetto Araujo (Acesso Fundimisa), Zona Norte da Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Via publica Av. Salgado entre a Rua Maria Tonetto Araujo (Acesso Fundimisa) e a RS – 218, Zona Norte da Cidade de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, pelo valor de R$ 923.722,47 (novecentos e vinte e três mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) sendo R$ 821.478,85 (oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) de materiais e R$ 102.243,62 (cento e dois mil duzentos quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) de mão de obra.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A3D858CE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 012/2019

Extrato de julgamento da Concorrência 012/2019 que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública no Município de Santo Ângelo – RS, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento n° 0530120-74 por intermédio do FINISA - **Grupo 2** - - Trecho da Via publica Ângelo Dalla Picola entre o acesso da RS-344 e Rua Papa João XXIII – Bairro Haller, Zona Sul da Cidade de Santo Ângelo; - Trecho das vias públicas Rua Quinze de Novembro entre Av. Rio Grande do Sul e rótula com Av. Getulio Vargas e esta até a Av. Alfredo Leopoldo Fett à margem do Riacho Itaquarinchim, próximas aos Bairros Sossego e Jardim Sabo – Zona Sul (Oeste), da Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Rua Antunes Ribas entre Av. Rio Grande do Sul e Rua Pe. J. de Castilhos, Zona Sul, Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Via pública R. Marechal Floriano Peixoto entre Av. Rio Grande do Sul e R. Bertholdo Schneider, Zona Sul, Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Via publica Av. Rio Grande do Sul entre Av. Venâncio Aires e R. Padoin, Zona Leste, Cidade de Santo Ângelo - RS; - Trecho da Via publica Av. Sagrada Família entre Trevo Tio Bilia e Acesso ao Cemitério Municipal Pe. Roque Gonzales, Zona Leste da Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Via publica Av. Brasil entre Rua Florêncio de Abreu e Rua do Arvoredo, Zona Leste, Cidade de Santo Ângelo; - Trecho da Via publica Rua Osvaldo Cruz entre Rua Missões e Rua Marquês de Tamandaré, Zona Oeste da Cidade de Santo Ângel, tendo como empresa contratada PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, pelo valor de R$ 520.969,73 (quinhentos e vinte mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) sendo R$ 463.659,92 (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e noventa e dois centavos) de materiais e R$ 57.309,80 (cinqüenta e sete mil trezentos e nove reais e oitenta centavos) de mão de obra.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B65DEE9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 005/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 8 de janeiro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
011.277.220-00	MARCELO PISONI DOS SANTOS	2019/3526

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:A88629E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº.022/2017.
CONTRATO: Oitavo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº.115/2017.
CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico, conforme estimativa de consumo e descrição de cada secretaria municipal, mencionadas no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.
ADITIVO: Altera-se a cláusula nona do contrato original para fazer constar aditivo relativo à prorrogação contratual pelo período de 12(doze) meses, conforme solicitado através do memorando n.º102/19 – Setor de veículos e Termos de Compra nº. 2019/3522, 3523, 2019/3524, 3525, 3526, 3527, 3528, 3529, 3521, 3516, 3555, 3519, 3560, 3561; Altera-se a cláusula décima do contrato original para fazer incluir as dotações relativas a 2020, sendo que o número das dotações serão fornecidas quando da aprovação da LDO pela Câmara de Vereadores; Altera-se a cláusula terceira do contrato original para prorrogar em mais 12(doze) meses o contrato a contar de 29 de dezembro de 2019.
PRAZO: 12 meses a contar de 29/12/2019.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:60D654B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.094/2019, do tipo menor preço por item para **aquisição de displays de parede em acrílico para colocação de avisos e campanhas nos Postos de Saúde do Município.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 03/02/2020 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2020.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A779FFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.095/2019, do tipo menor preço por item para a **aquisição de equipamentos de som para o Centro Cultural Qorpo Santo com recursos oriundos do Convênio SEDACTEL Nº. 04/2017.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 05/02/2020 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2020.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A04EA47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019

Comunicamos aos interessados que foi aberto o Pregão Eletrônico nº.089/2019, do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material ambulatorial para o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07/02/2020 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2020.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:38E92087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 013/2018.
CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Locação nº. 160/2018.
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA-ME, CNPJ: 10.672.865/0001-58.
OBJETO: Locação de imóvel para o Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, pelo período de 12 meses, podendo ser renovado, em conformidade com os Memorando n°. 489/2018 e nº. 490/2018, e Pedido nº. 2018/3470 da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, bem como de acordo com o Memorando PGM nº. 2068/2018 que orienta a modalidade para a referida contratação, com base no art. 24, inciso X, combinado com o artigo 26 da Lei 8.666/93.
ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 31/12/2019 e 29/02/2020. Altera-se a cláusula terceira do contrato original para adicionar o valor de R$ 3.074,10, referente ao período de locação. Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer constar a dotação 2019/287.
VALOR: R$ 3.074,10
PRAZO: de 31/12/2019 A 29/02/2020.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:6D835320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019

Comunicamos aos interessados que foi aberto o Pregão Eletrônico nº.072/2019, do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de medicamentos veterinários.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 12/02/2020 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2020.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:FDEB7120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019

Comunicamos aos interessados que foi aberto o Pregão Eletrônico nº.088/2019, do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais escolares, de expediente e outros para Secretaria Municipal da Educação e para Rede de Municipal de Ensino Fundamental e Infantil deste Município**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04/02/2020 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2020.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E5A3B9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2019.
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 189/2019.
CONTRATADO: CONSÓRCIO PD-SAP representado pelas empresas, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA – CNPJ: 88.256.979/0001-04 e DOBIL ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 02.077.639/0001-09.
OBJETO: O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a obras de pavimentação asfáltica na localidade de Costa da Miraguaia, de acordo com os Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros, Projetos e Licenças, anexos a este edital, conforme segue: **LOTE 01:**Referente ao Contrato FINISA N.º 520372-12, de Apoio Financeiro para Obras de Infraestrutura Urbana, captado para realização de obras de pavimentação nos trechos das vias urbanas localizadas na Costa da Miraguaia: Estrada Otávio Benjamin, Estrada Rubens das Neves, Estrada Antônio Osório dos Santos, Estrada dos Guimarães e Estrada Tomaz Onofre Barth, denominada ROTA DA RAPADURA; **LOTE 02:**Referente ao Contrato de Repasse N.º 879026/2018 – MAPA, Operação N.º 1061645-89, que visa a Pavimentação asfáltica em CBUQ, em trecho da Estrada Otavio Benjamin – T4, na Localidade de Costa da Miraguaia, em Miraguaia 2º Distrito deste Município, numa extensão de 290,00m; **LOTE 03:** Referente ao Contrato de Repasse N.º 870290/2018 – MTUR, Operação N.º 1058635-28, que visa a Pavimentação asfáltica de acesso à Capela Santa Rita de Cássia no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

ADITIVO: Inclui-se no contrato original a citação do CNPJ/MF nº. 35.839.632/0001-28, relativo ao CONSÓRCIO PD-SAP, bem como o endereço de sua sede na Rodovia RS 239, 707, Bairro Operário, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.352-700, inscrita na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº. 43500319125, em 23 de dezembro de 2019, com NIRE nº. 43500319125 e protocolo nº. 194949125 de 11 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:5736A499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2019

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 078/2019 do tipo menor preço por item, consiste na aquisição de carrinhos para transporte de lixo de uso dos garis, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/01/2020 às 14horas**,** devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2020.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:4A9B23A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TRIGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 203/2013

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 010/2013.
CONTRATO: Trigésimo Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 203/2013.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMDP LTDA ME CNPJ: 16.973.172/0001-81 para os itens: triagem, carregamento, transporte e destino final de resíduos do Município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha, triagem, transbordo, carregamento e destino final dos resíduos sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá.
ADITIVO: O prazo de vigência, constante na cláusula décima segunda do contrato originário, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10 de janeiro de 2020, com vencimento em 09/04/2020. Altera-se a cláusula décima do contrato original referente ao pagamento, conforme a seguir:
VALOR: R$ 270,67 – sendo 600 ton/mês pelo período de 90 dias.
VALOR TOTAL: R$ 487.206,00.
PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 dias, a contar de 10/01/2020.

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:F9BD1E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.110/2019 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinados a aquisição de materiais gráficos (formulários) para a Secretaria Municipal da Saúde. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 24/01/2020 às 15:30h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 115:15h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:AB55F86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – FIXO (ISSQN-FIXO).EXERCÍCIO 2020

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do art. 102, III da Lei Complementar Municipal de 16 de dezembro de 2003 (LCM nº 019/2003), **NOTIFICAMOS** os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM nº 019/2003, art. 4º), da Taxa de Coleta de Lixo (LCM nº 019/2003, art. 57, § 5º, incisos I à VIII) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo (LCM nº 019/2003, arts. 22 ao 43), do crédito contra eles lançado, e **INTIMAMOS** os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso I, do art. 106 (LCM nº 019/2003). Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS

As guias e/ou carnês para pagamento à vista ou pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo, serão enviados pelo correio ou entregues pela Prefeitura no endereço do imóvel objeto do imposto ou no endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia ou carnê para pagamento dos tributos, não fica desobrigado do pagamento dos respectivos tributos, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, localizada na Av. Borges de Medeiros, 456, de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 18:30 horas ou emiti-la no portal da Prefeitura, no endereço www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

MODALIDADES DE PAGAMENTO

O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) poderá ser pago:

a) em parcela única, com desconto de 5% (cinco por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 16 de março de 2020. (Para contribuintes que **não** estavam em dia com o pagamento desse tributo até a data de 31/12/2019. Lei Municipal nº 8.435/2019)

b) em parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 16 de março de 2020. (Para contribuintes que estavam em dia com o pagamento desse tributo até a data de 31/12/2019. Lei Municipal nº 8.435/2019).

A Taxa de Coleta de Lixo poderá ser paga juntamente com o IPTU:
em parcela única se o pagamento for efetuado até o dia 16 de março de 2020 (Lei Municipal nº 8.435/2019);
Optando pelo pagamento parcelado, o contribuinte deverá pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo em até 06 parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes vencimentos conforme Lei Municipal nº 8.435/2019:

1ª Parcela – 16/03/2020
2ª Parcela – 15/04/2020
3ª Parcela – 15/05/2020
4ª Parcela – 15/06/2020
5ª Parcela – 15/07/2020
6ª Parcela – 17/08/2020

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo poderá ser pago:
em parcela única se o pagamento for efetuado até o dia 31 de março de 2020, conforme previsto no art. 113, inciso II, alínea "a" da LCM nº 019/2003;
em 02 (duas) parcelas se o pagamento for efetuado em 31 de março de 2020 e 31 de julho de 2020, respectivamente, conforme previsto no art. 113, inciso II, alínea "a" da LCM nº 019/2003.
ONERAÇÕES
A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento, implica incidência de correção monetária, multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do art. 136 da LCM nº 019/2003, da LCM nº 031/2004 e da LCM nº 043/2006.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2020.

EDGAR ZANOTTO
Diretor Tributário

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CAAFE5BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2020 (Processo Administrativo nº 003/2020). **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização em áreas internas e externas e limpeza e desinfecção de reservatório d' água em prédios públicos, obedecendo rigorosamente às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes, incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 24/01/2020, às 10h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Informações:** Secretaria de Administração e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 09 de janeiro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F2C2256D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 3/2020 (Processo Administrativo nº 6/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de equipamentos diversos e outros, necessários às atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 27/01/2020, às 09h30min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 09 de janeiro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:83E494DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO CONTRATO 014/2019

Aditivo 001 – Acréscimo - Contrato Nº..: 014/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA. Vigência.....: Início: 23/12/2019 Término: 30/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para as seguintes linhas, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), conforme Memorando nº 958/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor.....: R$ 1.067,37 (um mil, sessenta e sete reais e trinta e sete centavos). **Item 01** – Linha 01 – Zamboni/Rincão dos Paiva.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:1A7790D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO CONTRATO 016/2019

Aditivo 001 – Acréscimo - Contrato Nº..: 016/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI – ME. Vigência.....: Início: 23/12/2019 Término: 30/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para as seguintes linhas, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), conforme Memorando nº 958/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor.....: R$ 3.576,87 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos). **Item 14 –** Linha 13 – Pinhalzinho/Bela Vista.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C2E6FB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO CONTRATO 017/2019

Aditivo 001 – Acréscimo - Contrato Nº..: 017/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI. Vigência.....: Início: 23/12/2019 Término: 30/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para as seguintes linhas, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), conforme Memorando nº 958/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor.....: R$ 2.209,06 (dois mil, duzentos e nove reais e seis centavos). **Item 07** – Linha 06 – Esquina Fátima.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C6FEAE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO CONTRATO 019/2019

Aditivo 002 – Acréscimo - Contrato Nº..: 019/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSE V. JOHANN – ME. Vigência.....: Início: 23/12/2019 Término: 30/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Objeto Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para as seguintes linhas, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), conforme Memorando nº 958/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor.....: R$ 4.152,60 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). **Item 15** – Linha 14 – Asfalto/Rincão dos Paiva.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:8DEE79FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO CONTRATO 020/2019

Aditivo 001 – Acréscimo - Contrato Nº..: 020/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA – ME. Vigência.....: Início: 23/12/2019 Término: 30/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para as seguintes linhas, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), conforme Memorando nº 958/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor.....: R$ 1.701,46 (um mil, setecentos e um reais e quarenta e seis centavos). **Item 11** – Linha 10 – Antunes Rodrigues/Trajeto A (manhã).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:067F98BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO CONTRATO 021/2019

Aditivo 001 – Acréscimo - Contrato Nº..: 021/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA. Vigência.....: Início: 23/12/2019 Término: 30/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para as seguintes linhas, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), conforme Memorando nº 958/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor.....: R$ 739,35 (setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos). **Item 04** – Linha 03 – São Valentim.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:3019638D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO CONTRATO 022/2019

Aditivo 001 – Acréscimo - Contrato Nº..: 022/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA. Vigência.....: Início: 23/12/2019 Término: 30/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para as seguintes linhas, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), conforme Memorando nº 958/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor.....: R$ 4.140,14 (quatro mil, cento e quarenta reais e quatorze centavos). **Item 10** – Linha 09 – Santinha/Costa do Turvo.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D7CDE0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO CONTRATO 023/2019

Aditivo 002 – Acréscimo - Contrato Nº..: 023/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI. Vigência.....: Início: 23/12/2019 Término: 30/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para as seguintes linhas, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), conforme Memorando nº 958/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor.....: R$ 2.962,70 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). **Item 02** - Linha 02- Esquina Umbú/Trajeto Manhã.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:39E9EDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO CONTRATO 024/2019

Aditivo 002 – Acréscimo - Contrato Nº..: 024/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI. Vigência.....: Início: 23/12/2019 Término: 30/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para as seguintes linhas, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), conforme Memorando nº 958/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor.....: R$ 1.469,07 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sete centavos). **Item 03** – Linha 02- Esquina Umbú/Trajeto Tarde.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:28823BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO CONTRATO 025/2019

Aditivo 001 – Acréscimo - Contrato Nº..: 025/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI. Vigência.....: Início: 23/12/2019 Término: 30/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para as seguintes linhas, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), conforme Memorando nº 958/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor.....: R$ 2.428,65 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). **Item 05** – Linha 05 - Passo da Lage/Trajeto A**.**

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D4E4E1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO CONTRATO 026/2019

Aditivo 002 – Acréscimo - Contrato Nº..: 026/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI. Vigência.....: Início: 23/12/2019 Término: 30/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para as seguintes linhas, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), conforme Memorando nº 958/2019/SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor.....: R$ 2.813,20 (dois mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos). **Item 06** – Linha 05 – Passo da Lage/Trajeto B.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:1419615C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 105/2019 (Processo Administrativo nº 293/2019). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de combustíveis e abastecimento dos veículos integrantes da frota oficial do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora, itens e preço unitário: ELISEIA MARINES NEIS-EPP (CNPJ: 06.351.497/0001-79): Item 1 (R$ 4,78), Item 2 (R$ 3,70), Item 3 (R$ 3,82), Item 4 (R$ 4,78), Item 5 (R$ 3,70), Item 6 (R$ 3,82), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 09 de janeiro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B7F2D967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CIENTIFICAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES

EXTRATO DE RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES CC 005/2019
(Concorrência Nº 005/2019, Processo Administrativo nº 243/2019).

Ficam cientificados os interessados das contrarrazões relativas ao julgamento das Propostas Financeiras do processo em epígrafe, ocorrido às 14h do dia 26/12/2019: A empresa **NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI –** ME protocolou seus motivos para impugnar o recurso interposto pela empresa **DORN COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ Nº 26.765.132/0001-06.** Informamos que o prazo para apresentação das contrarrazões vai até dia 13/01/2020, sendo que depois disso os documentos do recurso interposto e contrarrazões serão repassados à autoridade superior para apreciação e julgamento, conforme disciplina o Artigo 109, I, § 3.º. Demais Informações: (55)3781-5239.

Santo Augusto-RS, 09/01/2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:2BDF2A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO 01/2017

Aditivo 03 ao Contrato 01.2017 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do município. - **Processo** n° 1605/2016, **Tomada de Preço nº** 02/2016 – **Contratado:** EXXPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.129.457/0001-05 – **Valor Mensal:** R$ 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais). **Valor Total:** 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais). **Vigência:** 09/01/2020 à 08/01/2021.

São João do Polêsine, RS, 09 de Janeiro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:150BF24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 02.2019

Aditivo 01 ao Contrato 02.2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de revitalização da praça João Luiz Pozzobon. - **Processo** n° 1323/2018, **Tomada de Preço nº** 03/2018 – **Contratado:** CFV OBRAS PÚBLICAS LTDA – **Valor do Contrato:** R$ 238.615,33 (duzentos e trinta **e** oito mil seiscentos e quinze reais e trinta e três centavos **Vigência:** 09/01/2020 à 08/01/2021.

São João do Polêsine, RS, 09 de Janeiro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:F9D58779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

Contratada: Promotex Confecções Ltda ME
Objeto: Aquisição deuniformes escolares para os alunos das escolas municipais.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 002/2020.
Prazo de entrega: 60 dias
Vigência: 31/05/2020
Preço: R$ 5.122,90
Pagamento: 07 dias após a entrega
Assinatura: 09/01/2020

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7BC0F7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Objeto: Aquisição de material de limpeza. Data e local da abertura dos envelopes: 31.01.2020, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0246.

São José do Inhacorá, 09 de janeiro de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:643E969D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MAX DE ANDRADE,** CNPJ nº 05.682.368/0001-09, cujo objeto é a aquisição de peça e mão de obra

para a reforma do motor da Ambulância Mercedes Benz, placas IGY 219, pelo valor total de R$ 16.613,00, de acordo com o processo nº 019/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, os valores das despesas não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 09 de janeiro de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1678FF8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2019 – SRP – DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO .

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do extrato de ata referente ao **PE nº 0040/2019 – SRP Aquisição futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares**, destacando o que segue:

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI - EPP
CNPJ: 26.554.718/0001-13
Lote 8 – Descrição/apresentação: Dieta enteral liquida para sistema fechado, destinada a pacientes com distúrbios gastrointestinais. Nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção. Isenta de lactose, sacarose, glúten e fibras. Densidade Calórica entre 1,0 e 1,5 kcal/ml. Unidade de medida da disputa Kcal/ml; **Marca**: PERATIVE/ABBOTT; **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 1.500 litros/ano;

Onde se lê: Valor Unitário: R$63,000/litro (0,042Kcal/ml).

Leia-se: Valor Unitário: R$ 54,600/litro (0,042Kcal/ml)

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ: 01.107.391/0012-63
Lote 5 – Descrição/apresentação: Dieta enteral líquida para sistema fechado, destinada a pacientes diabéticos. Nutricionalmente completa, normocaLorica, normoproteica, composta por carboidrato de amido de tapioca (baixo índice glicêmico), com presença de mix de fibra. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. **Marca**: NUTRISON ADVANCED DIASON/DANONE. **Unidade**: Litro. **Quantidade Máxima**: 3.700 litros/ano.

Onde se lê: Valor Unitário: R$ 36,000/litro (0,024Kcal/ml).

Leia-se: Valor Unitário: **R$ 24,000/litro (R$ 0,024Kcal/ml)**.

A ata na íntegra está disponível no portal. www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:83B04008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.445 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins de Execução Orçamentária do Município, no Exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o dispositivo no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2020, na forma dos Anexos I e II do presente Decreto, conforme dispositivo no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto será promovido no bimestre seguinte.
Parágrafo Único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
Art. 3º A demonstração da compatibilidade entre a programação financeira e o cumprimento de metas estabelecidos na LDO, consta no Anexo III deste Decreto.
Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda fica autorizada a ajustar a programação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
Art. 5º O anexo IV demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da cobrança da dívida ativa, conforme estabelecido no art. 13, da Lei, nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de janeiro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DEF20C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N°1 AO CONTRATO N° 77/2016

SÚMULA APOSTILAMENTO N°1 AO CONTRATO N° 77/2016
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2016
CONTRATADO: Serviço Federal de processamento de dados (SERPRO), inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato atualmente de R$22.551,60, no percentual de 4,3910%, de acordo com a variação do índice IPCA no período de 07/2017 a 06/2018, correspondendo ao montante de R$953,04, passando o valor global contratado a ser de R$23.504,64, e mensal de R$1.958,72 para o volume de 6.440 consultas mensais, conforme informação nº 117/2019. Por sua vez, reajusta-se o valor do contrato de R$23.504,64, no percentual de 3,3664%, de acordo com a variação do índice IPCA no período de 07/2018 a 06/2019, correspondendo ao montante de R$750,12, passando o valor global contratado a ser de R$24.254,76, e mensal de R$2.021, para o volume de 6.440 consultas mensais, conforme informação nº 117/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:B173DBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019

SÚMULA 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 05/2019
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Patrícia Guidali, matrícula nº 84.207, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10 de dezembro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E612EDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 22°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2016

SÚMULA 22°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2016-FMS
CONTRATADO: Uniserv – união de serviços ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.294.475/0001-63.
DA ALTERAÇÃO: Altera-se o endereço da sede da empresa Contratada para fazer constar que passa a situar-se na cidade de Porto Alegre/RS, na Avenida Berlim, nº 400, Bairro São Geraldo, CEP 90240-580, em conformidade com a alteração contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 13/09/2019, sob nº 5137695.
DA REPACTUAÇÃO 1 - Repactua-se o valor do contrato atualmente de R$1.890.885,72 no percentual de 3,760276%, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2019, registrada no MTE sob o nº RS000996/2019 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale dos Sinos, com vigência de 01/05/2019 à 31/12/2019, e a data base da categoria em 1º de janeiro. Em razão da repactuação, o contrato teve o impacto econômico-financeiro ao valor mensal de R$5.925,21, passando o valor total mensal contratado passa a ser de R$163.499,02, sendo R$101.660,64 referente à mão de obra e R$61.838,38 aos insumos, demais componentes e tributos, e anual de R$1.961.988,24, sendo R$1.219.927,68 referente à mão de obra e R$742.060,56 aos insumos, demais componentes e tributos, para os diversos postos de trabalho discriminados na Informação Contábil nº 121/2019.
REPACTUAÇÃO 2 - Ainda, repactua-se o valor do Plano de Benefício Social Familiar constante na cláusula vigésima segunda da Convenção Coletiva antes mencionada, de R$12,60 (doze reais e sessenta centavos) para R$15,02, com vigência a contar de 01/02/2019, correspondente ao percentual de 0,0733705%, atualizando-se o valor mensal para R$119,96 e anual para R$1.439,52.
DO VALOR: Com a atualização dos valores contratados provenientes das repactuações, o valor global mensal para a contratação de 40 postos de trabalho passa a totalizar R$163.618,98, sendo R$101.660,64 referente a mão de obra e R$61.958,34 aos insumos, demais componentes e tributos, e anual de R$1.963.427,76 , sendo R$1.219.927,68 referente a mão de obra e R$743.500,08 referente aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação Contábil nº 121/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:90DF5E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 10105/2019 PP 01/2019 FMS

SÚMULA DO CONTRATO N° 10105/2019 PP 01/2019 FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 01/2019 FMS
CONTRATADO: ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ sob o nº 10.836.436/0001-79
OBJETO: Constitui objeto desta a **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos como plantonistas de urgência emergência no Centro de Saúde Feitoria (C.S.F.) da rede municipal de São Leopoldo,** em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência
DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$1.124.928,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, destinados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto municipal de alta e média complexidade, 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 4501.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:ECA262F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°100/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2018
CONTRATADO: WIZ SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.973.374/0001-03.
DA ALTERAÇÃO: Altera-se o item 3.3 constante na cláusula terceira do contrato, passando a ter a seguinte redação: "3.3 O preço estipulado poderá ser reajustado a cada período de um ano, contado da data limite da apresentação da proposta do contrato a que essa se referir, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada."
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato de R$409.260,00 no percentual de 3,3817%, conforme variação do índice IGP-M do período de 10/2018 a 09/2019, correspondendo ao montante de R$13.839,36, passando o valor anual máximo estimado para R$423.099,36, conforme Informação Contábil nº 123/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:FA15A12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2016
CONTRATADO: TRI TELECOM LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.236.167/0001-03.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, os seguintes recursos orçamentários da secretaria municipal de saúde: projeto atividade: 11.01.10.301.0076.4572 – pol estadual incentivo qualificação da atenção básica (pies) dotação: 104 rubrica: 3.3.90.92.00.00.00.00 – despesas de exercicios anteriores recurso: 4011 dotação: 102 rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros

serviços de terceiros – pessoa juridica recurso: 4011 projeto atividade: 11.02.10.302.0076.4362 – prom e ampl o acesso na rede de atenção psicossocial (raps) dotação: 172 rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica recurso: 4220 projeto atividade: 11.01.10.301.0076.2123 – manutençao da atenção basica de saúde – pab fixo dotação: 57 rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviçoes de terceiros – pessoa juridica. recurso: 4500 projeto atividade: 11.05.10.122.0013.2127 – manutenção da secretaria de saúde dotação: 249 – (antiga 207) rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica recurso: 0040.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:D411743C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 97/2015

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2015
CONTRATADO: I9 ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.869.958/0001-00.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 01 de Julho de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:BEF5A23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 452/2009

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1421/2009
CONTRATADO: Ingrid Fuhrmann, inscrita no CPF sob n.º 219.201.920-34.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato nº 452/2009, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 16 de novembro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:4858CAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 352/2009

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1421/2009
CONTRATADO: N.C. KLEIN incorporadora e administradora de imóveis ltda, inscrita no CNPJ sob nº 89.298.921/0001-96.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 02 de outubro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:5B7DF63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 64/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2013
CONTRATADO: Associação desatando nós e criando laços, inscrita no CNPJ sob o nº 10.930.940/0001-33.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 06 meses, contado do término contratual, qual seja 28 de outubro de 2019, podendo ser rescindindo a qualquer tempo quando da conclusão do novo processo Licitatório.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:410C624A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 707/2009
CONTRATADO: MARIA HELENA DIEHL, inscrita no CPF sob nº 285.158.540-15.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 01 de outubro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:C5502D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 44/2015 – 10015/2019-FMS
CONTRATADO: Eyes Nwhere Sistemas Inteligentes de Imagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.244.008/0001-42.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.5 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto Atividade: 11.01.10.301.0076.4572 – pol estadual incentivo qualificação da atenção basica (pies), dotação: 103 recurso: 4011 – despesas de exercicios anteriores Rubrica: 33.90.40.00.00.00.00 – serviçoes de tecnologia da informação e comunicação – pj.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:88F92842

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1-° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO 98/2019

MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2019
CONTRATADO: Carina da Silva Alves, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.897.492/0001-20.

DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o projeto atividade constante na dotação orçamentária prevista na Cláusula Terceira do Contrato, para fazer constar que o correto é a "18734 – 33.90.31.00.00.00.00 – 0001– premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras".

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:23A3A9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N°1 AO CONTRATO N° 101/2015

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2015
CONTRATADO: Oracle do Brasil Sistemas Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0004-19.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor anual do contrato atualmente de R$16.760,23, conforme previsto no item 3.3 da cláusula terceira daquele instrumento, no percentual de 4,9636%, correspondente ao montante de R$831,91, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 09/2018 à 08/2019, passando o valor anual do contrato a ser de R$17.592,14, conforme Informação Contábil nº 140/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:B93CF31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 3 AO CONTRATO N° 105/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 280/2014
CONTRATADO: Edson Adair Cruz da Silva**,** inscrito no CPF sob nº 172.924.250-20.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal do contrato atualmente de R$3.593,55, no percentual de 4,94998%, conforme solicitação do locador e variação do índice IGP-M no período de setembro/2018 a agosto/2019, correspondente ao montante de R$177,88, passando o valor mensal do aluguel a ser de R$3.771,43, conforme Informação Contábil nº 137/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:ED757FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 3 AO CONTRATO N° 378/2005

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 3505/2005
CONTRATADO: Imobiliária Panitz Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 90.911.884/0001-29.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal do contrato supra atualmente de R$2.478,90, no percentual de 3,3817% conforme variação do índice IGP-M no período de outubro/2018 a setembro/2019, correspondendo ao valor de R$83,83, passando o valor mensal do aluguel a ser de R$2.562,73 a partir de 24/10/2019, conforme Informação Contábil nº 136/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:C41AE3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°139/2019

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 06/2016
CREDENCIADA: Marcello Silva de Oliveira - CPF sob o nº 033737980-78.
OBJETO: Constitui objeto deste credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo, em desuso (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
PRAZO: O presente Termo entrara em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2016, até o máximo de 60 meses. Podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:50829C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2019 - SRP LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada à licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 67/2019 -** Menor Preço por lote - SRP. **OBJETO**: locação de banheiros químicos. **DATA DE ABERTURA:** 23 de janeiro de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A1BDD129

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020 - ANTIVÍRUS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020 - Menor Preço Global OBJETO:** aquisição da renovação da garantia e suporte técnico do antivírus kaspersky endpoint security for business – select, com atualização contínua por 36 (trinta e seis) meses. **DATA DE ABERTURA:** 26 de janeiro de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:32B8D464

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020 - SOFTWARE PARA GERÊNCIA E CONTROLE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020 - Menor Preço Global OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software para gerência e controle da alimentação escolar, bem como, treinamento de usuários, migração de dados, customização, suporte técnico, manutenções corretivas e/ou evolutiva e desenvolvimento de melhorias que atendam os quantitativos e especificações descritos neste edital e anexos. **DATA DE ABERTURA:** 23 de janeiro de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C471655D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020 FHC - LOCAÇÃO DE CENTRAL GERADORA DE AR MEDICINAL COMPRIMIDO E DE CENTRAL GERADORA DE VÁCUO CLÍNICO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020 FHC -** Menor Preço Global, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Locação de Central Geradora de Ar Medicinal Comprimido e de Central Geradora de Vácuo Clínico para a Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 24 de janeiro de 2020 às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BCCA19C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 - CARNAVAL - RELANÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está RELANÇADA a Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 –** Maior Lance ou Oferta – **OBJETO:** Contratação de empresa produtora de eventos para a realização das atividades do Carnaval de São Leopoldo 2020. **DATA DE ABERTURA:** 24 de janeiro de 2020, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B0712939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação, Exp. Adm 22228/2019, destinado locação de um imóvel comercial coma área de 334,68 m², localizado na Rua Professor Francisco Brochado da Rocha nº 245, Centro de Sapucaia do Sul. Conforme o artigo 24, inc. X da Lei 8.666/93 e parecer jurídico 494/2019. LOCATARIO: Álvaro Pereira de Vargas Neto, CPF Nº 266.417.040-68, com o valor locatício mensal será de R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais), o período da locação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6D1A98AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 1.454/2019

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2019, cujo OBJETO é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar. A Pregoeira, Lucia Flavia Rodrigues, nomeada através da Portaria 5.146 de 02 de dezembro de 2019, vem por meio deste, alterar a data de realização do mesmo, devido a interposição de impugnação ao Edital por empresa interessada em participar do certame e o tempo exíguo para julgamento do referido incidente até a data inicialmente prevista para realização do certame, fazendo-se necessário, portanto a suspensão do mesmo com provisionamento de nova data, a ser divulgada.

LUCIA FLAVIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:B1B03843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 314/2019

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 08/01/2020, edição nº 2723.

Onde se lê: SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 314/2019.

Leia-se: SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 346/2019.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2DB32435

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **LEANDRO MAINERI CARVALHO.** Objeto: contratação de Leandro Maineri Carvalho para show no dia 11/01 às 22h30min na Beira Mar em Tramandaí, com Leandro Maineri.*Valor: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 549/2020.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:CD535BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **VINÍCIUS TEIXEIRA PEREIRA.** Objeto: contratação de Vinícius Teixeira Pereira para show no dia 11/01 às 20h no Centrinho de Nova Tramandaí com Só Balanço.*Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 546/2020.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:305EE3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **AMANDA RAMOS DA SILVA.** Objeto: contratação de Amanda Ramos da Silva para show no palco b no dia 11/01 às 21h na Beira Mar em Tramandaí, com Amanda Ramos e Banda.*Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 747/2020.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:CB6A9ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **FABIO GUIMARÃES FERREIRA BAHLIS.** Objeto: contratação de Fabio Guimarães Ferreira Bahlis para show no dia 11/01 às 21h no palco no Centrinho de Nova Tramandaí, com o grupo Bahlis Sensa.*Valor: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 751/2020.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:29F4B453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES

E**XTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES.** Contratada: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES.** Fica alterado o valor do Termo de Colaboração Original, para que o mesmo seja aplicado o reajuste (IGPM) para o exercício de 2020 (início de janeiro). O presente termo teve início na data de 05 de junho de 2017.**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:A60F5300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES N° 2.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES N° 2. Contratada: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES.** Fica alterado o valor do Termo de Colaboração Original, para que o mesmo seja aplicado o reajuste (IGPM) para o exercício de 2020 (início de janeiro). O presente termo teve início na data de 05 de março de 2018**.CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2018.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:C892EB4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

EXCLUI do sistema da folha de pagamento do Município de Travesseiro – RS, os Conselheiros Tutelares que nomina, a partir de 10 de janeiro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 936, de 06 de abril de 2010 e alterações da Lei n° 1.122/2013, de 16 de abril de 2013, e na Lei Federal 8069/1990 – ECA, e, ainda considerando o Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar, realizado neste exercício, **EXCLUI** do sistema da folha de pagamento do Município de Travesseiro – RS, os Conselheiros Tutelares, abaixo relacionados, a partir de 10 de janeiro de 2020.
1. CRISTINE DE POTTER;
2. GREICE CAROLINE DEVES ARNE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:B9BE9B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

INCLUI no sistema da folha de pagamento do Município de Travesseiro – RS, os Conselheiros Tutelares que nomina, a partir de 10 de janeiro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 936, de 06 de abril de 2010 e alterações da Lei n° 1.122/2013, de 16 de abril de 2013, e na Lei Federal 8069/1990 – ECA, e, ainda considerando o Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar, realizado neste exercício, **INCLUI** no sistema da folha de pagamento do Município de Travesseiro – RS, os Conselheiros Tutelares, abaixo relacionados, a partir de 10 de janeiro de 2020.
1. ANA LUÍSA FEIL;
2. DAIANA JAQUELINE GREBIN;
3. TATIANE ZANON MOTTA;
4. GREICE CAROLINE DEVES ARNE;
5. CRISTINE DE POTTER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:D7541C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares e INDENIZA dez (10) dias, ao servidor ERNANI GRASSI, ASSESSOR JURÍDICO, Padrão "CC7".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1435/2019, de 30 de dezembro de 2019, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares e **INDENIZA** dez (10) dias, ao servidor **ERNANI GRASSI, ASSESSOR JURÍDICO,** Padrão "CC7", referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:7F537AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
Exclusiva para as empresas beneficiárias da Lei Complementar 123/2016
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2020, exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de material de consumo hospitalar. **Data da abertura:** 28/01/2020. **Horário e local:** às 9h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital poderão ser obtidas no site www.trescachoeiras.rs.gov.br e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h ou pelo telefone **(51) 3667 1155**.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:3643C363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de alimentos para os projetos sociais desenvolvidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Referência de Assistência Social. **Data da abertura:** 30/01/2020. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h as 11h 30min e das 13h 30min às 17h, ou pelo telefone **(51) 3667 1155** e e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:AE83A3FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº. 8.666/93 e o Edital nº 02/2020.
Modalidade: **Tomada de Preço nº 001/2020**
Abertura: 30/01/2020 as 9:00 horas.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, durante o primeiro semestre de 2020. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:BCD8AACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 03 - CHAMADA PÚBLICA/PNAE N.º 01/2020

O Município de Trindade do Sul RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alecrim, nº 120, inscrita no CNPJ sob n. 92.399.211/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Odair Adílio Pelicioli, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto noart.14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá do dia **13 de janeiro de 2020 até o dia 06 de fevereiro de 2020, as 14 horas** na sede da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul no Setor de Licitações, Centro Administrativo Municipal. Maiores informações através do contato eletrônico pelo e-mail licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54)3541 1527 ou 3541 1025.
Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:1900B8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01

EDITAL Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Concurso Público de Provas e Títulos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (Microáreas 10, 13 e 16), Atendente Educacional, Atendente Odontológico, Auxiliar de Serviços Gerais, Dentista, Enfermeiro, Escriturário, Fisioterapeuta, Fiscal de Posturas, Obras e Vigilância Sanitária, Fonoaudiólogo, Inspetor Tributário, Médico, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Equipamentos Fabricação Paver, Orientador de Ensino, Professor de Artes, Professor de Inglês, Psicólogo, Secretário de Escolas, Servente, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem e Zelador. As inscrições serão realizadas no período entre 13/01/2020 e 11/02/2020, pela internet, por meio do website http://sigma.concursos.srv.br. A íntegra do presente Edital está disponível no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e nos endereços eletrônicos na internet: www.trindadedosul.rs.gov.br e http://sigma.concursos.srv.br.

Trindade do Sul/RS, 10 de janeiro de 2020.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:F9106CD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.712

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.712/2019

Dispõe sobre cessão de servidor efetivo, em permuta, para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI e XXXII da Lei Orgânica Municipal e devidamente amparado no disposto na Lei nº 2.371, de 08 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 009/2019; e;

Considerando o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 2019/11/13371,

D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS, a servidora municipal **TATIANA BROCARDO DE CASTRO,** matrícula n° 12763-9, Especialista em Educação - Orientação Educação, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora daquele município, **PATRÍCIA LIMA LEAL,** professora, matrícula n° 39315-3, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020,** nos termos do Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 009/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de dezembro de 2019.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:988989D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato n.º 170/2019
Termo Aditivo n.º 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: STAHLHOFER E STAHLHOFER
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 dias, iniciando-se em 09 de janeiro de 2020 e encerrando-se em 08 de fevereiro de 2020, em razão da necessidade de fabricação de materiais sob medida e tendo em vista o recesso de fornecedores no final do ano.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:38CE9B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2019

SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REORDENAÇÃO DE LUMINOTÉCNICA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA
O Município de Triunfo comunica que o processo licitatório acima citado foi suspenso, tendo em vista a análise de impugnação apresentada. Sendo assim a sessão de recebimento dos envelopes marcada para o dia 13/01/20 as 10h fica automaticamente cancelada. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:23EEBFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS N° 18/2019

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS N° 18/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS E PISTA DE SKATE E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS NO PARCÃO, CENTRO DE TRIUNFOO Município de Triunfo comunica que no processo acima foram julgadas INABILITADAS as licitantes: UPPER ENGENHARIA EIRELI ME, AMARAL E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL E COTRASE EMPREENDIMENTOS EIRELI. A ata com todas as informações estão disponíveis no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3F34E01D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4163 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar campanha de arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de incentivar a emissão de notas fiscais de serviço eletrônicas – NFSe – e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tupanciretã, o concurso denominado: "Serviço Premiado Tupanciretã".

§1º O concurso mencionado no caput deste artigo refere-se ao sorteio de premiações aos tomadores de serviços que constarem seu CPF / CNPJ na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe) do Município de Tupanciretã, em serviços realizados por empresas de Tupanciretã.

§2º Os prazos, datas de sorteios e prêmios serão fixados por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º O valor dos prêmios a serem sorteados atingirão até o montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais.

§1º O valor a que se refere o "caput" deste artigo, poderá ser atualizado monetariamente por decreto da Administração Municipal, até o limite de 15% (quinze por cento).

§2º O prazo de vigência da presente lei é de até 31/12/2020, onde, findo tal prazo, deverá o Executivo deverá encaminhar nova proposta legislativa.
Art. 3º Participarão do sorteio dos prêmios todos os tomadores de serviços registrados nas respectivas Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFSe) emitidas pelos prestadores de serviços registrados no Município de Tupanciretã.

Parágrafo único – Não serão consideradas as notas fiscais de serviço eletrônicas eventualmente emitidas pelo prestador informado como tomador o próprio emissor da nota.
Art. 4º Para efeito desta Lei será considerado tomador de serviços exclusivamente o do CPF / CNPJ indicado como tomador do serviço na respectiva Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe).

Parágrafo único – O Município estará isento de qualquer forma de reclamação por parte de terceiros interessados em casos de informações não atualizadas no cadastro do tomador de serviços junto a NFSe.

Art. 5º Será constituída uma Comissão Organizadora, à qual competirá à coordenação do sorteio, fiscalização, verificação de documentos e julgamento de casos omissos para entrega dos prêmios, que será integrada pelos representantes assinalados no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único – Farão parte necessariamente da Comissão Organizadora, o titular da Secretária Municipal da Fazenda, como presidente; o Secretário Municipal de Administração, como vice-presidente, e o Procurador Jurídico do Município.

Art. 6º A organização, forma, regulamento e data do sorteio serão instituídos mediante decreto regulamentador do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Será admitida a interposição de recurso administrativo no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do dia subsequente àquele em que se realizou o sorteio dos prêmios.

Art. 8º Os resultados de cada sorteio serão homologados pelo Prefeito Municipal e publicados em jornal de circulação local e onde são publicados os atos oficiais da Prefeitura do Município de Tupanciretã.

Art. 9º As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento em vigor da Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO II
DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

Art. 10 A entrega dos prêmios aos contribuintes sorteados será realizada conforme calendário fixado por Decreto do Executivo, em local, data e horário que serão divulgados pela Administração Municipal.

Art. 11 Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora, no prazo de 03 (três) dias, cabendo recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, da data da ciência da decisão impugnada.

Art. 12 Os contemplados ficarão desde já cientes que assinarão previamente termo de autorização, conforme modelo em poder da Comissão Organizadora, para uso de seus nomes e imagens, antes, durante e após cerimônia de entrega dos prêmios.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (trinta) dias do mês dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DBFDC8E4

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4164 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar campanha de arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de incentivar a captação de receita pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tupanciretã, o concurso denominado: "IPTU/2020 dá Prêmios".

§1º O concurso mencionado no caput deste artigo refere-se ao sorteio de premiações aos contribuintes que adimplirem seu IPTU/2020, conforme prazos a serem fixados em decreto.

Art. 2º O valor dos prêmios a serem sorteados atingirão até o montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§1º O valor a que se refere o "caput" deste artigo, poderá ser atualizado monetariamente por decreto da Administração Municipal, até o limite de 15% (quinze por cento).

§2º Para efeito desta Lei, as premiações serão especificadas mediante decreto regulamentador.

Art. 3º Participarão do sorteio dos prêmios todos os contribuintes inscritos no cadastro imobiliário, titulares de imóveis devidamente registrados, que adimplirem o Imposto Predial Territorial Urbano do exercício de 2020 nos prazos fixados em Decreto do Executivo.

Art. 4º Para efeito desta Lei será considerado contribuinte o proprietário, o titular do domínio útil, o possuidor a qualquer título, desde que o seu nome conste no cadastro da prefeitura para fins de emissão do carnê de IPTU 2020.

§1º A participação das pessoas indicadas neste artigo será regulamentada por Decreto Executivo.
§2º Os prêmios serão entregues aos contribuintes que estiverem nominados no cadastro do Município no momento do sorteio, uma vez que é de responsabilidade do contribuinte, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal, promover atualização cadastral.

§3º O Município estará isento de qualquer forma de reclamação por parte de terceiros interessados em casos de informações não atualizadas no cadastro municipal, consubstanciado nos Art.s. 66, 67 e 70 da Lei Municipal nº 3.645/2014.

Art. 5º Será constituída uma Comissão Organizadora, à qual competirá à coordenação do sorteio, fiscalização, verificação dedocumentos e julgamento de casos omissos para entrega dos prêmios, que será integrada pelos representantes assinalados no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único – Farão parte necessariamente da Comissão Organizadora, o Secretário Municipal da Fazenda, como presidente; o Secretário Municipal de Administração, como vice-presidente, o Procurador Jurídico do Município.

Art. 6º A organização, forma, regulamento e data do sorteio serão instituídos mediante decreto regulamentador do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Será admitida a interposição de recurso administrativo no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do dia subsequente àquele em que se realizou o sorteio dos prêmios.

Art. 8º Os resultados de cada sorteio serão homologados pelo Prefeito Municipal e publicados em jornal de circulação local e onde são publicados os atos oficiais da Prefeitura do Município de Tupanciretã.

Art. 9º As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento em vigor da Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO II
DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

Art. 10 A entrega dos prêmios aos contribuintes sorteados será realizada conforme calendário fixado por Decreto do Executivo, em local, data e horário que serão divulgados pela Administração Municipal.

Art. 11 Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora, no prazo de 03 (três) dias, cabendo recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, da data da ciência da decisão impugnada.

Art. 12 Os contemplados ficarão desde já cientes que assinarão previamente termo de autorização, conforme modelo em poder da Comissão Organizadora, para uso de seus nomes e imagens, antes, durante e após cerimônia de entrega dos prêmios.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, sempre que julgar conveniente às condições de participação do contribuinte, à lisura dos sorteios e ao interesse público.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (trinta) dias do mês dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:12C04AB5

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4166 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o Cadastro de Contratações Temporárias de Professores (as).

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro de Contratações Temporários de Professores(as), destinado ao atendimento emergencial de necessidades a, de excepcional interesse público.

Parágrafo único – Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, o suprimento de vagas em estabelecimentos de ensino municipal em razão de afastamento de Professores(as) de suas funções.

Art. 2º As inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Professores(as) dar-se-ão mediante chamamento por Edital, publicado pela Secretaria Municipal da Educação no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura Municipal.

§ 1º O Edital de que trata o caput deste artigo especificará as Áreas do Conhecimento e as habilitações da Educação Básica nas suas Etapas e Modalidades, onde houver necessidades a serem atendidas mediante a contratação temporária de professores(as), sendo que para a Educação Profissional serão acrescidos o eixo tecnológico e o respectivo curso.

§ 2º Somente poderão se inscrever no Cadastro de Contratações Temporárias de Professores(as) os(as) candidatos(as) com Diploma em Curso Superior de Licenciatura, Curso Superior de Bacharelado, Curso Superior de Tecnólogo ou Curso de Nível Médio Normal/Magistério, nos termos de sua inscrição.

§ 3º Quando se tratar de inscrição para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental será exigida a formação mínima para o exercício do magistério, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.796, de 4 de abril de 2013.

Art. 3º Constarão obrigatoriamente no Edital:

I – prazo para inscrição, não inferior a cinco dias;
II – locais e horários de inscrição;
III – a escolaridade mínima exigida para o exercício do magistério na Educação Básica nas suas Etapas e Modalidades, nas diferentes Áreas do Conhecimento, nos termos da inscrição e de acordo com o estabelecido no art. 2º, §§ 1º, 2º, 3º desta Lei;
IV – os documentos mínimos exigidos para comprovação de habilitação e de classificação;
V – as normas para formação da Comissão de classificação; e
VI – as condições para admissão dos(as) candidatos(as).

Art. 4º Os(As) candidatos(as) inscritos(as) poderão ser classificados(as) para atuar na sua habilitação ou na Área do Conhecimento onde houver necessidade, de acordo com sua inscrição e a titulação apresentada, considerada a seguinte ordem de preferência nos termos da inscrição:

I – diploma de Curso Superior de Licenciatura;
II – diploma de Curso Superior de Bacharelado;
III – diploma de Curso Superior de Tecnólogo,
IV – diploma de Curso de Nível Médio Normal/Magistério; e

§ 1º Para efeito de pontuação, na classificação, serão considerados os seguintes critérios:

I – o(a) diplomado(a) conforme a ordem de preferência, listados no art. 4º deste Decreto, receberá pontuação diferenciada de acordo com a sua formação;

II – o(a) candidato(a) que apresentar habilitação específica dentro da vaga ofertada terá pontuação maior;

§ 2º Havendo igualdade na titulação apresentada, considerados os critérios previstos no caput desta Lei, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que apresentar:

I – maior tempo de regência de classe na rede pública ou privada; e

II – comprovante de experiência profissional na rede pública ou privada dentro da respectiva área de formação.

§ 3º Persistindo o empate será realizado sorteio público, a ser divulgado no Diário Oficial de Município e *site* da Prefeitura, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

Art. 5º A classificação final dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e selecionados(as), segundo os critérios estabelecidos nesta Lei, será publicada no Diário Oficial do Município e *site* da Prefeitura Municipal e na contratação será observada a ordem de classificação.

Art. 6º Constatada a necessidade de suprimento da vaga no estabelecimento de ensino, mediante contratação, em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Educação providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

I – notificação do(a) melhor classificado(a) no Cadastro vigente, sendo repassadas ao(à) candidato(a) todas as informações relativas à vaga disponível (o número de horas necessárias, turno, habilitação e área do conhecimento da necessidade, do estabelecimento de ensino);

II – o comunicado ao(à) candidato(a) deverá ser mediante comprovação expressa por meio de e-mail, e/ou Correspondência Oficial com comprovante de recebimento;

III – a informação ao(à) candidato(a) sobre o prazo máximo de quarenta e oito horas que possui para manifestação quanto à aceitação da vaga;

IV – o comunicado de que a aceitação da vaga, por parte do(a) candidato(a), se dará dentro da habilitação e da área do conhecimento de acordo com o Edital de inscrição onde deverá atuar; e

V – o esclarecimento de que, caso o(a) primeiro(a) colocado(a) não aceite a vaga será divulgada, no *site* da Prefeitura Municipal, a vaga existente para conhecimento e/ou inscrição dos classificados interessados.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação poderá também providenciar, por intermédio dos meios de comunicação locais e/ou nas formas usuais de comunicação da comunidade, as informações relativas à vaga disponível (número de horas necessárias, turno, habilitação e área do conhecimento da necessidade, e estabelecimento de ensino) para manifestação dos interessados, no prazo limite de quarenta e oito horas, ou dois dias úteis.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação poderá admitir o(a) candidato(a) melhor classificado(a) dentre os(as) que se manifestaram pela aceitação da vaga.

§ 3º A prévia aceitação da vaga, por parte do(a) candidato(a), dará início a formação do processo de admissão; caso o(a) candidato(a)

desista durante esse procedimento, será automaticamente excluído do banco de Cadastro do respectivo Edital.

Art. 7º O(A) candidato(a) inscrito(a) no banco de Cadastro terá somente uma oportunidade de declinar da vaga, após as quais será excluído(a) do respectivo Cadastro.

Parágrafo único – A não manifestação do(a) candidato(a) pertencente ao banco de Cadastro em que houver o chamamento, nos prazos estabelecidos no art. 6º desta Lei, será considerada como não aceitação da vaga proposta.

Art. 8º Os(As) professores(as) contratados(as) temporariamente, na forma desta Lei, serão admitidos(as) para cumprir um mínimo de dez e o máximo de quarenta horas de jornada de trabalho semanal, que serão cumpridas preferencialmente em estabelecimentos de ensino.

Art. 9º Ocorrendo desistência ou dispensa de contratos celebrados com base nesta Lei, a vaga decorrente poderá ser preenchida mediante nova contratação, nos termos do estabelecido nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DFF3179B

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4168 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cria o Distrito Industrial Multissetorial Tupanciretã I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Capítulo I
Das disposições gerais

Art. 1º Fica criado o Distrito Industrial Multissetorial Tupanciretã I, localizado no interior do Complexo Tupanciretã, com a finalidade de promover a instalação de empresas que possam gerar desenvolvimento econômico e social com a criação de vagas de empregos e renda.

§ 1º O mapa da área do Distrito Industrial Multissetorial Tupanciretã I, com seus lotes respectivos, será objeto de Decreto Municipal.

§ 2º Entendem-se como Multissetoriais atividades que serão definidas em Decreto Municipal, desde que compreendidas na licença de instalação e operação do Distrito Industrial.

§ 3º Podem ser instaladas na área do Distrito Industrial Multissetorial Tupanciretã I empresas de pequeno, médio e grande porte e que sejam de baixo, médio ou alto impacto ambiental, conforme previsto na licença ambiental de instalação.

§ 4º Caracteriza-se empresa de pequeno, médio e grande porte e de baixo, médio e alto impacto ambiental, as atividades contidas na resolução do CONSEMA no 102, de 24 de maio de 2005.

§ 5º Fica autorizada a participação das empresas interessadas nas áreas a responsabilidade de custear os investimentos de infraestrutura e serviços além dos já disponibilizados, para a implantação e funcionamento do Distrito Industrial Multissetorial Tupanciretã I, desde que previamente autorizados pelo Poder Executivo Municipal, sem direito de eventual restituição dos valores utilizados para este fim específico.

Art. 2º O loteamento denominado Distrito Industrial Multissetorial Tupanciretã I conterá áreas distintas, dotado de vias públicas, quadras, lotes, limitações de propriedades adjacentes e demais detalhamentos descritos em memorial descritivo.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal executará a infraestrutura do Distrito Industrial Multissetorial Tupanciretã I, que compreenderá a abertura de ruas e sua pavimentação, colocação de meio-fio, hidráulica e demais obras e serviços necessários ao seu adequado funcionamento, obedecidas as disponibilidades financeiras e as prioridades administrativas.

§ 1º Terão execução prioritária as obras e infraestrutura básica exigíveis nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 2º O Poder Executivo Municipal providenciará os atos necessários à legalização do Distrito Industrial Multissetorial Tupanciretã I junto aos órgãos públicos competentes com vistas ao registro no ofício de Registro de Imóveis.

Art. 4º É vedado o uso residencial em toda área do Distrito Industrial Multissetorial Tupanciretã I, autorizando-se a implantação de 1 (um) restaurante industrial para os colaboradores das empresas que vierem a se instalar no distrito.

Parágrafo único – É permitida às empresas a instalação de edificações objetivando a vigilância, segurança, zeladoria dos prédios e centro de treinamentos e eventos.

Art. 5º Nos limites dos recursos alocados no orçamento e das disponibilidades financeiras, o Poder Executivo executará a política de incentivos à instalação de novas indústrias no Município, nos termos de Lei Complementar específica.

Capítulo II
Dos incentivos

Art. 6º A política de incentivos a ser implementada pelo Município será objeto estudo e posteriormente de Lei Complementar específica.

Capítulo III
Das disposições finais

Art. 7º A área do Distrito Industrial Multissetorial Tupanciretã I pode ser ampliada, considerando o interesse para o desenvolvimento e a expansão industrial, econômica e social do Município de Tupanciretã.

Art. 8º Terá prioridade, na execução da política industrial do Município, a implantação do Distrito Industrial Multissetorial Tupanciretã I.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei Complementar, inclusive, se necessário, no que diz respeito ao zoneamento de ocupação para os diversos tipos de indústrias, na área do Distrito Industrial, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Econômico.

Art. 10º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (trinta) dias do mês dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:BCAC71FF

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4167 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar professores em caráter emergencial e temporário para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso IV do art. 19 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, 50 (cinquenta) professores, sob o regime estatutário, no que couber, por prazo não superior ao término do ano letivo de 2021.

§ 1º Considera-se caráter emergencial, para efeitos desta Lei, a necessidade inadiável de suprir a Rede Pública Municipal de Recursos Humanos, nos níveis de ensino, disciplinas onde não houver banco de concursados.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal publicará no Diário Oficial do Município, até 31 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado, com os seguintes dados relativos aos contratos emergenciais de professores:

I – nome do servidor e respectiva matrícula;

II – disciplina de atuação;

III – nível de ensino; e

IV – titulação/habilitação para docência.

Art. 3º Na medida em que ocorrerem desistências ou dispensas nos contratos firmados com base nesta Lei, as vagas decorrentes deverão ser preenchidas, com a observância no Cadastro de Contratações Temporárias para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, em caráter emergencial.

§ 1º Para os fins do caput do artigo 3.º, somente serão admitidas contratações temporárias de candidatos constantes do Cadastro de Contratações Temporárias, sendo que as inscrições no mesmo terão validade por prazo não superior a 3 (três) anos.

§ 2 ° Somente serão admitidos no referido cadastro, candidatos que comprovarem titulação na área de conhecimento ou habilitação a ser lecionada.

§ 3º Quando os inscritos no Cadastro referido no "caput" não satisfizerem a demanda específica existente, fica autorizada a publicação de editais, pela Secretaria Municipal de Educação, com ampla divulgação nos meios de comunicação locais, abrindo prazo, não inferior a 5 (cinco) dias, para novas inscrições no citado Cadastro.

Art. 4º Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos no artigo anterior, serão constituídas comissões integradas.

Art. 5º A remuneração dos contratos temporários será de acordo com as Leis Municipais nº 3292/11 e nº 3320/12 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Para suprir necessidade de professores na Rede Pública Municipal de Ensino, a partir do ano letivo de 2021, o Poder Executivo Municipal realizará concurso público, após estudo de viabilidade.

Art. 7º A admissão, na forma desta Lei, será exclusivamente para a regência de classe, e dar-se-á para cumprir o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais.

Art. 8º A contratação emergencial de que trata esta Lei fica condicionada ao atendimento do previsto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como aos limites com a despesa de pessoal.

Parágrafo único – O impacto na despesa de pessoal e a dotação orçamentária deverão constar no respectivo edital de seleção pública.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:348FEBD9

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4165 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui, no âmbito do Município de Tupanciretã, o procedimento de autorregularização tributária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER:

Art. 1º A autorregularização consiste no saneamento, pelo contribuinte, das irregularidades decorrentes das divergências ou inconsistências identificadas pelo Fisco Municipal no exercício regular de sua atividade e comunicadas, de ofício, para que o contribuinte as regularize independentemente de início de procedimento administrativo tributário, nos termos e condições estabelecidos na própria comunicação.

Art. 2º Não se considerará início de procedimento administrativo tributário ou medida de fiscalização a comunicação emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda e encaminhada ao contribuinte, sobre divergências ou inconsistências passíveis de serem sanadas pelo contribuinte mediante autorregularização.

Art. 3º A manutenção da espontaneidade, na hipótese da autorregularização, restringe-se às inconsistências descritas na comunicação.

Art. 4º As inconsistências passíveis de regularização são aquelas identificadas por meio da análise de informações:

- Apresentadas pelos próprios contribuintes;
- Recebidas em razão de convênios de cooperação mútua;
- Obtidas junto a terceiros, em sistemas de controles fiscais ou outras fontes utilizadas pela Fiscalização Municipal.

Art. 5º A comunicação para autorregularização de inconsistências será emitida pela Fiscalização Tributária com numeração sequencial e deverá conter, no mínimo:

- Os dados do contribuinte e do seu representante legal;
- A descrição da inconsistência encontrada;
- Os demonstrativos do crédito tributário, se for o caso;
- As instruções sobre a forma de realizar o saneamento e o prazo para autorregularização;

- A ciência de que, se não regularizado dentro do prazo, será iniciado procedimento fiscal, bem como procedido ao auto de lançamento tributário com as penalidades cabíveis nestas circunstâncias.

Parágrafo único – Findo o prazo de que trata o inciso V deste artigo, fica afastada a possibilidade de autorregularização.

Art. 6º A comunicação será enviada via postal ou entregue pessoalmente ao contribuinte.

Parágrafo único – Não sendo localizado o contribuinte por qualquer das formas referidas no "caput" deste artigo, será dado início ao procedimento fiscal tendente a apurar o valor devido para a inscrição em dívida ativa e adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º O prazo concedido para saneamento das irregularidades será de 30 (trinta) dias, corridos, datados da ciência do contribuinte.

Art. 8º A falta de atendimento da comunicação nos termos do artigo 5º, acarretará a inclusão do contribuinte na agenda de fiscalização para a adoção das medidas fiscais cabíveis.

Art. 9º O uso do procedimento de autorregularização não afasta, no cumprimento da obrigação principal, os acréscimos moratórios definidos no Código Tributário Municipal.

Art. 10º Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar o disposto nesta lei, bem como a acrescentar e estabelecer normas para o cumprimento de obrigações acessórias relacionadas a autorregularização.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9EB86690

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4169 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza os professores municipais utilizarem o transporte escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER:
Art. 1º Fica autorizado aos Professores Municipais e os Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação a utilização do transporte escolar para exercerem suas funções nas Escolas Municipais localizadas no interior do Município, sem descontos em suas gratificações.

Art. 2.º As despesas da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento e dotações vigentes.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (trinta) dias do mês dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:82F8053A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.715 DE 09 DE JANEIRO DE 2020 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 10 de Janeiro de 2020 para o cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo** o senhor **JHON LENNON SANTOS DA SILVA** aprovado em **16º lugar**, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, o qual será regido pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1F49C782

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **27 de janeiro de 2020**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2020,** tipo Menor Preço por Item, **para Aquisição** de um TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, zero km, novo, ano 2020, na cor básica branca, adaptado para Unidade Móvel de Castração de Animais de Pequeno Porte - Castramóvel**.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8239883E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **torna público** a retificação do edital de Pregão Presencial Nº **01/2020**, conforme segue:
I - Para suprimir o item "6.13.1" – Julgamento das Propostas, do Edital.
II - Os demais itens do Edital, aqui não expressamente modificados, permanecem inalterados.

Tuparendi, 09 de janeiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:8C2AF58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA DOÇURA LTDA

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL: R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).
MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 70/2019.

Tuparendi- RS, 08 de janeiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:456BCE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL: R$ 13.805,95 (Treze mil, oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 70/2019.

Tuparendi- RS, 08 de janeiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:F8FA331D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: CHARLES I. LUNARDI & CIA LTDA - EPP

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL: R$ 84.669,09 (oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 70/2019.

Tuparendi- RS, 08 de janeiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:C511B578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: KANAÃ ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: O Objeto do presente contrato é prestação de serviços de 500 (quinhentas) horas-máquina de escavadeira hidráulica, conforme Ata de Registro de Preços Nº 146/2019.

VALOR TOTAL: R$ **104.750,00** (cento e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 60/2019.

Tuparendi- RS, 08 de janeiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:CE9DAB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: SERPLAMED SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO EIRELI

OBJETO: O Objeto do presente contrato é prestação de serviços de medicina e segurança no trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 58/2019 e na Ata de Registro de Preços 146/2019.

Tuparendi- RS, 07 de janeiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:CA02371F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: DÉLCIO DELMAR RAMBO EPP

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL: R$ 16.954,01 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 70/2019.

Tuparendi- RS, 08 de janeiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:DEECFEA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2020
O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 001/2020
c) Objeto: Aquisição de Combustível, destinado ao abastecimento de maquinas e automóveis da Prefeitura Municipal de Vale Verde;

d) Quantitativo: Óleo Diesel BS500, 58.300 litros
Óleo Diesel S10, 39.500 litros
Gasolina comum, 30.600 litros

02 – Fornecedor: **Toiilier e Silva Comercio de Combustíveis Ltda – CNPJ: 01.694.310/0001-16;**
03 – Valor Litro:
Óleo Diesel S500, R$3,69 (três reais e sessenta e nove centavos);
Óleo Diesel S10, R$3,79 (três reais e setenta e nove centavos);
Gasolina Comum, R$4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos).

05 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

•02 – GABINETE DO PREFEITO
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV ADM DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
•03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

•04 - SECRETARIA DE FINANÇAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

•05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2028 MANUTENÇÃO DAS ATIV ADMINISTRATIVAS DA SEC DE EDUCAÇÃO
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

2009 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

2011 TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

2012 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

•06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

2038 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

•07 – SECRETARIA DA SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

2053 MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

•08 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERIAS DO SANEAMENTO URBANO
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
•11 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:031E1D42

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 001/2019
c) Objeto: **Locação de imóvel para estadia de GUARDA VIDAS DA OPERAÇÃO GOLFINHO NO BALNEÁRIO MONTE ALEGRE.**

02 – Fornecedor: **GILBERTO TEODORO NIEDERMEYER, CPF: 217.971.100-04**

03 – Valor Diaria: R$42,00 (quarenta e dois reais);
04 – Valor Total: R$2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais);
05 – Prazo: 68 (sessenta e oito) dias.
06 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARTIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2024 MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
33903600000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:68D7D655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço oriunda do Edital de Concorrência 041/2019, que Registrou o preço unitário de serviços de transporte de material por quilômetro rodado. Data da assinatura: 03/01/2020. Validade 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C72AD189

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2016

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e PROVEDOR REDESUL LTDA. Adita-se, o prazo do Contrato Administrativo nº 054/2016, oriundo do Edital Tomada de Preços nº 014/2016, prorrogando o seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até 18/10/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 10/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:106A0E57

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Adita-se de forma Unilateral o quantitativo descrito na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 089/2018, oriundo do Edital de Concorrência 013/2018, acrescentando somatório em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos. Diante disso concede-se um acréscimo de valores, sendo que o montante previsto na Cláusula Segunda do Contrato passa a viger com valor total somado em 0,4393274%, ou seja, mais R$ 17.566,90 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e seis reais com noventa centavos). Vigência: 16/09/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 22/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2FA7B812

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e LAÉRCIO BROCO, oriundo do Pregão Eletrônico nº 054/2019. Objeto: "Contratação de empresa para serviço de sonorização, locação de palcos, locação de iluminação, telões de LED, estruturas Q30 para o evento Festival de Cultura Popular, a realizar-se nos dias 11/01/2020, 22/02/2020 e 24/02/2020, via recurso de emenda parlamentar da Deputada Maria do Rosário - Convênio Siconv nº 878677/2018 e Convênio nº 130/2018 – Ministério da Cultura". Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.0111.2110 – Realização de Eventos Culturais do Calendário Oficial – Fonte de Recurso – 1311 – Convênio 130/2018 – Carnaval 2020 – Festival da Cultura Popular. Vigência: 31/03/2020. Valor total: R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais). Data da Ass: 07/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e LUIS FERNANDO LORETO NUNES, oriundo do Pregão Eletrônico nº 054/2019. Objeto: "Contratação de empresa para serviço de sonorização, locação de palcos, locação de iluminação, telões de LED, estruturas Q30 para o evento Festival de Cultura Popular, a realizar-se nos dias 11/01/2020, 22/02/2020 e 24/02/2020, via recurso de emenda parlamentar da Deputada Maria do Rosário - Convênio Siconv nº 878677/2018 e Convênio nº 130/2018 – Ministério da Cultura". Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.0111.2110 – Realização de Eventos Culturais do Calendário Oficial – Fonte de Recurso – 1311 – Convênio 130/2018 – Carnaval 2020 – Festival da Cultura Popular. Vigência: 31/03/2020. Valor total: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Data da Ass: 07/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E7A56721

SETOR DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos para a empresa DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, bem como a aplicação de multa contratual no valor de R$ 207,00; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93m art. 7º da Lei 10.520/2002 e pelo processo administrativo 2019/19627.

Venâncio Aires, em 09/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1331C0F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020: Aquisição de cabo de fibra ótica revestida em acrilato. Abertura dia 23/01/2020 às 9h.

Informações através do Fone/fax 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 09 de janeiro de 2020.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:33E6A13E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EDITAL 001/2020 - HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019

TORNA PÚBLICO que o Edital 001/2020 na íntegra, contendo o Relatório de candidatos com inscrições homologadas e inscrições não homologadas, encontra-se divulgado no **Painel de Publicações do PREV-XANGRI-LÁ** e nos *sites* www.xangrila.rs.gov.br e www.prevxangrila.com.br, em 10 de janeiro de 2020. **PERÍODO DE RECURSOS: dia 13/01/2020**, pelo *e-mail* prevxangrila@xangrila.rs.gov.br

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:E032DE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa para divulgação de mídia"** , com fulcro no artigo 25, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 23230/2019, 23221/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **M.V. MACHADO – ME – CNPJ 15.167.922/0001-65**
NOME DO CREDOR: **RÁDIO LITORAL TDA – CNPJ 90.918.343/0001-22**
VALOR: **R$ 6.200,00**(seis mil e duzentos reais).

Xangri-Lá, 08 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:2AACB6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"compra emergencial de vaga em centro terapeutico"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 23939/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **GEOVANE RODRIGUES NUNES**
CNPJ: 25.005.659/0001-61
ENDEREÇO: Rod. RS-118, Viamão/RS.
VALOR: **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).
Xangri-Lá, 09 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:B5EFDA18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação emergencial de empresa de prestação de serviço de UTI móvel"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 21879/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **QUADROS, MONTEIRO & CIA LTDA – EPP**
CNPJ: 13.501.974/0001-09
ENDEREÇO: R. Fernando Machado, 190, Torres/RS.
VALOR: **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Xangri-Lá, 09 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:70353067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aquisição emergencial de medicamentos"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 22065/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: CENTERMEDI. COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

NOME DO CREDOR: **J.C. BRACHT (FARMACIA CENTRAL)**
CNPJ: 05.211.415/00001-28

NOME DO CREDOR: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 00.802.002/0001-02
NOME DO CREDOR: **SOMA S/C PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 05.531.725/0001-20

VALOR: **R$ 5.543,10** (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e um centavo).

Xangri-Lá, 09 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:6C3BE734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

Objeto: "Registro de Preços, visando à aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS".

Licitação do Tipo Menor Preço Por Item
Local de Realização: Portal de Compras Públicas – https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 27/09/2019 – 10 e 14 horas

Empresas vencedoras e Preços Unitários e totais adjudicados e homologados, referentes aos itens:

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA CNPJ Nº 21.112.395/0001-94						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	ALÇA: ALÇA PLÁSTICA ESTÉRIL CALIBRADA 1 µL DESCARTÁVEL.	UNIDADE	20.000	CRAL	R$ 0,14	R$ 2.800,00
2	CORANTE PARA GRAM 4 X 500 ML.	KIT	10	NEWPROV	R$ 35,31	R$ 353,10
3	CORANTE PARA ZIEHL NEELSEN 3 X 500 ML.	KIT	14	NEWPROV	R$ 45,00	R$ 630,00
4	ÁLCOOL ÁCIDO 3% FRASCO DE 1.000 ML.	FRASCO	7	RENYLAB	R$ 27,00	R$ 189,00
5	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA (Nº 1) - 1 X 500 ML.	FRASCO	7	NEWPROV	R$ 13,65	R$ 95,55
6	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA (NºS 1, 2 E 3) - 3 FRASCOS DE 500 ML.	KIT	15	NEWPROV	R$ 30,80	R$ 462,00
31	MEIO DE CULTURA OGAWA-KUDOH À BASE DE OVO ADICIONADO DE ÁCIDO P-NITROBENZOICO (PNB), PARA PESQUISA DE MICOBACTÉRIAS NÃO TUBERCULOSAS.	UNIDADE	480	LABORCLIN	R$ 30,00	R$ 14.400,00
35	MEIO DE CULTURA TUBOS CITRATO DE SIMMONS (CAIXA COM 10 TUBOS).	CAIXA	120	NEWPROV	R$ 28,90	R$ 3.468,00
40	MEIO DE CULTURA TUBOS URÉIA (CAIXA COM 10 TUBOS).	CAIXA	120	NEWPROV	R$ 26,90	R$ 3.228,00
41	MICROTUBO TIPO EPPENDORF - VOLUME 1.500 UL, COM TAMPA LISA.	UNIDADE	5.000	CRAL	R$ 0,04	R$ 200,00
44	PLACA DE KLINE PARA VDLR, COM 12 CAVIDADES EM VIDRO.	UNIDADE	24	GLOBAL GLASS	R$ 48,80	R$ 1.171,20
45	REATIVO DE CATALASE (FRASCO COM 15 ML).	FRASCO	2	NEWPROV	R$ 6,37	R$ 12,74
46	REATIVO DE CLORETO FÉRRICO 10% (FRASCO COM 10 ML).	FRASCO	3	NEWPROV	R$ 16,38	R$ 49,14
47	REATIVO DE KOVACS (FRASCO COM 30 ML).	FRASCO	3	NEWPROV	R$ 36,40	R$ 109,20
48	REATIVO OXIDASE EM TIRAS (KIT COM 10 TIRAS).	KIT	3	NEWPROV	R$ 20,00	R$ 60,00
49	REATIVO PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO (FRASCO COM 1 ML).	FRASCO	30	NEWPROV	R$ 12,70	R$ 381,00
50	SOLUÇÃO 75 G DE GLICOSE AROMATIZADA, PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TTG 75G) E FRASCO 300 ML.	FRASCO	2.500	NEWPROV	R$ 3,90	R$ 9.750,00
51	SOLUÇÃO 50 G DE GLICOSE AROMATIZADA, PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TTG 50G) E FRASCO 200 ML.	FRASCO	500	GLUC UP	R$ 4,45	R$ 2.225,00
52	TESTE FLOCULAÇÃO VDRL PARA SORODIAGNÓSTICO DE SÍFILIS, ANTÍGENO NÃO-TREPONÊMICO.	TESTE	32.500	RENYLAB	R$ 0,13	R$ 4.225,00
60	ADAPTADOR (TIPO "CANHÃO") DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, MODELO PADRÃO, EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	30	CRAL	R$ 0,30	R$ 9,00
63	FRASCO PLÁSTICO COLETOR DE URINA 24 HORAS, CAPACIDADE 3 LITROS, COR ÂMBAR E COM TAMPA DE ROSCA.	UNIDADE	1.500	CRAL	R$ 4,00	R$ 6.000,00
64	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL UNISSEX DESCARTÁVEL, TIPO "SACO COLETOR", COM ADESIVO, CAPACIDADE 100 ML.	UNIDADE	1.000	LABOR IMPORT	R$ 0,30	R$ 300,00
65	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA, BOCA LARGA, MATERIAL INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE APROXIMADA 80 ML, SEM COLHER COLETORA.	UNIDADE	80.000	CRAL	R$ 0,30	R$ 24.000,00
66	COMPRESSA INDIVIDUAL EMBEBIDA EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% PARA ASSEPSIA, CAIXA COM 200 SACHÊS.	CAIXA	10	LABOR ÁLCOOL	R$ 8,00	R$ 80,00
69	LÂMINA DE VIDRO COM BORDA LAPIDADA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CAIXA	520	PRECISION GLASS	R$ 4,80	R$ 2.496,00
70	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 20 X 20 MM (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CAIXA	300	CRAL	R$ 2,20	R$ 660,00
72	MÁSCARA (RESPIRADOR) ESPECIFICAÇÃO N95/PFF-2.	UNIDADE	200	DESCARPACK	R$ 2,88	R$ 576,00
73	PONTEIRAS AMARELAS COM BASE APOIADORA PARA MICROPIPETA ATÉ 200 UL (PACOTE COM 1.000 UNIDADES).	PACOTE	15	CRAL	R$ 10,00	R$ 150,00
74	PONTEIRAS AZUIS COM BASE APOIADORA PARA MICROPIPETA ATÉ 1.000 UL (PACOTE COM 1.000 UNIDADES).	PACOTE	15	CRAL	R$ 25,80	R$ 387,00
75	SWAB ESTÉRIL HASTE PLÁSTICA.	UNIDADE	5.000	ABSORVE	R$ 0,12	R$ 600,00
77	TUBO CÔNICO GRADUADO 15 ML SEM TAMPA PARA URINÁLISE (FALCON).	UNIDADE	20.000	CRAL	R$ 0,20	R$ 4.000,00
78	TUBO ENSAIO DE VIDRO - 16 X 100 MM (VOLUME 15 ML).	TUBO	5.000	CRAL	R$ 0,22	R$ 1.100,00
79	TUBO ENSAIO EM POLIESTIRENO CRISTAL - 12 X 75 MM (VOLUME 5 ML).	TUBO	2.000	CRAL	R$ 0,05	R$ 100,00
80	COLETOR RÍGIDO PARA PERFUROCORTANTE: CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO RÍGIDO PARA DESCARTE SEGURO DE PRODUTOS PERFURANTES E CORTANTES, RESISTENTE À PERFURAÇÃO, RUPTURA E VAZAMENTOS, DE ACORDO COM NR-32 DO MT E RDC 302. COMPATÍVEL PARA O DESCARTE DE AGULHAS EM TODOS OS SISTEMAS DE SERINGAS (LUER LOCK E LUER SLIP).	UNIDADE	10	CRAL	R$ 6,00	R$ 60,00
	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO COM TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO COM	UNIDADE	40.000	CRAL	R$ 0,04	R$ 1.600,00

83	o)ENCAIXE POR PRESSÃO, MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP).					
85	CEPAS BACTERIANAS LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO: PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC 27853.	UNIDADE	1	NEWPROV	R$ 70,00	R$ 70,00
86	CEPAS BACTERIANAS LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC 25923.	UNIDADE	1	NEWPROV	R$ 70,00	R$ 70,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 86.066,93

EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 08.232.826/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
7	DISCO ANTIBIOGRAMA AMICACINA (FRASCO COM 50 DISCOS).	FRASCO	70	DME	R$ 12,94	R$ 905,80
8	DISCO ANTIBIOGRAMA AMPICILINA (FRASCO COM 50 DISCOS).	FRASCO	70	DME	R$ 12,94	R$ 905,80
9	DISCO ANTIBIOGRAMA AZTREONAM (FRASCO COM 50 DISCOS).	FRASCO	20	DME	R$ 12,94	R$ 258,80
10	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFALOTINA (FRASCO COM 50 DISCOS).	FRASCO	50	DME	R$ 12,94	R$ 647,00
12	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFOXITINA (FRASCO COM 50 DISCOS).	FRASCO	20	DME	R$ 12,94	R$ 258,80
13	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFTAZIDIMA (FRASCO COM 50 DISCOS).	FRASCO	70	DME	R$ 12,94	R$ 905,80
14	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFTRIAXONE (FRASCO COM 50 DISCOS).	FRASCO	50	DME	R$ 12,94	R$ 647,00
15	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFUROXIMA (FRASCO COM 50 DISCOS).	FRASCO	50	DME	R$ 12,94	R$ 647,00
16	DISCO ANTIBIOGRAMA CIPROFLOXACINA (FRASCO COM 50 DISCOS).	FRASCO	80	DME	R$ 12,94	R$ 1.035,20
17	DISCO ANTIBIOGRAMA GENTAMICINA (FRASCO COM 50 DISCOS).	FRASCO	80	DME	R$ 12,94	R$ 1.035,20
18	DISCO ANTIBIOGRAMA NITROFURANTOÍNA (FRASCO COM 50 DISCOS).	FRASCO	80	DME	R$ 12,94	R$ 1.035,20
19	DISCO ANTIBIOGRAMA NORFLOXACIN (FRASCO COM 50 DISCOS).	FRASCO	80	DME	R$ 12,94	R$ 1.035,20
20	DISCO ANTIBIOGRAMA NOVOBIOCINA (FRASCO COM 50 DISCOS).	FRASCO	20	DME	R$ 12,94	R$ 258,80
21	DISCO ANTIBIOGRAMA PENICILINA (FRASCO COM 50 DISCOS).	FRASCO	20	DME	R$ 12,94	R$ 258,80
22	DISCO ANTIBIOGRAMA PIPERACILINA/TAZOBACTAM (FRASCO COM 50 DISCOS).	FRASCO	20	DME	R$ 12,94	R$ 258,80
23	DISCO ANTIBIOGRAMA SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (FRASCO COM 50 DISCOS).	FRASCO	80	DME	R$ 11,98	R$ 958,40
24	DISCO ANTIBIOGRAMA VANCOMICINA (FRASCO COM 50 DISCOS).	FRASCO	20	DME	R$ 12,94	R$ 258,80
25	FITA PARA MEDIÇÃO DE PH DE 0-14 COM INDICADORES COLORIDOS (KIT COM 100 TIRAS).	KIT	5	MERCK	R$ 40,45	R$ 202,25
26	MEIO DE CULTURA ÁGAR SANGUE CARNEIRO, MEDINDO 90X15 MM (PQ) PACOTE COM 10 PLACAS (DEVERÁ ACOMPANHAR CERTIFICADO DE QUALIDADE NA ENTREGA DO PRODUTO). PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	20	NEWPROV	R$ 34,91	R$ 698,20
27	MEIO DE CULTURA CROMOGÊNICO (PREFERENCIALMENTE BIPLACA-BIPARTIDA) PARA UROCULTURA, MEDINDO 90X15 MM (PQ), PACOTE COM 10 PLACAS (DEVERÁ ACOMPANHAR CERTIFICADO DE QUALIDADE NA ENTREGA DO PRODUTO). PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	1.000	NEWPROV	R$ 42,36	R$ 42.360,00
28	MEIO DE CULTURA MUELLER HINTON PARA ANTIBIOGRAMA, MEDINDO 150X15 MM (GD) PACOTE COM 10 PLACAS (DEVERÁ ACOMPANHAR CERTIFICADO DE QUALIDADE NA ENTREGA DO PRODUTO). PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	300	NEWPROV	R$ 46,59	R$ 13.977,00
29	MEIO DE CULTURA MUELLER HINTON PARA ANTIBIOGRAMA, MEDINDO 90X15 MM (PQ) PACOTE COM 10 PLACAS (DEVERÁ ACOMPANHAR CERTIFICADO DE QUALIDADE NA ENTREGA DO PRODUTO). PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	50	NEWPROV	R$ 27,69	R$ 1.384,50
30	MEIO DE CULTURA OGAWA KUDOH PARA PESQUISA DE MICOBACTÉRIAS, COM DESCONTAMINANTE E SWAB ESTÉRIL.	UNIDADE	960	NEWPROV	R$ 12,35	R$ 11.856,00
32	MEIO DE CULTURA TUBOS M I O (CAIXA COM 10 TUBOS).	CAIXA	120	NEWPROV	R$ 28,24	R$ 3.388,80
33	MEIO DE CULTURA TUBOS BILE ESCULINA (CAIXA COM 10 TUBOS).	CAIXA	50	NEWPROV	R$ 26,47	R$ 1.323,50
34	CALDO ENRIQUECEDOR TSB (CAIXA COM 10 TUBOS).	CAIXA	10	NEWPROV	R$ 28,69	R$ 286,90
36	MEIO DE CULTURA TUBOS FENILALANINA (CAIXA COM 10 TUBOS).	CAIXA	120	NEWPROV	R$ 28,24	R$ 3.388,80
37	MEIO DE CULTURA TUBOS LISINA (CAIXA COM 10 TUBOS).	CAIXA	120	NEWPROV	R$ 28,24	R$ 3.388,80
38	MEIO DE CULTURA TUBOS ORNITINA DESCARBOXILASE (CAIXA COM 10 TUBOS).	CAIXA	120	NEWPROV	R$ 28,20	R$ 3.384,00
39	MEIO DE CULTURA TUBOS TSI (ÁGAR FERRO TRÍPLICE) (CAIXA COM 10 TUBOS).	CAIXA	120	NEWPROV	R$ 28,20	R$ 3.384,00
42	MICROTUBO TIPO EPPENDORF - VOLUME 500 UL, COM TAMPA LISA.	UNIDADE	5.000	CRALPLAST	R$ 0,03	R$ 150,00
43	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA (FRASCO DE 30 ML).	FRASCO	10	NEWPROV	R$ 18,27	R$ 182,70
59	SCALP PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AGULHA 0,6 X 19 MM X 178 MM.	UNIDADE	100	VACUPLAST	R$ 0,57	R$ 57,00
61	BANDAGEM ADESIVA PÓS COLETA, DIÂMETRO 25 MM, ADULTO (CAIXA COM 500).	CAIXA	60	EPIMED	R$ 10,00	R$ 600,00
	BANDAGEM ADESIVA PÓS COLETA, DIÂMETRO 25 MM,	CAIXA	20	EPIMED	R$ 11,30	R$ 226,00

62	INFANTIL (CAIXA COM 500).					
76	TUBO CÔNICO GRADUADO 15 ML, COM TAMPA PARA URINÁLISE (FALCON).	UNIDADE	3.000	CRALPLAST	R$ 0,47	R$ 1.410,00
81	SWAB ESTÉRIL, CONTENDO MEIO DESTINADO À COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL CLÍNICO DE SECREÇÃO VAGINAL E ANAL, PARA PESQUISA DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE.	UNIDADE	4.000	CRALPLAST	R$ 1,24	R$ 4.960,00
82	MULTIDISCOS DE ANTIBIÓTICOS SÉRIE URINÁRIA, KIT COM 12 DISCOS DE 6MM, IMPREGNADOS COM OS ANTIBIÓTICOS: ÁCIDO NALIDÍXICO, AMPICILINA, CEFALOTINA, CEFEPIME, CIPROFLOXACIN, GENTAMICINA, LEVOFLOXACIN, NORFLOXACIN, NITROFURANTOÍNA, SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, CLORANFENICOL E TETRACICLINA. USO EM ANTIBIOGRAMA POR DIFUSÃO EM ÁGAR (PLACAS DE 140 MM DE DIÂMETRO) SEGUNDO A TÉCNICA DE KIRBY & BAUER.	UNIDADE	2.400	DME	R$ 5,05	R$ 12.120,00
84	CEPAS BACTERIANAS LIOFILIZADAS, DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO: ESCHERICHIA COLI ATCC 25922.	UNIDADE	1	NEWPROV	R$ 92,30	R$ 92,30
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 120.131,15

PRO J VENDAS EIRELI CNPJ Nº 25.261.528/0001-45						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
53	TESTE BETA HCG (SOMENTE FRAÇÃO BETA) SORO/URINA, QUALITATIVO, LIMITE DE DETECÇÃO 25 MUI/ML.	TESTE	12.000	BIOCON	R$ 0,43	R$ 5.160,00
54	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO) COM CITRATO DE SÓDIO 3,8%, 8X120MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 1,6ML, COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN.	UNIDADE	500	BIOCON	R$ 0,60	R$ 300,00
55	TUBO HEMATOLOGIA ESTERILIZADO À VÁCUO COM EDTA K3, 13 X 75MM (3,5 À 4 ML - ADULTO) ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA.	UNIDADE	40.000	BIOCON	R$ 0,39	R$ 15.600,00
56	TUBO HEMATOLOGIA ESTERILIZADO À VÁCUO COM EDTA K3, 13 X 75 MM (1,8 À 2 ML - PEDIÁTRICO) ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA.	UNIDADE	20.000	BIOCON	R$ 0,38	R$ 7.600,00
57	TUBO SOROLOGIA ESTERILIZADO À VÁCUO COM GEL INERTE SEPARADOR, 13 X 75MM (3,5 À 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERMELHA OU AMARELA.	UNIDADE	50.000	BIOCON	R$ 0,44	R$ 22.000,00
58	AGULHA MÚLTIPLA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25 X 8 MM (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CAIXA	200	BIOCON	R$ 13,57	R$ 2.714,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 53.374,00

Informa-se ainda, que os itens 67 ESCOVA PONTA CÔNICA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA, 15MM DIÂMETRO X 320MM COMPRIMENTO e 68 ESCOVA PONTA CÔNICA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA, 10MM DIÂMETRO X 250MM COMPRIMENTO, resultaram DESERTOS e os itens 11 DISCO ANTIBIOGRAMA CEFEPIME (FRA COM 50 DISCOS) e 71 LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO, 2 PINOS, G4 6V E 30W, TIPO JC, resultaram FRACASSADOS.

Os itens supracitados, resultaram ADJUDICADOS, na data de 08/01/2020, pela Pregoeira designada a operar e conduzir o certame, Amanda Vanessa Lamb Finger. Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas arrematantes vencedoras acerca do certame em questão, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 12.539/2019, **HOMOLOGO** o presente Processo Licitatório e os itens objetos em relação ao mesmo, na forma das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, em 08 de janeiro, do ano de 2020.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:3CCAF4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Ata de Registro de Preços Nº 008/2020, Pregão Eletrônico nº 075/2019
Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a práticas físicas para utilização nas Academias de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: **Júlio Cesar Gasparini Júnior Eireli.**

Item	Descrição	Un.	Qtd	Valor Un.	Marca
3	**ESPALDAR:** Estrutura metálica em tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" 1/2, 2", 1" 1/2 e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. SOLDA: processo MIG. PINTURA: submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno. PARAFUSOS: aço zincado. DIMENSÕES: Altura 2430mm / Largura 1101mm / Profundidade: 640mm / Peso 40 kg / Área: 0,71 m².	UN	6	R$ 1.292,91	Flex Equipment

Alvorada, 10 de janeiro 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:4049B027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2019

Ata de Registro de Preços Nº 266/2019, Pregão Eletrônico nº 037/2019
Objeto: Aquisição futura de Equipamentos de Proteção Individual para os diversos setores do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: **Casa Militar Comércio de Confecções Ltda.**

Lote	Item	Produto	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valores Totais
56	**1**	Apito	Apito para trânsito em metal com bico revestido de silicone. **Marca: Uomo**	Unid.	200	R$ 30,00	**R$ 6.000,00**
63	**1**	Cinto Tático	Em polímero, com alma em polímero flexível, regulagem com sistema de velcrons, trava de segurança evitando o saque da fivela. na cor preto, com porta bastão em nylon confeccionado a partir de material acoplado, na cor preta, medindo entre 110mm (cento e dez milimetros) e 120mm (cento e vinte milimetros) de altura debruado em toda sua extensão com cadarço tp (escama de peixe) 22mm (vinte e dois milímetros) de largura preto, a parte passante será de entre 65mm (sessenta e cinco milímetros) e 70mm (setenta milímetros) de altura por aproximadamente 80mm (oitenta milímetros) de largura e o restante aproximadamente 60mm (sessenta milímetros) largura com contorno circular na extremidade inferior que suporta argola de metal cromado de 45mm (quarenta e cinco milímetros) de diâmetro interno e ao lado uma presilha 150mm (cento e cinquenta milímetros) comprimento com dobra nas extremidades de 20mm (vinte milímetros) para reforço na colocação botão de pressão/80 oxidado com a finalidade de segurar cabo do bastão e porta algema. em forma de bolsa confeccionada, a partir de materiais acoplado, no lado externo, no meio um laminado de e.v.a entre 25mm (vinte e cinco milímetros) e 30mm (trinta milímetros) de espessura, no lado interno um forro de tecido tipo "non wowen" de polipropileno 100gr/m² (cem gramas por metro quadrado). o corpo do porta algema será debruado em toda a volta com cadarço de polipropileno tipo (escama de peixe) preto com medidas de 22mm (vinte e dois milímetros) de largura, comprimento de 85mm (oitenta e cinco milímetros) e máximo de 95mm (noventa e cinco), profundidade de 20mm (vinte milímetros) e máximo de 30mm (trinta milímetros), largura de 90mm (noventa milímetros) e máximo de 100mm (cem milímetros) sendo o fole em tecido jaque poly preto (favinho) ou similar dublado com non wowen 100gr/m² (cem gramas por metro quadrado) medindo entre 35mm (trinta e cinco milímetros) e 45mm (quarenta e cinco milímetros) de largura, tendo um passador de cadarço de polipropileno idêntico ao do cinturão, com 50mm (cinquenta milímetros) de largura pôr aproximadamente 3,5mm (três milímetros e meio) de espessura, na cor preta e comprimento, no mínimo de 70mm (setenta milímetros) e no máximo de 80mm (oitenta milímetros), possuindo na parte do passador uma tira de "velcrom " preta tipo gancho de, no mínimo, 50mm (cinquenta milímetros) por 20mm (vinte milímetros), para auxiliar na fixação ao cinturão, a tampa do porta algema, fazendo parte das costas da peça, no mínimo 90mm (noventa milímetros) e no máximo de 100mm (cem milímetros) de largura (igual ao corpo principal da peça) e no mínimo 85mm (oitenta e cinco milímetros) e máximo 95mm (noventa e cinco milímetros) de comprimento, bubrado em toda a sua extensão com cadarço tipo (escama de peixe) 22mm (vinte e dois milímetros) de largura, o fechamento será através de 01 (um) botão de pressão de cor preta na parte externa. **Marca: Uomo**	Unid.	200	R$ 87,89	**R$ 17.578,00**
64	**1**	Luva de Couro - Tamanho P	Cor preta com forro costurado; abertura com botão de pressão. **Marca: Uomo**	Par	5	R$ 135,00	**R$ 7.425,00**
	2	Luva de Couro - Tamanho M			20	R$ 135,00	
	3	Luva de Couro - Tamanho G			25	R$ 135,00	
	4	Luva de Couro - Tamanho GG			5	R$ 135,00	

Alvorada, 10 de janeiro 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:ED863948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2019

Ata de Registro de Preços Nº 271/2019, Pregão Eletrônico nº 037/2019
Objeto: Aquisição futura de Equipamentos de Proteção Individual para os diversos setores do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: **Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli.**

Lote	Item	Produto	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valores Totais
1	**1**	Avental para Soldador Sem Manga	Sem emenda, confeccionado em raspa grupon, costuras com fio 100% fio de algodão ou aramida, com tira em raspa no pescoço para fixação, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental. Tamanhos: 1,20m x 0,70m. **Marca: Arclan – CA 37891**	Unid.	60	R$ 17,78	**R$ 1.066,80**
2	**1**	Avental de Segurança Impermeável	Cor amarela ou preta – confeccionado em tecido poliéster (PVC forrado), revestido de PVC em face; com três tiras do mesmo material otimizado para ajuste e soldadas eletronicamente. Dimensões: altura total 1201 mm e largura total 602 mm. **Marca: Brascamp – CA 28303**	Unid.	100	R$ 6,50	**R$ 650,00**

5	1	Botina de Segurança de amarrar - Tamanho 36	Padrão de amarrar, cano acolchoado com três gomos, confeccionado em vaqueta de espessura de 1,8/2,0 mm, hidrofugada, sem biqueira, palmilha em montagem fixada pelo sistema strobell, sobre palmilha antimicrobiana, solado de poliuretano de injeção direta, bidensidade bicolor com amortecedor de impacto no salto, cor preta. **Marca: Kadesch – CA 18227**	Par	36	R$ 59,00	**R$ 44.250,00**
	2	Botina de Segurança de amarrar - Tamanho 37			56	R$ 59,00	
	3	Botina de Segurança de amarrar - Tamanho 38			74	R$ 59,00	
	4	Botina de Segurança de amarrar - Tamanho 39			90	R$ 59,00	
	5	Botina de Segurança de amarrar - Tamanho 40			110	R$ 59,00	
	6	Botina de Segurança de amarrar - Tamanho 41			112	R$ 59,00	
	7	Botina de Segurança de amarrar - Tamanho 42			106	R$ 59,00	
	8	Botina de Segurança de amarrar - Tamanho 43			72	R$ 59,00	
	9	Botina de Segurança de amarrar - Tamanho 44			54	R$ 59,00	
	10	Botina de Segurança de amarrar - Tamanho 45			40	R$ 59,00	
8	1	Calça de PVC impermeável - Tamanho G	Confeccionada em nylon emborrachado, na cor amarela, ajuste na cintura através de elástico e cordão; costura soldada eletronicamente. **Marca: Brascamp – CA 28482**	Unid.	24	R$ 18,00	**R$ 2.700,00**
	2	Calça de PVC impermeável - Tamanho GG			46	R$ 18,00	
	3	Calça de PVC impermeável - Tamanho XG			46	R$ 18,00	
	4	Calça de PVC impermeável - Tamanho XXG			34	R$ 18,00	
17	1	Filtros químicos 3M 6003	Vapores orgânicos e gases ácidos- para máscara facial panorâmica, 3M serie 6800 e mascara semifacial 3M Serie 6200 OU SIMILAR Obs.: Os filtros são peças de reposição para estas máscaras da 3 M ou SIMILAR. **Marca: 3M**	Unid.	40	R$ 30,50	**R$ 1.220,00**
21	1	Luva de Cobertura para Eletricista - Tamanho "8"	Cinco dedos e dorso confeccionado em couro vacum, tipo vaqueta, cano 15 cm, reforço externo entre polegar e o indicador, reforço de proteção na veia do pulso. **Marca: Arclan – CA 31179**	Par	15	R$ 17,37	**R$ 955,35**
	2	Luva de Cobertura para Eletricista - Tamanho "9"			21	R$ 17,37	
	3	Luva de Cobertura para Eletricista - Tamanho "10"			19	R$ 17,37	
24	1	Luva de Vaqueta - Tamanho M	Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos com reforço na palma, reforço de costura entre polegar, indicador e entre dedos anelares. **Marca: Arclan – CA 31179**	Par	55	R$ 9,90	**R$ 3.168,00**
	2	Luva de Vaqueta - Tamanho G			105	R$ 9,90	
	3	Luva de Vaqueta - Tamanho GG			105	R$ 9,90	
	4	Luva de Vaqueta - Tamanho XG			55	R$ 9,90	
26	1	Luva Latéx - Tamanho M	Confeccionada em borracha natural, antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão, na cor laranja, amarelo ou azul. Espessura mínima de 0,40 mm a 0,60 mm. **Marca: Volk – CA 10695**	Par	300	R$ 2,00	**R$ 5.020,00**
	2	Luva Latéx - Tamanho G			600	R$ 1,99	
	3	Luva Latéx - Tamanho GG			650	R$ 2,04	
	4	Luva Latéx - Tamanho XG			600	R$ 2,00	
	5	Luva Latéx - Tamanho XXG			350	R$ 2,00	
36	1	Óculos de proteção - Lente Cinza	Proteção contra raios UVA e UVB. Óculos em policarbonato, com tratamento anti-riscos. Resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos, líquidos e contra luminosidade intensa frontal. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. **Marca: Polifer – CA 34082**	Unid.	200	R$ 5,79	**R$ 1.158,00**
38	1	Óculos de Segurança de Sobrepor	Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato com tratamento anti-risco e antiembaçante, protetor nasal injetados do mesmo material e haste vazada tipo espátula. Visor e armação confeccionados em uma única peça. Lente com excelente visão periférica, que não causa distorções na imagem. Resistente a impactos. Permite a utilização sobre a maioria dos óculos graduados. **Marca: Kalipso - 10344**	Unid.	70	R$ 8,10	**R$ 567,00**
40	1	Pré-filtro 3M	Ref.: 5N11 – pré-filtro para poeira, névoas e fumos. OBS,: As peças devem ser compatíveis com a mascara facial panorâmica da marca 3M serie 6800 (ou SIMILAR) e Respirador Semifacial Serie 6200 (ou SIMILAR). **Marca: 3M**	Unid.	50	R$ 6,83	**R$ 341,50**
43	1	Protetor Facial Incolor	Constituído de carneira plástica, com regulagem de tamanho através de ajustes simples, acoplado à coroa, por meio de dois parafusos plásticos e visor de policarbonato incolor 8', com aproximadamente 200mm de largura e 200mm de altura. **Marca: Delta Plus – CA 14197**	Unid.	90	R$ 22,00	**R$ 1.980,00**
47	1	Sapato de Proteção de Couro - Tamanho 36	Com fechamento nas laterias com elástico – colarinho acolchoado em vaqueta de espessura 1,8/2,0 mm, biqueira de plástico, com forração na gáspea em não tecido, hidrofugada, palmilha em montagem fixada pelo sistema strobell, sobrepalmilha antimicrobiana, solado de poliuretano, antiderrapante de injeção direta no cabedal, bi densidade bicolor com amortecedor de impacto no salto. **Marca: Kadesh – CA 18228**	Par	10	R$ 51,60	**R$ 11.352,00**
	2	Sapato de Proteção de Couro - Tamanho 37			10	R$ 51,60	
	3	Sapato de Proteção de Couro - Tamanho 38			14	R$ 51,60	
	4	Sapato de Proteção de Couro - Tamanho 39			36	R$ 51,60	
	5	Sapato de Proteção de Couro - Tamanho 40			40	R$ 51,60	
	6	Sapato de Proteção de Couro - Tamanho 41			40	R$ 51,60	
	7	Sapato de Proteção de Couro - Tamanho 42			40	R$ 51,60	
	8	Sapato de Proteção de Couro - Tamanho 43			14	R$ 51,60	
	9	Sapato de Proteção de Couro - Tamanho 44			6	R$ 51,60	
	10	Sapato de Proteção de Couro - Tamanho 45			10	R$ 51,60	
50	1	Calça Antichama para Eletricista - Tamanho M	Calça confeccionada com tecido FR (retardante ao fogo) 100% Algodão 8,6 oz/yd² (290g/m²). Cor cinza. Faixas refletivas antichamas. Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás. Fechamento em botões com vista. Dois bolsos frontais. Dois bolsos traseiros. Costura reforçada em pontos vulneráveis com linha retardante a chama 100% meta aramida. ATPV 11,3 cal/cm² – Risco II. C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho – MTE). **Marca: Commanders – CA 30427**	Unid.	24	R$ 104,00	**R$ 9.568,00**
	2	Calça Antichama para Eletricista - Tamanho G			28	R$ 104,00	
	3	Calça Antichama para Eletricista - Tamanho GG			16	R$ 104,00	
	4	Calça Antichama para Eletricista - Tamanho XG			24	R$ 104,00	

51	1	Camisa Antichama para Eletricista - Tamanho M	Camisa manga longa confeccionada com tecido FR (retardante ao fogo) 100% Algodão 8,6 oz/yd² (290g/m²). Cor cinza. Faixas refletivas antichamas. Fechamento frontal em botões com vista. Mangas longas com fechamento em botão no punho. Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima. Bolso superior esquerdo com 13cm de largura e 14cm de altura, com tampa e fechamento com velcro. Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis. Costuras reforçadas com linha retardante a chama 100% meta aramida. ATPV 11,3 cal/cm² – Risco II. C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho – MTE). **Marca: Commanders – CA 30409**	Unid.	24	R$ 109,90	**R$ 10.110,80**
	2	Camisa Antichama para Eletricista - Tamanho G			28	R$ 109,90	
	3	Camisa Antichama para Eletricista - Tamanho GG			16	R$ 109,90	
	4	Camisa Antichama para Eletricista - Tamanho XG			24	R$ 109,90	

Alvorada, 10 de janeiro 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:CFDB36B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL 002/2020

EDITAL002/2020

O **Município de Augusto Pestana/RS**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Vilmar Zimmermann**, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA: A **Prova Objetiva** será aplicada, conforme cada cargo, nos termos da tabela abaixo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

26/01/2020 - 9h30min (horário de Brasília) **- (MANHÃ)**	
COLÉGIO ESTADUAL JOSE LANGE - Rua Albino Mattes Filho, nº 242, Centro, no Município de Augusto Pestana/RS.	**Agente Administrativo;** **Motorista;** **Operador de Máquinas;** **Operário;** **Servente.**
26/01/2020 - 14h30min (horário de Brasília) **- (TARDE)**	
COLÉGIO ESTADUAL JOSE LANGE - Rua Albino Mattes Filho, nº 242, Centro, no Município de Augusto Pestana/RS.	**Eletricista;** **Médico;** **Procurador Jurídico;** **Professor Anos Finais do Ensino Fundamental:** **- Artes;** **- Ciências;** **- Educação Física;** **- Inglês;** **- Matemática;** **- Português** **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;** **Técnico em Enfermagem.**

1.1. Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e seu local de prova indicado,** com antecedência de **1 (uma) hora** do horário acima informado.

1.2. O candidato deve apresentar-se portando:
a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
b) **caneta** esferográfica ponta grossa (tinta azul ou preta); e
c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

1.3. **Serão aceitos como documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **Não será aceita cópia do documento de identidade, mesmo que autenticada**. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).

2. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Augusto Pestana/RS, 10 de janeiro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8F8067C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 6º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município de Cotiporã, torna público: "O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre NOVEMBRO/DEZEMBRO do ano de 2019, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163 e Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Bento Gonçalves, 44, respectivamente, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 09 de janeiro de 2020, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".

DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro - Dezembro	
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)	R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS	Até o Bimestre
Previsao Inicial	21.747.866,00
Previsao Atualizada	23.179.833,40
Receita Realizada	10.383.451,34
Deficit Orçamentario	
Saldos de exercicios Anteriores	
(Utilizados para Creditos Adicionais)	3.329.482,15
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS	Até o Bimestre
Dotacao Inicial	21.747.866,00
Creditos Adicionais	6.904.754,99
Redução de Créditos	1.746.539,92
Créditos Adicionais – Reduções Crédito (-)	5.158.215,07
Dotacao Atualizada	26.906.081,07
Despesa Empenhada	15.420.060,17
Despesa Liquidada	9.438.729,54
Despesa Paga	8.548.865,52
Superavit Orcamentario	944.721,80
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	15.420.060,17
Despesa Executada	
Liquidada	9.438.729,54
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	19.278.952,65
REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social	
Receitas Previd. Realizadas (I)	
Despesas Previd. Liquidadas (II)	
Resultado Previd. (III)=(I-II)	
Regime Proprio de Previd. dos Servidores	
Receitas Previd. Realizadas (IV)	
Despesas Previd. Liquidadas (V)	
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(%) Em relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal-Acima da Linha		233.114,01	
Resultado Primario-Acima da Linha	672.809,00	181.308,42	26,95

RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.425.066,30	550,00	1.424.016,30	500,00
Poder Legislativo	23.218,83	0,00	23.218,83	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS				
Poder Executivo	197.132,00		194.632,00	2.500,00
Poder Legislativo				
Total	1.645.417,13	550,00	1.641.867,13	3.000,00
		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE		1.806.869,06	25,00	20,09
Mínimo Anual 60% FUNDEB Remuneracao Mag.Edu.Inf. e Fund.		466.380,08	60,00	54,67
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		VALOR ATÉ O BIMESTRE		SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Operações de Crédito		84.600,00		2.985.904,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR ATÉ O BIMESTRE		SALDO A REALIZAR
Receita de Capital resultante da Alienação de Ativos		377.747,81		-212.747,81
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		155.646,07		
DESPESAS COM ASPS		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude		1.057.651,15	15,00	11,76
FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 07/01/2020 E HORA DA EMISSAO 9:45				

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal
CPF: 21855595087

ELISANDRA SCUSSEL
Secret. Munic. da Fazenda
CPF: 00985330023

GISELE PITOL FALCADE
Coord. do Controle Interno
CPF: 01965135021

LUCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:F6E40B2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 5/2019 - EDITAL N° 6/2019

VITOR IVAN GONCALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** do **PROCESSO SELETIVO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro de reserva para estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Piratini - RS,**o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. CLASSIFICADOS ENSINO MÉDIO E TECNICO:

Clas.	Nome	Curso	Data de Nascimento	TOTAL 100	PORT 05	INF 05	MAT 05	CONH GER 05
1º	FABRICIO MORALES BRIAO	ENSINO MEDIO	02/03/2003	**70**	4	4	2	4
2º	PAULO CESAR NEUENFELD JUNIOR	ENSINO MEDIO	18/06/2003	**70**	3	2	5	4
3º	WANDRIU GUTERRES DE SOUSA	ENSINO MEDIO	09/06/2002	**65**	4	3	3	3
4º	SILAINE DE SOUSA GARCIA	ENSINO MEDIO	18/07/2002	**60**	5	2	2	3
5º	LUIZ EDUARDO SILVEIRA RODRIGUES	ENSINO MEDIO	27/11/2002	**60**	5	2	3	2
6º	GABRIELA BANDEIRA ORTIZ	ENSINO MEDIO	10/07/2002	**60**	5	0	4	3
7º	HUMBERTO DE AVILA PINHEIRO	ENSINO MEDIO	06/12/2003	**60**	4	3	2	3
8º	MURILO DOS SANTOS MORAES	ENSINO MEDIO	11/12/2002	**60**	4	2	2	4
9º	LAURA PERES ROLOFF	ENSINO MEDIO	01/08/2003	**60**	4	2	2	4
10º	IASMY BROMBILLA SERRA	ENSINO MEDIO	18/02/2003	**60**	4	2	3	3
11º	RYAN BORGES DE LEON	ENSINO MEDIO	28/05/2003	**60**	4	2	3	3
12º	ROBERT ANUNCIACAO FARIAS	ENSINO MEDIO	25/08/2002	**60**	4	1	3	4
13º	HEITOR ULGUIM GLORIA	ENSINO MEDIO	12/03/2003	**60**	4	1	3	4
14º	PEDRO SILVEIRA TEIXEIRA DA LUZ	ENSINO MEDIO	18/09/2003	**60**	4	1	4	3
15º	TAIURI VALENTE TEIXEIRA	ENSINO MEDIO	26/02/2003	**55**	5	1	2	3
16º	MARIA LAURA CORTEZ GARCIA	ENSINO MEDIO	20/09/2002	**55**	5	1	3	2
17º	WILLYAM DE PAIVA CORTEZ	ENSINO MEDIO	08/08/2002	**55**	4	2	1	4
18º	ANDREINA GARCIA ALBRECHT	ENSINO MEDIO	21/05/2003	**55**	4	2	1	4
19º	MIQUEIAS MADEIRA LOPES	ENSINO MEDIO	08/02/2003	**55**	4	2	2	3
20º	DALVAN AVILA MADRUGA	ENSINO MEDIO	09/02/2003	**55**	4	1	4	2
21º	JAINI COUTO DA SILVA	ENSINO MEDIO	25/11/2001	**55**	3	4	1	3
22º	THAIS DOMINGUES DE AVILA	ENSINO MEDIO	18/07/2003	**50**	5	2	2	1
23º	JIRCELENE BROMBILLA	ENSINO MEDIO	28/04/2003	**50**	5	0	2	3
24º	BIANCA DE SOUZA STARK	ENSINO MEDIO	19/07/2002	**50**	4	3	2	1
25º	QUEZIA DAIDISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	ENSINO MEDIO	17/05/2003	**50**	4	2	1	3
26º	GABRIELA E SILVA DE AVILA	ENSINO MEDIO	08/12/2001	**50**	4	1	1	4
27º	GIAN COUTO DA SILVA	ENSINO MEDIO	29/03/2003	**50**	4	0	2	4
28º	GABRIELA FLUGEL MANETTI	ENSINO MEDIO	05/10/2002	**50**	3	2	1	4
29º	ALEXSANDRO AFONSO ROSA	ENSINO MEDIO	19/08/2002	**50**	3	2	2	3
30º	JUNIO GARCIA DA CUNHA	ENSINO MEDIO	31/07/2002	**50**	3	1	3	3
31º	MIKAELLA DE SOUZA CARDOSO	ENSINO MEDIO	31/10/2002	**50**	3	1	3	3
32º	DIONATAN DIAS DA SILVA	ENSINO MEDIO	01/04/2003	**50**	3	1	3	3
33º	BIBIANA BORGES DA ROSA	ENSINO MEDIO	25/11/2002	**50**	2	5	2	1
34º	JENIFER DA SILVA FARIAS	ENSINO MEDIO	28/07/2003	**45**	5	2	2	0
35º	ANDRE LUIZ FRANCHINI COLVARA JUNIOR	ENSINO MEDIO	27/04/1999	**45**	4	2	2	1
36º	GUILHERME ANDRADE FARIAS	ENSINO MEDIO	18/11/2001	**45**	4	0	1	4
37º	PHABIULA FERREIRA DE AVILA	ENSINO MEDIO	01/04/2003	**45**	3	1	2	3
38º	HENRIKO CARDOSO BORGES	ENSINO MEDIO	10/05/2003	**45**	2	2	3	2
39º	LORRA DE SOUZA MATTOSO	ENSINO MEDIO	20/01/2003	**40**	3	2	2	1
40º	WEILLER DE MORAIS BARCELOS	ENSINO MEDIO	25/09/2002	**40**	3	1	1	3
41º	DALIANE MOREIRA	ENSINO MEDIO	23/01/2002	**35**	3	1	1	2
42º	RENA CUNHA DA SILVA	ENSINO MEDIO	08/01/2003	**35**	3	1	3	0
43º	EMILI TAVARES GODINHO	ENSINO MEDIO	12/05/2003	**35**	3	0	1	3
44º	FRANCIELI DA SILVA VARGAS	ENSINO MEDIO	12/04/2003	**35**	2	2	2	1
45º	ALESSANDRA SIAS GARCIA	ENSINO MEDIO	18/01/2001	**35**	2	1	3	1
46º	MILENI XAVIER DE SOUZA LIMA	ENSINO MEDIO	25/11/2001	**35**	2	0	2	3
47º	VITORIA BAIRROS AMARO	ENSINO MEDIO	02/05/2003	**35**	2	0	2	3
48º	HELEN FARIAS MEIRELES	ENSINO MEDIO	05/04/1991	**35**	1	1	3	2
49º	INDIARA DORNELES PEDROSO	EJA - ENSINO MEDIO	25/02/1999	**30**	5	0	1	0
50º	DEBORA FURTADO CORREA	ENSINO MEDIO	14/07/2002	**30**	4	0	1	1
51º	JORDAN FLORES PIEGAS	ENSINO MEDIO	10/01/2002	**30**	3	0	1	2
52º	JARDEL DOS SANTOS IBEIRO	ENSINO MEDIO	29/08/2001	**30**	3	0	2	1

53º	RENATA DA ROSA LEITE	ENSINO MEDIO	05/06/1999	25	1	1	2	1
54º	JHULLIA ROBERT BUENO PEROBA	ENSINO MEDIO	05/08/2001	20	2	0	1	1
55º	GUILHERME DA SILVA BITENCOURT	ENSINO MEDIO	10/04/2002	20	2	0	1	1
56º	LUCINEIA DE PAIVA QUEVEDO	ENSINO MEDIO	10/06/2002	20	1	2	1	0
57º	DHYOVANA DA SILVA MORAES	ENSINO MEDIO	16/09/2002	20	1	1	1	1
58º	SHARON PERES FARIAS	ENSINO MEDIO	19/12/2001	15	1	0	2	0
Clas.	**Nome**	**Curso**	**Data de Nascimento**	**TOTAL 100**	**PORT 05**	**INF 05**	**MAT 05**	**CONH GER 05**
1º	NATALIA DUTRA PERES	MAGISTERIO	03/08/2002	70	4	4	2	4
2º	EDUARDA LOPES DE LIMA	MAGISTERIO	10/09/2002	65	4	3	1	5
3º	ROSIMARA MOURA DIAS	NORMAL	15/09/1965	65	4	2	3	4
4º	VITORIA RAINNY VAZ MACIEL	MAGISTERIO	08/03/2003	60	5	2	2	3
5º	ARIANE DA LUZ SILVEIRA DOS SANTOS	MAGISTERIO	26/12/2000	60	4	3	1	4
6º	TUANE CENTENO SAMPAIO	MAGISTERIO	05/07/2003	60	4	2	3	3
7º	NAIANA SOUZA VAZ	MAGISTERIO	12/04/2001	55	5	2	2	2
8º	HUMBERTO ADRIEL ANGELO GOTUZZO	MAGISTERIO	04/06/2003	55	5	1	2	3
9º	INGRID KAROLINE DE AVILA FARIAS	MAGISTERIO	28/10/2002	55	5	0	3	3
10º	LAIS DA SILVA DE LIMA	MAGISTERIO	11/04/2002	40	5	1	1	1
11º	ROGERIO SOARES MAYORCA JUNIOR	NORMAL	03/06/2002	40	3	0	1	4
12º	THIELLEM CORREA DE AVILA	MAGISTERIO	10/09/2003	30	3	1	1	1
13º	JULIANA DA SILVA PRESTES	MAGISTERIO	05/11/2001	30	3	0	1	2
14º	THAIAGA VALADAO MADRUGA	MAGISTERIO	16/03/2000	30	1	2	1	2
15º	FRANCIELLE D AVILA PEREIRA	MAGISTERIO	09/08/1997	25	0	2	1	2
Clas.	**Nome**	**Curso**	**Data de Nascimento**	**TOTAL 100**	**PORT 05**	**INF 05**	**MAT 05**	**CONH GER 05**
1º	ANDRESSA CARDOSO TEIXEIRA	TECNICO CONTABILIDADE	08/01/2002	25	3	0	2	0
2º	MATHEUS GUIDOTTI DOS SANTOS	TECNICO CONTABILIDADE	30/09/2002	35	2	0	2	3
3º	BRUNA TELES DE OLIVEIRA	TECNICO CONTABILIDADE	19/11/2000	40	3	1	2	2
4º	ERIKA TAVARES SENA	TECNICO CONTABILIDADE	12/11/2001	40	3	2	2	1
5º	RAYANE OLIVEIRA CAMARGO	TECNICO CONTABILIDADE	16/04/2002	40	4	0	2	2
6º	GABRIELA RODRIGUES ROSA	TECNICO CONTABILIDADE	18/05/2003	45	3	1	2	3
7º	VITORIA DE AVILA CARVALHO	TECNICO CONTABILIDADE	06/02/1997	45	4	0	1	4
8º	KAUANE SOARES MADRUGA	TECNICO CONTABILIDADE	06/02/2002	45	4	1	1	3
9º	KARINA SOARES MADRUGA	TECNICO CONTABILIDADE	06/02/2002	45	5	1	1	2
10º	EVILYN DOS SANTOS MATIAS	TECNICO CONTABILIDADE	26/04/2001	50	3	3	1	3
11º	JOAO GABRIEL PEDRA BESSA	TECNICO CONTABILIDADE	17/07/2002	50	3	3	1	3
12º	RAYSSA DE FARIAS DA SILVA	TECNICO CONTABILIDADE	18/07/2002	50	5	1	2	2
13º	ERIKA GOMES CENTENO	TECNICO CONTABILIDADE	26/08/2003	55	4	1	2	4
14º	INGRID MADRUGA LOPES	TECNICO CONTABILIDADE	11/10/2000	55	4	2	2	3
15º	DYENIFER DAS CHAGAS RODESKI	TECNICO CONTABILIDADE	18/04/2001	55	5	2	1	3
16º	MARCELO VAZ MADRUGA	TECNICO CONTABILIDADE	14/01/2000	60	4	0	4	4
17º	FLAVIANE DE ALMEIDA SANDI	TECNICO CONTABILIDADE	12/12/2002	60	5	1	3	3
18º	EMERSON RICARDO DA ROCHA DIAS	TECNICO CONTABILIDADE	05/11/2002	60	5	2	2	3
19º	THIAGO DE OLIVEIRA LUCARDO	TECNICO CONTABILIDADE	22/11/2001	65	3	3	3	4
20º	VINICIUS MACHADO DOS SANTOS	TECNICO CONTABILIDADE	11/11/2003	65	4	1	4	4
21º	JANAINA SILVA FAGUNDES	TECNICO CONTABILIDADE	25/05/2003	65	5	0	4	4
22º	EDUARDA DOMINGUES FRANZ RODRIGUES	TECNICO CONTABILIDADE	25/02/2003	65	5	4	1	3
23º	RAYANE DOS PASSOS ANDRADE	TECNICO CONTABILIDADE	31/10/2002	70	4	4	3	3
24º	FABIO ALMEIDA PEDRA	TECNICO CONTABILIDADE	25/03/2002	75	4	3	4	4
25º	VITORIA DA SILVA VENZKE	TECNICO CONTABILIDADE	01/10/2001	75	5	2	4	4
26º	JOAO PAULO MORAES CORREA	TECNICO CONTABILIDADE	02/04/2002	80	5	3	5	3
Clas.	**Nome**	**Curso**	**Data de Nascimento**	**TOTAL 100**	**PORT 05**	**INF 05**	**MAT 05**	**CONH GER 05**
1º	GABRIELA DA SILVEIRA SANDI	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2000	60	5	1	3	3
2º	ISAC LEAL DA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2001	55	4	2	2	3
3º	FERNANDA GARCIA CORREA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/1983	55	4	1	2	4
4º	THAIS BATISTA PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/11/1996	55	3	2	2	4
5º	ERICA TAGLYARI LEAL GARCIA NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/05/2000	50	5	1	1	3
6º	TAINA DUARTE GONCALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/11/1993	50	3	1	1	5

2. CLASSIFICADOS ENSINO SUPERIOR:

Clas.	**Nome**	**Curso**	**Data de Nascimento**	**TOTAL 100**	**PORT 05**	**INF 05**	**MAT 05**	**CONH GER 05**
1º	SIMONE MORAES DE AQUINO	ADMINISTRACAO - BACHARELADO	07/12/1987	70	5	1	3	5
2º	DANIELA CARDOSO DE MELO	ADMINISTRACAO - BACHARELADO	19/12/2000	50	4	0	2	4
3º	SYANG SILVEIRA DAVILA	ADMINISTRACAO - BACHARELADO	05/05/2002	45	5	1	2	1
4º	PATRICIA SEVERO DE CASTRO	ADMINISTRACAO - BACHARELADO	15/06/1991	20	1	0	1	2
Clas.	**Nome**	**Curso**	**Data de Nascimento**	**TOTAL 100**	**PORT 05**	**INF 05**	**MAT 05**	**CONH GER 05**
1º	ISADORA DAMASCENO MADRUGA	DIREITO	13/10/2001	85	5	4	4	4
2º	ANDREW HILIAN DE VASCONCELOS	DIREITO	12/02/1995	60	5	3	1	3
Clas.	**Nome**	**Curso**	**Data de Nascimento**	**TOTAL 100**	**PORT 05**	**INF 05**	**MAT 05**	**CONH GER 05**
1º	EDUARDA WILLE ZARNOTT	HISTORIA	20/03/2001	85	5	4	3	5
2º	JEANINE STARK DE FARIAS	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	08/04/1992	70	4	3	3	4
3º	NATAN CAVALHEIRO RODRIGUES	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	13/11/1998	65	5	2	2	4
4º	MARIA LAURA ALMEIDA PEREIRA	HISTORIA	20/09/1999	65	4	3	2	4
5º	SAMANTA LINHARES SOUZA	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	09/06/2001	60	3	2	4	3
6º	PAOLA OLIVEIRA CAMARGO	LETRAS	20/07/1997	55	5	2	2	2
7º	RICARDO MEDEIROS GONCALVES	HISTORIA	06/11/2001	55	3	2	2	4
8º	LUISA JANKE WEEGE	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	04/05/2001	50	4	1	1	4
9º	VILENE LEAL LUIZ	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	18/03/2001	35	3	1	1	2
Clas.	**Nome**	**Curso**	**Data de Nascimento**	**TOTAL 100**	**PORT 05**	**INF 05**	**MAT 05**	**CONH GER 05**
1º	LENISE SANTOS DA SILVA	PEDAGOGIA	19/09/1983	70	5	3	3	3
2º	RAYNE PLAMER KOHLER	PEDAGOGIA	29/03/2002	65	5	1	3	4
3º	IARA BROMBILLA	PEDAGOGIA	12/03/1987	60	5	2	2	3
4º	BETINA KRAUSE DE AVILA	PEDAGOGIA	27/11/1993	60	5	2	2	3
5º	CHANA EBLING DRAWANZ	PEDAGOGIA	18/04/1982	60	4	2	3	3
6º	ELENICE LOPES BALLADARES	PEDAGOGIA	16/10/1979	55	5	1	2	3
7º	GISELEM RODRIGUES BAMDEIRA	PEDAGOGIA	11/08/1988	55	4	3	1	3

8º	MARILENE POSTA	PEDAGOGIA	27/04/1976	**55**	4	2	1	4
9º	PAULINE DUTRA ROSA	PEDAGOGIA	31/08/1998	**55**	4	2	1	4
10º	JULIANA LUZ AZAMBUJA	PEDAGOGIA	10/08/1993	**55**	4	2	2	3
11º	PIETRA RODRIGHIERO FARIAS	PEDAGOGIA	13/12/1997	**55**	4	2	3	2
12º	JORDANI FURTADO DUARTE MOTTA	PEDAGOGIA	24/09/1996	**55**	4	1	2	4
13º	LAIRACI DE OLIVEIRA BANDEIRA	PEDAGOGIA	16/09/1971	**55**	3	3	2	3
14º	MARIANA RODRIGUES BANDEIRA	PEDAGOGIA	14/03/1998	**50**	5	1	2	2
15º	JUSARA DA SILVA ULGUIM	PEDAGOGIA	04/11/1985	**50**	4	2	1	3
16º	VIVIANE DE AVILA LOPES	SUP DE GRADUACAO EM PEDAGOGIA	04/08/1981	**45**	4	0	1	4
17º	LAIS PATZER RODRIGUES	PEDAGOGIA	01/07/1999	**45**	4	0	1	4
18º	ELKE DEISE CARDOSO TELES	PEDAGOGIA	30/03/1992	**45**	3	2	1	3
19º	JULIA DE CASSIA MORAIS SOARES	PEDAGOGIA	24/09/1998	**45**	3	2	2	2
20º	NARA ELIANA LOPES GOMES	PEDAGOGIA	07/02/1968	**40**	2	4	1	1
21º	JULIA DE SOUZA MOREIRA	PEDAGOGIA	15/09/1994	**35**	4	2	1	0
Clas.	**Nome**	**Curso**	**Data de Nascimento**	**TOTAL 100**	**PORT 05**	**INF 05**	**MAT 05**	**CONH GER 05**
1º	NATALI SOARES DE AVILA	SERVICO SOCIAL EAD	22/01/1999	**45**	3	3	1	2

Piratini, 08 de Janeiro de 2020.

VITOR IVAN GONCALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

LIANE AMARAL DE MORAES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:8B2F663C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA

Torno público o Edital de Chamada Pública de Compra nº 01/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o preparo de merenda escolar, editado na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 02/2020, no Tipo: Menor preço por item, com abertura às **08 horas do dia 04 de fevereiro de 2020.**
O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração sito Av. Eduardo de Brito, 101, de segunda à sexta feira, durante o horário normal de expediente das 7:00 às 13:00 horas e pelo fone: 0 xx 55 3372 3200 e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Produtos a serem adquiridos:

Item	*QUANTIDADE*				*Unidade*	*Descrição*	*Valor de Referência R$*
	Criança Feliz	**EMEFs**	**EMEIs**	**Total**			
01	20	175	75	**270**	kg	Polpa de Frutas Congelada, 100% natural	15,00
02	20	70	50	**140**	un	Doce de Leite em pasta – embalagem de 400gramas	4,95
03	***	***	150	**150**	kg	Leite em pó integral sem açúcar – embalagem de 1kg	18,70
04	500	2000	2000	**4500**	lt	Leite pasteurizado integral – embalagem de 1litro	2,63
05	20	100	75	**195**	kg	Queijo mussarela, fatiado	29,92
06	30	240	300	**570**	un	Alface	2,66
07	03	15	09	**27**	kg	Alho	26,00
08	20	250	180	**450**	kg	Batata inglesa rosa	4,25
09	15	156	80	**251**	kg	Beterraba	4,15
10	***	***	75	**75**	kg	Brócolis	7,50
11	15	130	75	**220**	kg	Cebola	4,00
12	15	156	80	**251**	kg	Cenoura	4,50
13	***	***	90	**90**	kg	Chuchu	5,55
14	***	***	75	**75**	kg	Couve flor	7,50
15	20	100	75	**195**	Kg	Feijão carioca	7,80
16	60	200	200	**460**	Kg	Feijão preto	6,20
17	75	650	300	**1025**	Kg	Laranja suco	4,50
18	100	600	450	**1150**	Kg	Maçã nacional graúda	9,30
19	100	600	450	**1150**	Kg	Mamão formosa	6,50
20	40	172	75	**287**	Kg	Moranguinho	26,00
21	***	***	75	**75**	Kg	Moranga cabotiá	4,35
22	30	129	225	**384**	Dz	Ovos	6,20
23	05	18	15	**38**	Kg	Pimentão verde	5,90
24	30	72	30	**132**	kg	Repolho verde	4,25
25	30	110	45	**185**	pac	Tempero Verde	3,00
26	30	240	156	**426**	Kg	Tomate	5,98
27	30	60	45	**135**	un	Melado – embalagem de 900 gramas	10,00
28	500	1500	2000	**4000**	Lt	Leite pasteurizado integral – embalagem de 2 litros	3,00
29	***	***	150	**150**	Kg	Batata Doce	4,50
30	***	***	75	**75**	Kg	Mandioca	5,15
31	20	256	75	**351**	Kg	Bolacha Caseira – embalagens de 1kg	24,00
32	20	136	***	**156**	kg	Cuca recheada	20,00

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de janeiro de 2020.

MARIVANE BASANELA KUH
Vice - Prefeita Municipal em Exercício

MARCO TÚLIO MAGALHÃES
Secretário Mun. de Agricultura

ROSITO CELSO PICININI
Presidente Sind. dos Trab. Rurais

ANALU MELLO
Chefe do Escritório Municipio

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:44CE992A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 29/11/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 063/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para **aquisição de equipamentos de fisioterapia**.

Fica retificado o número da ata de registro de preços, constante no extrato datado de 29/11/2019.

A a Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	02	UN	Exercitador Respiratório e Incentivador de Higiene Brônquica de Oscilação Oral de Alta Frequência (7 a 19hz), Pressão Expiratória Positiva (Não Superior a 18 cm H2O), Oscilação Aérea, Aceleração de fluxo de ar Intermitente, Material do Corpo/Tampa/Cone em Polipropileno, Material do Bocal em PVC, Material da Esfera (1,9cm) em aço carbono com revestimento superficial- Dimensões (CxLxA) de aproximadamente 14.0x6.0x4.0 cm. Apresentar registro na ANVISA. **MARCA: NCS/NEW SHAKER**	R$ 61,50
02	06	UN	Exercitador Respiratório de Volume modelo Clássico com Regulagem de Resistência, Utilizado em diversas fases da Reabilitação, material de Polipropileno, Dimensões aproximadamente de 13,8x7,0x14,4cm, peso aproximado de 200g, posicionamento do ponteiro : 0- fácil; 1-Regular;2-Difícil;3-Muito Difícil, Deve vir incluso Bocal e Mangueira. Apresentar registro na ANVISA. **MARCA: NCS/NEW SHAKER**	R$ 46,00
04	05	UN	Aspirador de Secreção e Fluidos Elétrico, Bivolt, Silencioso, Deve vir incluso 01 Recipiente de 1,3L, 01 Tampa, 01 Tubo de Sucção, 01 Unidade de Aspiração, 01 Extensão, Frequência de 60Hz, consumo de 70W, Sistema de Diafragma, Vácuo de 0 a 23 HG(Regulável), Dimensões de aproximadamente (LxAxP) 12cmx22cmx31cm. Apresentar registro na ANVISA. **MARCA: NS/ASPIRAMAX**	R$ 330,53
03	06	UN	Treinador Muscular Inspiratório com Válvula de uma via independente do fluxo, pressão fácil de definir e verdadeiramente ajustável (Incremento de 2cm de H2O), Pressão constante (Independente do fluxo de ar do paciente) elimina a necessidade de um indicador de pressão, terapia eficaz quando mantido em qualquer posição, podendo ser utilizado com bucal ou máscara, Fácil de limpar, fabricado em acrílico duradouro e resistente a impactos, deve vir acompanhado de 01 Bocal e 01 Clip Nasal. Apresentar registro na ANVISA.	**FRUSTRADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:FA618A55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 314/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos para a Secretaria de Saúde do Município.

DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE ADULTO	UN	6	R$ 2,7200	R$ 16,32
2	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE INFANTIL	UN	6	R$ 2,7200	R$ 16,32
4	ADESIVO EM RESINA MONOCOMPONENTE 4G TAMPA FLIP-FLOP	FR	24	R$ 8,0800	R$ 193,92
14	ALAVANCA APICAL RETA 301	UN	6	R$ 13,2800	R$ 79,68
17	ALAVANCA SELDIN RETA	UN	6	R$ 13,2800	R$ 79,68
23	ANESTÉSICO TÓPICO GEL (BENZOCAÍNA) 200MG/G	UN	30	R$ 6,4600	R$ 193,80
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200	UN	30	R$ 1,0000	R$ 30,00
76	CABO DE BISTURI Nº 03	UN	30	R$ 5,7600	R$ 172,80
80	CIMENTO TEMPORÁRIO P/PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES DENTARIAS COM EUGENOL EMBALAGEM COM 20G	UN	30	R$ 6,3000	R$ 189,00
88	CURETA GRACEY Nº 05/06	UN	6	R$ 6,8000	R$ 40,80
89	DESCOLADOR DE MOLT BOLINHA	UN	10	R$ 17,6000	R$ 176,00
105	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 01	UN	6	R$ 6,8000	R$ 40,80

109	FIO RETRATOR	UN	15	R$ 10,4000	R$ 156,00
124	KIT TRIO (CABO, ESPELHO, SONDA E PINÇA)	KIT	45	R$ 13,2000	R$ 594,00
142	ÓCULOS P/PROTEÇÃO C/ALÇA AJUSTÁVEL	UN	6	R$ 4,4000	R$ 26,40
153	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA A BASE DE DIAMANTE	UN	9	R$ 9,1000	R$ 81,90
155	PEDRA PLANA P/AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAL (CURETAS)	UN	6	R$ 11,2000	R$ 67,20
157	PINÇA MATHIEU	UN	6	R$ 25,2000	R$ 151,20
161	PORTA AGULHA	UN	6	R$ 21,0000	R$ 126,00
171	RESINA FLOW (FLUIDA) A2	UN	10	R$ 10,4000	R$ 104,00
172	RESINA FLOW (FLUIDA) A3	UN	15	R$ 10,4000	R$ 156,00
176	SERINGA CARPULE INOX DOBRÁVEL P/TUBETES	UN	15	R$ 16,3200	R$ 244,80
183	SUGADOR ENDODONTICO E DESCARTAVEL	UN	500	R$ 0,5600	R$ 280,00
186	TESOURA PONTA FINA PARA REMOÇÃO DE SUTURA IRIS	UN	20	R$ 11,9000	R$ 238,00
193	TRICRESOL	UN	15	R$ 3,9200	R$ 58,80
Total do fornecedor:					**R$ 3.513,42**
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	ACIDO FOSFÓRICO	PCT	50	R$ 3,2900	R$ 164,50
9	AGULHA PARA SUTURA NYLON 4.0	CX	8	R$ 26,5900	R$ 212,72
11	AGULHAS NAVITIPS ULTRADENT PARA IRRIGAÇÃO	UN	300	R$ 5,0000	R$ 1.500,00
18	ALCOOL 70%	L	80	R$ 5,2000	R$ 416,00
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1011	UN	30	R$ 1,3900	R$ 41,70
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1011 HASTE LONGA	UN	30	R$ 2,1000	R$ 63,00
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1012	UN	30	R$ 1,3900	R$ 41,70
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1012 HASTE LONGA	UN	30	R$ 1,3900	R$ 41,70
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1014	UN	60	R$ 1,3900	R$ 83,40
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1014 HASTE LONGA	UN	60	R$ 1,3900	R$ 83,40
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1016	UN	30	R$ 1,3900	R$ 41,70
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO N° 1033	UN	30	R$ 1,3900	R$ 41,70
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO N° 1034	UN	30	R$ 1,3900	R$ 41,70
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HASTE LONGA	UN	30	R$ 1,3900	R$ 41,70
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1046	UN	30	R$ 1,3900	R$ 41,70
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190FF	UN	20	R$ 1,3900	R$ 27,80
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135	UN	15	R$ 1,3900	R$ 20,85
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 F	UN	15	R$ 1,3900	R$ 20,85
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3082	UN	30	R$ 1,3900	R$ 41,70
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 (CHAMA)	UN	20	R$ 1,3900	R$ 27,80
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F	UN	30	R$ 1,3900	R$ 41,70
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F HASTE LONGA	UN	15	R$ 1,3900	R$ 20,85
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118FF	UN	15	R$ 1,3900	R$ 20,85
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118FF HASTE LONGA	UN	12	R$ 1,3900	R$ 16,68
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 (PERA)	UN	20	R$ 1,3900	R$ 27,80
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195	UN	30	R$ 1,3900	R$ 41,70
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 HASTE LONGA	UN	12	R$ 2,1000	R$ 25,20
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F PONTA LÁPIS	UN	12	R$ 1,3900	R$ 16,68
52	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF	UN	30	R$ 1,3900	R$ 41,70
53	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203FF	UN	20	R$ 2,1000	R$ 42,00
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 4138	UN	30	R$ 1,3900	R$ 41,70
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 4138FF	UN	20	R$ 1,3900	R$ 27,80
81	CINZEL ODONTOLÓGICO	UN	15	R$ 11,0000	R$ 165,00
85	CREME DENTAL COM FLUOR	BG	200	R$ 1,2400	R$ 248,00
91	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPIT COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1000, DILUIÇÃO DE 2,0 ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, ESTABILIDADE DO SISTEMA CONSERVANTE, PH DO PRODUTO PURO E DILUÍDO, BIODEGRADABILIDADE, CORROSIVIDADE EM PLÁSTICO E METAIS.	FR	30	R$ 19,0000	R$ 570,00
93	ELÁSTICO SEPARADOR	UN	100	R$ 13,0000	R$ 1.300,00
98	ESCOVA P/LIMPEZA DE BROCA EM AÇO	UN	6	R$ 4,1500	R$ 24,90
108	FIO DENTAL	UN	150	R$ 1,1600	R$ 174,00
117	HEMOSTOTICO VISCOSTAT	UN	9	R$ 35,0000	R$ 315,00
123	KIT DE POLIMENTO DE RESINA RÁPIDO COMPLETO 4 GRANULAÇÃO FINA E 4 GRANULAÇÃO EXTRA FINA; 8091F, 8092F, 8093F, 8094F, 8091FF, 8092FF, 8093FF, 8094FF.	UN	50	R$ 18,0000	R$ 900,00
129	LIXA EM TIRAS DE AÇO 4MM	PCT	20	R$ 4,2600	R$ 85,20
132	LUVA PP	CX	200	R$ 16,5000	R$ 3.300,00
146	PAPEL CARBONO	UN	150	R$ 0,1900	R$ 28,50
148	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M	UN	50	R$ 38,6000	R$ 1.930,00
149	PAPEL GUARDANAPO	PCT	250	R$ 1,9100	R$ 477,50
158	PINCEL DESCARTÁVEL MICROBRUSCH TAMANHOS REGULAR E EXTRA FINO PACOTE COM 100	CX	100	R$ 6,9800	R$ 698,00
162	PRENDEDOR DE BABEIRO ODONTOLÓGICO JACARÉ	UN	6	R$ 4,0000	R$ 24,00
174	SAQUINHOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES NAS MEDIDAS 4X24 CM SACOLÉ COM 100 UNIDADES	PCT	1.000	R$ 1,3200	R$ 1.320,00
187	TIRA DE AÇO P/AMALGMA 4MM FIXA	UN	100	R$ 0,5800	R$ 58,00
188	TIRA DE LIXA EM AÇO 4MM	UN	1.000	R$ 0,6600	R$ 660,00
189	TIRA DE LIXA POLIESTER 4MM	UN	1.000	R$ 0,0900	R$ 90,00
190	TIRA P/RESINA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE	UN	1.000	R$ 0,0900	R$ 90,00
192	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO	UN	10.000	R$ 0,0500	R$ 500,00
Total do fornecedor:					**R$ 16.318,38**
DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	AFASTADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO MINNESOTA	UN	6	R$ 8,0000	R$ 48,00
8	AGULHA GENGIVAL 30 CURTA CX	CX	10	R$ 25,9000	R$ 259,00
21	ALVEOLÓTOMO	UN	6	R$ 57,9000	R$ 347,40
25	BABADOR DENTAL IMPERMEÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R$ 9,9000	R$ 990,00
59	BROCA BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO Nº 04	UN	40	R$ 3,3500	R$ 134,00
60	BROCA BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO Nº 06	UN	40	R$ 3,3500	R$ 134,00
63	BROCA DE AÇO ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1/2	UN	12	R$ 5,1000	R$ 61,20
64	BROCA DE AÇO ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2	UN	12	R$ 5,1000	R$ 61,20
67	BROCA DE AÇO ESFERICA PARA BAIXA ROTAÇÃO COM HASTE LONGA 28MM Nº 02	UN	12	R$ 3,9000	R$ 46,80
69	BROCA DE AÇO ESFERICA PARA BAIXA ROTAÇÃO COM HASTE LONGA 28MM Nº 04	UN	12	R$ 3,9000	R$ 46,80

71	BROCA DE AÇO ESFERICA PARA BAIXA ROTAÇÃO COM HASTE LONGA 28MM Nº 06	UN	12	R$ 3,9000	R$ 46,80
73	BROCA DE AÇO ESFERICA PARA BAIXA ROTAÇÃO COM HASTE LONGA 28MM Nº 08	UN	12	R$ 3,9000	R$ 46,80
79	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO KAVO + MICROMOTOR	UN	3	R$ 935,0000	R$ 2.805,00
82	CLOREXIDINE 0,12%	L	20	R$ 15,2000	R$ 304,00
86	CUNHA DE MADEIRA COLORIDO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30	R$ 5,5100	R$ 165,30
87	CURETA DE LUCAS	UN	10	R$ 5,5100	R$ 55,10
92	DISCO DE LIXA SOFLE X POP ON	UN	30	R$ 2,1900	R$ 65,70
96	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO	UN	200	R$ 0,3700	R$ 74,00
97	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	UN	200	R$ 0,3600	R$ 72,00
99	ESPATULA 07	UN	3	R$ 6,7000	R$ 20,10
103	ESPATULA Nº 24	UN	3	R$ 6,7000	R$ 20,10
104	ESPATULA PARA FIO RETRATOR	UN	6	R$ 8,2000	R$ 49,20
106	ESPELHO Nº 3	CX	75	R$ 23,9000	R$ 1.792,50
121	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR IONÔMERO DE VIDRO 10G + ÁCIDO POLIACRÍLICO 8G. FOTOPOLIMELIZAVEL	KIT	45	R$ 92,3000	R$ 4.153,50
125	LAMINA DE BISTURI Nº 12	CX	2	R$ 27,9000	R$ 55,80
126	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA 50 UNIDADES	CX	2	R$ 27,9000	R$ 55,80
133	LUVA SEM TALCO G	CX	50	R$ 20,6000	R$ 1.030,00
140	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO 3% SOLUÇÃO INJETÁVEL	CX	20	R$ 81,9000	R$ 1.638,00
152	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CALCIO RADIOPACO (BASE + CATALIZADOR)	UN	6	R$ 19,8000	R$ 118,80
156	PEDRA PONES	UN	6	R$ 5,8000	R$ 34,80
163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A1 .	UN	50	R$ 9,0500	R$ 452,50
165	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A3	UN	18	R$ 9,0500	R$ 162,90
167	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A4	UN	9	R$ 9,0500	R$ 81,45
168	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR OA2	UN	12	R$ 9,0500	R$ 108,60
169	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR OA3	UN	15	R$ 9,0500	R$ 135,75
170	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR OA3,5	UN	15	R$ 9,0500	R$ 135,75
175	SELADORA	UN	2	R$ 155,0000	R$ 310,00
179	SINDESMOTOMO ANGULADO COM DUPLA TERMINAÇÃO	UN	10	R$ 6,7000	R$ 67,00
180	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	FR	6	R$ 8,2500	R$ 49,50
181	SONDA MILIMETRADA	UN	6	R$ 8,7000	R$ 52,20
182	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX C/20	UN	300	R$ 0,8900	R$ 267,00
Total do fornecedor:					**R$ 16.554,35**
FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	AGUA DESTILADA 5LTS	UN	30	R$ 6,9900	R$ 209,70
7	AGUA OXIGENADA VOLUME 10	L	6	R$ 5,0000	R$ 30,00
10	AGULHA PARA SUTURA SEDA 4.0	CX	10	R$ 26,5900	R$ 265,90
20	ALGODÃO TIPO ROLETE	PCT	1.000	R$ 1,3700	R$ 1.370,00
22	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA COM VASO CONSTRITO CAIXA COM 50 TUBETES	CX	50	R$ 82,0000	R$ 4.100,00
56	BROCA BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO Nº 01	UN	15	R$ 1,9900	R$ 29,85
57	BROCA BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO Nº 02	UN	15	R$ 1,9900	R$ 29,85
58	BROCA BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO Nº 03	UN	15	R$ 1,9900	R$ 29,85
61	BROCA BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO Nº 08	UN	15	R$ 1,9900	R$ 29,85
77	CABO P/ESPELHO	UN	50	R$ 1,9000	R$ 95,00
94	ENDO ICE SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE -20ºC	FR	6	R$ 12,9000	R$ 77,40
95	ESCOVA DE ROBSON CERDAS PRETAS	UN	75	R$ 0,8500	R$ 63,75
107	ESPELHO Nº 5	CX	75	R$ 15,4800	R$ 1.161,00
110	FLÚOR P/APLICAÇÃO TÓPICA	BG	9	R$ 3,3900	R$ 30,51
115	FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE E INCOLOR MODELO DAPPEN EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES PARA USO ODONTOLÓGICO	CX	6	R$ 15,6000	R$ 93,60
116	GAZE PCT	PCT	50	R$ 11,2000	R$ 560,00
118	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A. PASTA CIMENTO CAIXA COM 10 GRAMAS	CX	12	R$ 3,5900	R$ 43,08
127	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% + 1:100.000 INJETÁVEL C/50 AMPOLAS	CX	40	R$ 43,0000	R$ 1.720,00
130	LIXA EM TIRAS DE AÇO 6MM	PCT	20	R$ 3,9000	R$ 78,00
131	LUVA P	CX	100	R$ 16,4900	R$ 1.649,00
135	MASCARA DESCARTÁVEL ELÁSTICO	CX	100	R$ 4,4000	R$ 440,00
137	MATRIZ DE AÇO 5MM	UN	60	R$ 1,0000	R$ 60,00
138	MATRIZ DE AÇO 7MM	UN	60	R$ 1,0000	R$ 60,00
141	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA C/EPINEFRINA 2% + 1:100.000 CARPULE 1,8ML	CX	20	R$ 81,8800	R$ 1.637,60
143	ÓLEO LUBRIFICANTE P/CANETA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM SPRAY	UN	6	R$ 12,0000	R$ 72,00
144	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA BAIXA ROTAÇÃO, EMBALAGEM SPRAY	FR	6	R$ 12,0000	R$ 72,00
154	PASTA PROFILÁTICA	UN	60	R$ 3,7700	R$ 226,20
159	PÓ DE HIDROXIDO DE CALCIO	UN	15	R$ 3,5900	R$ 53,85
164	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A2	UN	50	R$ 9,0000	R$ 450,00
166	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A3,5	UN	15	R$ 9,0000	R$ 135,00
184	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	UN	1.000	R$ 0,1100	R$ 110,00
185	TAÇA DE BORRACHA P/PROFILAXIA	UN	15	R$ 0,9400	R$ 14,10
Total do fornecedor:					**R$ 14.997,09**
DENTÁRIA E DISTR. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	ALAVANCA APICAL CURVA 302 DIREITA	UN	6	R$ 13,2500	R$ 79,50
13	ALAVANCA APICAL CURVA 302 ESQUERDA	UN	6	R$ 13,2500	R$ 79,50
15	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA	UN	6	R$ 13,2500	R$ 79,50
16	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDO	UN	6	R$ 13,2500	R$ 79,50
19	ALCOOL GEL	L	10	R$ 14,9000	R$ 149,00
24	ARTICAÍNA ASSOCIADA COM EPINEFRINA 4% + 1/200.000 SOL INJET	CX	30	R$ 125,5500	R$ 3.766,50
26	BICARBONATO DE SÓDIO PARA JETSONIC (ODONTOLÓGICO)	ENV	2	R$ 4,3900	R$ 8,78
62	BROCA CARBIDE Nº 02	UN	15	R$ 5,1500	R$ 77,25
65	BROCA DE AÇO ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4	UN	12	R$ 5,0900	R$ 61,08
66	BROCA DE AÇO ESFERICA PARA BAIXA ROTAÇÃO COM HASTE LONGA 28MM Nº 01	UN	12	R$ 3,8900	R$ 46,68
68	BROCA DE AÇO ESFERICA PARA BAIXA ROTAÇÃO COM HASTE LONGA 28MM Nº 03	UN	12	R$ 3,8900	R$ 46,68
70	BROCA DE AÇO ESFERICA PARA BAIXA ROTAÇÃO COM HASTE LONGA 28MM Nº 05	UN	12	R$ 3,8900	R$ 46,68
72	BROCA DE AÇO ESFERICA PARA BAIXA ROTAÇÃO COM HASTE LONGA 28MM Nº 07	UN	12	R$ 3,8900	R$ 46,68
74	BROCA ZEKRYA	UN	30	R$ 15,0000	R$ 450,00
75	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA A EPINEFRINA, 0,5% + 1/200.000UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	10.000	R$ 9,8000	R$ 98.000,00
78	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO-PUSH BOTOM	UN	3	R$ 690,0000	R$ 2.070,00
83	CONTRA ANGULO KAVO INTRAMATIC-1	UN	3	R$ 448,0000	R$ 1.344,00
84	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 50ML	PCT	100	R$ 3,8000	R$ 380,00
90	DESOXID	UN	10	R$ 20,0000	R$ 200,00

100	ESPATULA DE RESINA DE TITÂNIO TIPO THOMPSON Nº 2	UN	4	R$ 41,7000	R$ 166,80
101	ESPATULA DE RESINA DE TITÂNIO TIPO THOMPSON Nº 5	UN	4	R$ 41,7000	R$ 166,80
102	ESPATULA DE RESINA DE TITÂNIO TIPO THOMPSON Nº 6	UN	4	R$ 41,7000	R$ 166,80
111	FORCEPS 150 (INSTRUMENTAL)	UN	6	R$ 43,5100	R$ 261,06
112	FORCEPS 151 (INSTRUMENTAL)	UN	6	R$ 43,5100	R$ 261,06
113	FORCEPS 16 (INSTRUMENTAL)	UN	6	R$ 43,5100	R$ 261,06
114	FORCEPS 18L (INSTRUMENTAL)	UN	6	R$ 43,5100	R$ 261,06
119	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%	UN	6	R$ 11,8000	R$ 70,80
120	IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL PÓ + LIQUIDO	UN	6	R$ 12,7100	R$ 76,26
122	KIT DE BROCAS ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS C/ 7	KIT	12	R$ 34,0000	R$ 408,00
128	LIDOCAINA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1:100.000 INJETÁVEL (VIDRO)	CX	50	R$ 75,2700	R$ 3.763,50
134	MANDRIL PARA DISCOS DE LIXA SOFLE X POP ON	UN	6	R$ 15,1000	R$ 90,60
136	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO PÓ 50G (RESINA ACRÍLICA + ÓXIDO DE ZINCO + DIÓXIDO DE TITÂNEO) + LIQUIDO 2ML (EUGENOL + ACIDO ACÉTICO)	KIT	12	R$ 25,0000	R$ 300,00
139	MATRIZ DE POLIESTER	UN	100	R$ 1,4400	R$ 144,00
145	OTOSPORIM	UN	6	R$ 13,9000	R$ 83,40
147	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE	RL	50	R$ 4,8700	R$ 243,50
150	PAPEL TOALHA	UN	10.000	R$ 0,0190	R$ 190,00
151	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL C/SERINGA	UN	6	R$ 20,7900	R$ 124,74
160	PONTEIRA PLÁSTICA P/CENTRIX	UN	200	R$ 3,0500	R$ 610,00
173	SABONETE LIQUIDO NEUTRO	L	10	R$ 19,0000	R$ 190,00
177	SERINGA CENTRIX	UN	6	R$ 134,3000	R$ 805,80
178	SERINGA PARA IRRIGAÇÃO ENDODONTIA ULTRADENT AUTOLAVAVEL	UN	15	R$ 11,0000	R$ 165,00
191	TOUCA COM TIRAS PARA AMARRAR	PCT	5	R$ 7,9400	R$ 39,70
194	VERNIZ CAVITARIO (CAVITINE)	FR	15	R$ 18,0000	R$ 270,00
195	VERNIZ FLUORETADO	FR	15	R$ 14,0000	R$ 210,00
Total do fornecedor:					**R$ 116.341,27**
Total da Licitação:					**R$ 167.724,51**

Validade: 12 meses a contar de 02 de janeiro de 2020.

Terra de Areia, 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:7BE61B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.441/2019

LEI MUNICIPAL Nº 7.441, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 116.075.470,00 (cento e dezesseis milhões, setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta mil).
Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**45.412.665,55**	**67.023.130,35**	**112.435.795,90**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	11.750.617,59	6.414.991,78	18.165.609,37
Receita de Contribuições	0,00	2.794.506,91	2.794.506,91
Receita Patrimonial	418.800,00	9.986.950,00	10.405.750,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	121.070,00	279.000,00	400.070,00
Transferências Correntes	33.007.777,96	46.844.581,66	79.852.359,62
Outras Receitas Correntes	114.400,00	703.100,00	817.500,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**10.203.309,80**	**10.203.309,80**
Operações de Crédito Internas	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	3.262.107,42	3.262.107,42
Outras Receitas de Capital	0,00	1.941.202,38	1.941.202,38
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**6.892.328,46**	**6.892.328,46**
Receita de Contribuições – Intraorç.	0,00	6.892.328,46	6.892.328,46

Receita Patrimonial – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**176.000,00**	**13.279.964,16**	**13.455.964,16**
....			
TOTAL	**45.236.665,55**	**70.838.804,45**	**116.075.470,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 116.075.470,00 (cento e dezesseis milhões setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta mil).
I - No Orçamento Fiscal, em R$ 81.783.668,39 (oitenta e um milhões setecentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos);
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 34.291.801,61 (trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e um reais e sessenta e um centavos);
Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	29.902.293,61	67.258.320,27	97.160.613,88
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15.834.183,99	41.178.978,35	56.563.162,34
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações	8.142.601,00	38.613.704,86	46.756.305,86
Intraorçamentárias	7.241.582,99	2.565.273,49	9.806.856,48
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	399.500,00	0,00	399.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	14.118.609.62	26.079.341,92	40.197.951,54
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações	14.118.609,62	26.079.341,92	40.197.951,54
Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	1.740.600,00	9.928.256,12	11.668.856,12
4.1 – Investimentos	1.091.600,00	9.928.256,12	11.019.856,12
4.1 – Investimentos –Op.Intraorçamentárias	1.091.600,00	9.928.256,12	11.019.856,12
4.2 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.2 – Inversões Financeiras –	0,00	0,00	0,00
Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	649.000,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida –	649.000,00	0,00	0,00
Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
9.9 - Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	500.000,00
9.9 – Reserva de Contingência do RPPS		6.746.000,00	6.746.000,00
TOTAL	32.142.893,61	83.932.576,39	116.075.470,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 7.407/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.
Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 7º Ficam autorizados:
I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;
b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
c) excesso de arrecadação.
II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.
§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.
Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:
I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.
Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis a matéria.
Art. 11 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 12 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 13 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso I do art. 2º da Lei Municipal Nº 7407 de 02 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 14 O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 15 Fica incluído o Programa abaixo descrito na Lei Municipal n° 7.034/2017, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Veranópolis, para o período 2014/2017, com a seguinte redação:

ÓRGÃO EXECUTOR: 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
PROGRAMA 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Indicadores do Programa	Índice Recente					Índice Final PPA			
Em definição									
OBJETIVO:	Permitir a reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante créditos adicionais e, suplementações.								
PÚBLICO-ALVO	Administração Pública								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
OE	3.999	Reserva de Contingência	Unid	1	Executivo	0,00	0,00	500.000,00	527.500,00
TOTAL DO PROGRAMA						0,00	0,00	500.000,00	527.500,00
ÓRGÃO EXECUTOR: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO									
PROGRAMA 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Indicadores do Programa		Índice Recente				Índice Final PPA			
Em definição									
OBJETIVO:	Permitir a reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante créditos adicionais e, suplementações.								
PÚBLICO-ALVO	Administração Pública								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
OE	3.999	Reserva de Contingência	Unid	1	Executivo	-	-	6.746.000,00	7.117.030,00
TOTAL DO PROGRAMA						-	-	6.746.000,00	7.117.030,00

PROGRAMA 0644	GESTÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES SERVIDOR								
Indicadores do Programa	Índice Recente							Índice Final PPA	
Em definição									
OBJETIVO:	Dar condições de desenvolver os trabalhos administrativos com qualidade e agilidade para um melhor funcionamento do FAPS – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores.								
PÚBLICO-ALVO	Servidores, Sociedade, Entidades Civis.								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
OE	2.014	Manutenção do FAPS - Fundo Aposentadoria e Pensão do Servidor	Fundo	1	FAPS	-	-	12.805.128,46	13.509.410,53
A	2.194	Manutenção das Atividades FAPS - Fundo Aposent. e Pensão Servidor	Fundo	1	FAPS	-	-	22.600,00	23.843,00
A	2.178	Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores Do FAPS - Fundo Aposentadoria e Pensão Servidor	Eventos	5	FAPS	-	-	6.700,00	7.068,50
TOTAL DO PROGRAMA						-	-	12.834.428,46	13.540.322,03

Art. 16 Fica incluído o Programa abaixo descrito na Lei Municipal n° 7.407/2019, que dispõe obre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, com a seguinte redação:

ÓRGÃO EXECUTOR: 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
PROGRAMA 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Indicadores do Programa	Índice Recente				Índice Final PPA	
Em definição						
OBJETIVO:	Permitir a reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante créditos adicionais e, suplementações.					
PÚBLICO- ALVO	Administração Pública					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2020
OE	3.999	Reserva de Contingência	Unid	1	Executivo	500.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						500.000,00
ÓRGÃO EXECUTOR: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
PROGRAMA 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Indicadores do Programa	Índice Recente				Índice Final PPA	
Em definição						
OBJETIVO:	Permitir a reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante créditos adicionais e, suplementações.					
PÚBLICO- ALVO	Administração Pública					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2020
OE	3.999	Reserva de Contingência	Unid	1	Executivo	6.746.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						6.746.000,00

PROGRAMA 0644	GESTÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES SERVIDOR					
Indicadores do Programa	Índice Recente				Índice Final PPA	
Em definição						
OBJETIVO:	Dar condições de desenvolver os trabalhos administrativos com qualidade e agilidade para um melhor funcionamento do FAPS–Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores.					
PÚBLICO- ALVO	Servidores, Sociedade, Entidades Civis.					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2020
OE	2.014	Manutenção do FAPS - Fundo Aposentadoria e Pensão do Servidor	Fundo	1	FAPS	12.805.128,46
A	2.194	Manutenção das Atividades FAPS - Fundo Aposent. e Pensão Servidor	Fundo	1	FAPS	22.600,00
A	2.178	Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores Do FAPS - Fundo Aposentadoria e Pensão Servidor	Eventos	5	FAPS	6.700,00
TOTAL DO PROGRAMA						12.834.428,46

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de dezembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 19/12/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:00DFFBBC

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.